



ESTADO DO ACRE

Diário Oficial

ASSINATURA DIGITAL

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2016

www.diario.ac.gov.br

Ano XLIX - nº 11.949

63 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	1
ÓRGÃOS MILITARES	4
SECRETARIAS DE ESTADO	5
AUTARQUIAS	34
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	44
MUNICIPALIDADE	46
DIVERSOS	60

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.640, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016

Nomeia a candidata (sub judice) aprovada no Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de nível médio e superior da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de nível médio e superior da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, homologado pelo Edital nº 037/SGA/SESACRE, de 07 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.240, de 10 de fevereiro de 2014, e

CONSIDERANDO a Decisão proferida no Mandado de Segurança nº 0701736-13.2016.8.01.0013;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, no padrão e classe inicial da carreira, a candidata no cargo e cidade a seguir relacionados: NÍVEL SUPERIOR – FONOAUDIÓLOGO – FEIJÓ: Cleisa Maria Montefusco Pinheiro (sub judice).

Art. 2º A candidata nomeada terá o prazo de até trinta dias para a apresentação dos documentos pertinentes ao cargo e a efetiva assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 5 de dezembro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.656, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso II, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, CEL PM RG 1886 ULYSSES FREITAS PEREIRA DE ARAÚJO do cargo de Subcomandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Acre – PMAC, nomeado através do Decreto nº 4.350, de 16 de março de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 6 de dezembro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Nazareth Araújo

Governadora do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.657, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 78, inciso II, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o CEL PM RICARDO BRANDÃO DOS SANTOS para exercer o cargo de Subcomandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Acre – PMAC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar o Decreto nº 517, de 22 de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 6 de dezembro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Nazareth Araújo

Governadora do Estado do Acre, em exercício

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 062 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ANTÔNIO BRANDÃO MALVEIRA, matrícula nº 211532-02, para responder pela Divisão de Supervisão e Suporte aos Setoriais de Controle Interno – DISCIN, sem prejuízo de suas funções, no período entre 14.12.2016 à 23.12.2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Rio Branco-Acre, 01 de dezembro de 2016.

Giordano Simplicio Jordão
Controlador-Geral do Estado

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Sr. (a) Pregoeiro (a) e Equipe de apoio referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 625/2016 – CPL 03, em favor da Empresa: UATUMÃ EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 14.181.341/0001-15, cujo objeto é “contratação de serviços de agenciamento de viagens para emissão de passagens aéreas, incluindo reservas, marcação/remarcação de bilhetes em trechos nacionais, cujo o valor total é R\$ 269.002,00. Rio Branco-Acre, 01 de dezembro de 2016.

Giordano Simplicio Jordão
Controlador-Geral do Estado do Acre

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 002/2016

Pregão Presencial para Registros de Preços nº 596/2016 - CPL 03

Processo Administrativo nº 0014521-4/2016

Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva e/ou preventiva para a frota de veículos automotores da Controladoria Geral do Estado - CGE, com o fornecimento de peças de reposição e acessórios (novas - primeiro uso) e quaisquer componentes necessários, cuja descrição dos serviços, bem assim as condições gerais para sua execução estão inseridas no anexo I.

ANEXO I

EMPRESA: RONDONIA AUTO PEÇAS LTDA - ME

C.N.P.J: 09.468.769/0001-03

ENCARTE I

LOTE – 1					
Preço Contratado – Mecânica Geral em Veículos de Passeios e Utilitários					
Objeto	Unidade	Descrição	Quantidade [a]	Valor Unitário [b]	Valor Total [c]=(a*b)
Serviço	Horas	Prestação de serviços de manutenções preventivas e/ou corretivas, previstas nos manuais de cada veículo e realizadas nos sistemas mecânico, elétrico, arrefecimento, frenagem, climatização, suspensão, dentre outros necessários ao perfeito funcionamento dos veículos.	140	R\$ 100,00	R\$ 14.000,00
Valor total por extenso (c): (Quatorze mil reais)					
Objeto	Unidade	Descrição	Valor Estimado [d]	% Desconto [e]	Valor Total [f]=d-((d*e)/100)
Peças/produtos	Reais (R\$)	Fornecimento de peças e produtos para reposição, utilizados durante as manutenções mecânica, elétrica, climatização, eletrônica, dentre outras.	R\$ 41.402,45	6,10%	R\$ 38.876,90
Valor total por extenso (f): (Trinta e oito mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa centavos)					
Valor total da proposta por extenso (h): (Cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa centavos)			Valor Unitário [g] =(h/a)		Valor total da proposta [h] =(c+f)
			R\$ 377,69		R\$ 52.876,90
Dados da Empresa					
Razão Social: RONDONIA AUTO PEÇAS LTDA - ME			Data Publicação: ____/____/____		
Endereço: Via Chico Mendes nº 1960			Nº Diário: _____		
CNPJ: 09.468.769/0001-03 Fone: 99978-8908 e-mail: rondo-			Página: _____		
maza@gmail.com			Vigência inicial: 01/12/2016 a Vigência final: 01/12/2017		
Representando do Contratado: Reinaldo Geraldo de Carvalho					

LOTE – 2					
Preço Contratado – Suspensão, Alinhamento e Balanceamento					
Objeto	Unidade	Descrição	Quantidade [a]	Valor Unitário [b]	Valor Total [c]
Serviço	Horas	Prestação de serviços de manutenções preventivas e/ou corretivas, previstas nos manuais de cada veículo e realizadas na suspensão, alinhamento e balanceamento.	100	R\$ 90,91	R\$ 9.091,00
Valor total por extenso ©: (Nove mil e noventa e um reais)					
Objeto	Unidade	Descrição	Valor Estimado [d]	% Desconto [e]	Valor Total [f]=d-((d*e)/100)
Peças/produtos	Reais (R\$)	Fornecimento de peças e produtos para reposição utilizados durante a manutenção mecânica.	R\$ 10.125,68	6,10%	R\$ 9.508,01
Valor total por extenso (f): (Nove mil, quinhentos e oito reais e um centavo)					

Valor total da proposta por extenso (h): (Dezoito mil, quinhentos e noventa e nove reais e um centavos)			Valor Unitário [g]=(h/a)	Valor total da Proposta [h]=(c+f)	
			R\$ 185,99	R\$ 18.599,01	
Dados da Empresa					
Razão Social: RONDONIA AUTO PEÇAS LTDA - ME Endereço: Via Chico Mendes nº 1960 CNPJ: 09.468.769/0001-03 Fone: 99978-8908 e-mail: rondo- maza@gmail.com Representando do Contratado: Reinaldo Geraldo de Carvalho			Data Publicação: ____/____/____ Nº Diário: _____ Página: _____ Vigência inicial: 01/12/2016 a Vigência final: 01/12/2017		
LOTE – 3					
Preço Contratado – Elétrica em Veículos de Passeios e Utilitários					
Objeto	Unidade	Descrição	Quantidade [a]	Valor Unitário [b]	Valor Total [c]
Serviço	Horas	Prestação de serviços de manutenções preventivas e/ou corretivas, previstas nos manuais de cada veículo e realizadas no sistema elétrico, dentre outros necessários ao perfeito funcionamento dos veículos.	120	R\$ 100,00	R\$ 12.000,00
Valor total por extenso (c): (Doze mil reais)					
Objeto	Unidade	Descrição	Valor Estimado [d]	% Desconto [e]	Valor Total [f]=d-((d*e)/100)
Peças/produtos	Reais (R\$)	Fornecimento de peças e produtos para reposição utilizados durante as manutenções elétrica e eletrônica, dentre outras.	R\$ 8.537,35	6,10%	R\$ 8.016,57
Valor total por extenso (f): (Oito mil, dezesseis reais e cinquenta e sete centavos)					
Valor total da proposta por extenso (h): (Vinte mil, dezesseis reais e cinquenta e sete centavos)			Valor Unitário [g]=(h/a)	Valor total da proposta [h]=(c+f)	
			R\$ 166,80	R\$ 20.016,57	
Dados da Empresa					
Razão Social: RONDONIA AUTO PEÇAS LTDA - ME Endereço: Via Chico Mendes nº 1960 CNPJ: 09.468.769/0001-03 Fone: 99978-8908 e-mail: rondomaza@gmail.com Representando do Contratado: Reinaldo Geraldo de Carvalho			Data Publicação: ____/____/____ Nº Diário: _____ Página: _____ Vigência inicial: 01/12/2016 a Vigência final: 01/12/2017		
LOTE – 4					
Preço Contratado – Funilaria e Pintura em Veículos de Passeios e Utilitários					
Objeto	Unidade	Descrição	Quantidade [a]	Valor Unitário [b]	Valor Total [c]=(a*b)
Serviço	Horas	Prestação de serviços de manutenções preventivas e/ou corretivas realizados na carroceria e no interior dos veículos.	128	R\$ 108,00	R\$ 13.824,00
Valor total por extenso (c): (Treze mil, oitocentos e vinte e quatro reais)					
Objeto	Unidade	Descrição	Valor Estimado [d]	% Desconto [e]	Valor Total [f]=d-((d*e)/100)
Peças/produtos	Reais (R\$)	Fornecimento de peças e produtos utilizados durante as manutenções preventivas e/ou corretivas dos veículos.	R\$ 16.585,63	6,10%	R\$ 15.573,91
Valor total por extenso (f): (Quinze mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa e um centavos)					
Valor total da proposta por extenso (h): (Vinte e nove mil, trezentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos)			Valor Unitário [g]=(h/a)	Valor Total [h]=(c+f)	
			R\$ 229,67	R\$ 29.397,91	
Dados da Empresa					
Razão Social: RONDONIA AUTO PEÇAS LTDA - ME Endereço: Via Chico Mendes nº 1960 CNPJ: 09.468.769/0001-03 Fone: 99978-8908 e-mail: rondomaza@gmail.com Representando do Contratado: Reinaldo Geraldo de Carvalho			Data Publicação: ____/____/____ Nº Diário: _____ Página: _____ Vigência inicial: 01/12/2016 a Vigência final: 01/12/2017		

Data da assinatura: 01/12/2016.

ASSINAM: Giordano Simplicio Jordão; pelo Órgão Gerenciador.
Reinaldo Geraldo de Carvalho; pelo Fornecedor.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezesseis (2016), em Rio Branco-AC, Capital do Estado do Acre, na Sede da Defensoria Pública do Estado do Acre, situada na Travessa Custódio Freire nº 26, Bosque, onde presentes se encontravam os Conselheiros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Acre, Presidente, DION NÓBREGA LEAL, Presidente, em exercício e NÚBIA FERNANDA GREVE DE MUSIS – Membros Natos, GILBERTO JORGE FERREIRA DA SILVA, CÁSSIO DE HOLANDA TAVARES, ARYNE CUNHA DO NASCIMENTO e LUIZ GUSTAVO MEDEIROS DE ANDRADE – Membros Eleitos. Presente ainda o Presidente da ADPACRE BRUNO JOSÉ VIGATO. Ausentes justificadamente os Defensores Públicos, Fernando Moraes de Souza, Gerson Boaventura de Souza e Roberta de Paula Caihna Melo. O Conselho Superior se reuniu ordinariamente, precedida de regular convocação. Foi designado para servir como Secretário “ad hoc”, o Conselheiro Cássio de Holanda Tavares. Abertos os trabalhos às 15h30m, após as formalidades de praxe e saudação do Senhor Presidente, pela ordem, passou a apreciação dos itens da pauta: ITEM 1) – Abertura e verificação de quórum legal - Constatado o quórum legal, o Senhor Presidente fez a abertura da Reunião. Em seguida o Senhor Presidente deu as boas vindas aos Defensores Públicos Aryne Cunha do Nascimento e Bruno José Vigato e colocou em pauta o ITEM 2) – Leitura, Discussão, Aprovação e Assinatura da Ata da 2ª Reunião Ordinária do Conselho Superior da DPE/AC, realizada em 17.05.2016 – Após a referida ata ser lida e discutida, foi aprovada por unanimidade. ITEM 3) – Análise, discussão e deliberação acerca da Resolução Administrativa nº 003/16 – CS/DPE/AC, que trata dos plantões nos finais de semana, feriados e recesso forense no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Acre - O Senhor Presidente, iniciou narrando sobre a necessidade de flexibilização da resolução administrativa nº 03/16-CS/DPE-AC, que trata dos plantões. Aduziu que na prática algumas alterações se fazem necessárias. Assim explicou as alterações propostas relativas aos art. 2º, I, “a”, art. 10, art. 15, §§ 2º e 3º e art. 16 da referida resolução administrativa. Após os debates a matéria foi aprovada por unanimidade. ITEM 4) – Análise, discussão e apreciação sobre o regulamento do Concurso para ingresso na carreira de Defensor Público do

Estado do Acre— O Presidente iniciou informando que há processo de dispensa de licitação para contratar CEBRASPE e iniciar o certame, mas o que não foi empenhado em razão de falta de orçamento e tal providência está com Dr. Fernando para resolver junto a Secretaria de Planejamento do Estado. Assim propôs a alteração referente ao art. 26 do regulamento do concurso público para ingresso na carreira de Defensor Público. Após os debates a matéria foi aprovada por unanimidade. ITEM 5) Outros assuntos Administrativo-Institucionais – O Presidente narrou que o Projeto de Lei sobre os subsídios encontra-se na ALEAC e a votação se dará após as eleições municipais de 2016, e também o Defensor Geral irá informar a tramitação para participação dos membros e da ADPACRE. Continuando, o senhor Presidente narrou sobre a abertura do processo de titularização que está em curso. O Conselheiro Luiz Gustavo sugeriu a abertura de novo processo de titularização de outras varas que virão em breve ou já estão sem membro titular. A Conselheira Núbia Fernanda indagou se haverá Defensor em Plácido de Castro-Ac, sendo respondido que sim, mas que não há prazo para tanto. O senhor Presidente afirmou que houve pedido no sentido de ser pago a anuidade da Dra. Juliana Marques à OAB/SP. Dr. Luiz Gustavo narra que muitos membros não têm OAB/AC (Inscrição). O Conselheiro Bruno Vigato, presidente da ADPACRE disse que fez contrato com a Associação dos Defensores de Minas Gerais e lá há possibilidade de Defensores Mineiros ficarem ou não vinculados à OAB. Decidiu-se que a lei estadual do Acre permite o pagamento da anuidade de membros da Defensoria a qualquer OAB da Unidade da Federação, conforme pleito da Dra. Juliana Marques. Decidiu-se também que o pagamento da OAB pela lei estadual só pode ocorrer à partir da vigência da lei estadual, não permitindo pagamento de valores anteriores à vigência da lei (Lei Complementar nº 317, publicada no DOE de 02 de junho de 2016). O Conselheiro Luiz Gustavo narrou problemas relativos a intimação pelo portal Saj. A Conselheira Aryne sugeriu contato com a Corregedoria do TJAC afirmando também que irá disponibilizar um vídeo para entendimento da funcionalidade sobre o Saj. O Senhor Presidente ainda prestou alguns esclarecimentos de interesse da Instituição, sendo franqueada a palavra e como ninguém fez uso da mesma, a presente reunião foi encerrada, sendo a ata assinada por todos, conforme abaixo.

Presidente _____
 Membro Nato _____
 Membro Nato _____
 Membro Nato _____
 Membro Eleito _____
 Membro Eleito _____
 Membro Eleito _____
 Membro Eleito _____
 Pres. ADPACRE _____
 Secretário "ad hoc" _____

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezesseis (2016), em Rio Branco-AC, Capital do Estado do Acre, na Sede da Defensoria Pública do Estado do Acre, situada na Travessa Custódio Freire, nº 26, Bosque, onde presentes se encontravam os Conselheiros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Acre, Presidente, FERNANDO MORAIS DE SOUZA, Presidente, DION NOBREGA LEAL, membros natos, NÚBIA FERNANDA GREVE DE MUSIS – Membros Natos, GILBERTO JORGE FERREIRA DA SILVA, CÁSSIO DE HOLANDA TAVARES, ROBERTA DE PAULA CAMINHA e LUIZ GUSTAVOMEDEIROS DE ANDRADE - Membros Eleitos. Presente ainda o Presidente da ADPACRE BRUNO JOSÉ VIGATO. Ausentes justificadamente o Defensor Público, Gerson Boaventura de Souza e a Conselheira Núbia Fernanda Greve de Musis. O Conselho Superior se reuniu ordinariamente, precedida de regular convocação. Foi designado para servir como Secretário "ad hoc", o Conselheiro Cássio de Holanda Tavares. Abertos os trabalhos às 15h30m, após as formalidades de praxe e saudação do Senhor Presidente, pela ordem, passou a apreciação dos itens da pauta: ITEM 1) – Abertura e verificação de quorum legal- Constatado o quorum legal, o Senhor Presidente fez a abertura da Reunião. Em seguida o Senhor Presidente deu as boas vindas aos Defensores Públicos Aryne Cunha do Nascimento e Bruno José Vigato e colocou em pauta o ITEM 2)– Leitura, Discussão, Aprovação e Assinatura da Ata da 3ª Reunião Ordinária do Conselho Superior da DPE/AC, realizada em 22.09.2016– Após a referida ata ser lida e discutida, foi aprovada por unanimidade. ITEM3)– Escolha dos membros da Defensoria Pública do Estado do Acre que irão compor a comissão organizadora do V concurso público de provas e títulos para ingresso na carreira de Defensor Público do Estado do Acre.- O Senhor Presidente submeteu ao colegiado os nomes de alguns Defensores Públicos para compor a comissão organizadora do V Concurso Público de Provas e títulos para ingresso na carreira de Defensor Público do Estado do Acre. Após discussões ficou decidido do Defensor Público-Geral enviar e-mail para todos os Defensores Públicos a fim de oportunizar que todos possam manifestar seu interesse em participar. ITEM 4) – Análise, discussão e apreciação

da minuta de resolução administrativa que estabelece normas procedimentais para o pleito eleitoral, visando a escolha dos membros da Defensoria Pública do Estado do Acre, que irão integrar a lista tríplice para o cargo de Defensor público-Geral, para o biênio de 2017/2019.– O Presidente iniciou apresentando a minuta de resolução administrativa que irá disciplinar a escolha dos membros da DPE-AC que irão compor a lista tríplice para Defensor Público-Geral no biênio 2017/2019. Após discussões a data foi mudada para 24/11/16 e realizada mudança na composição da comissão eleitoral. Após os debates a matéria foi aprovada por unanimidade. ITEM 5) Outros assuntos Administrativo-Institucionais– O Presidente deu conhecimento do envio de emenda constitucional visando adequar a constituição estadual à federal, comunicou também a antecipação do dia do pagamento. O Senhor Presidente ainda prestou alguns esclarecimentos de interesse da Instituição, sendo franqueada a palavra e como ninguém fez uso da mesma, a presente reunião foi encerrada, sendo a ata assinada por todos, conforme abaixo.

Presidente _____
 Membro Nato _____
 Membro Nato _____
 Membro Nato _____
 Membro Eleito _____
 Membro Eleito _____
 Membro Eleito _____
 Membro Eleito _____
 Pres. ADPACRE _____
 Secretário "ad hoc" _____

DESPACHO DECISÓRIO Nº 018/GAB/DPE-AC

REF.: Processo nº 755/DPE/AC, de 07 de novembro de 2016.

Assunto: Oferta de vagas para lotação nos Órgãos de atuação da DPE-AC, na Capital, pelo critério de antiguidade.

I - ACOLHO por seus próprios fundamentos os termos do Despacho Instrutório nº 017/2016/SUB/DPE/AC.

II - Adote-se as providências de praxe, determinando a lotação da seguinte forma:

ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO	DEFENSOR PÚBLICO
20ª Defensoria Cível	Glenn Kelson da Silva Castro
21ª Defensoria Cível	Fenísia Araújo da Mota
22ª Defensoria Cível	Alexa Cristina Pinheiro Rocha da Silva

Rio Branco-AC, 06 de dezembro de 2016.

FERNANDO MORAIS DE SOUZA
 Defensor Público-Geral do Estado

ÓRGÃOS MILITARES

CORPO DE BOMBEIROS

DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRA POR EMPENHO

EMPENHO: 6096320675/2016 DO DIA 04 de Novembro de 2016

PARECER JURÍDICO Nº 286/2016

PROCESSO Nº CD048/2016

PARTES: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE e D. D. DEALENCAR-ME.

OBJETO:SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MATERIAL. ORÇAMENTO: Programa de Trabalho: 6182111929040000; CBMAC/AC; Natureza da Despesa: Serviço de manutenção de material destinado ao setor administrativo. – 33 90 39 00 00.

Item	Descrição	UNID.	Quantidade	Valor Unit.	Valor T.
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	UNID.	50	R\$ 82,00	R\$ 4.100,00
Total					R\$ 4.100,00

ASSINAM: CEL QOBM ANTONIO CARLOS MARQUES GUNDIM pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE e JERFESON ALENCAR pela empresa D. D. DEALENCAR-ME.

POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 053/2014

TOMADA DE PREÇOS Nº 062/2014 - CPL 01

DAS PARTES:

• CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ACRE

• CONTRATADA: CONSTRUTORA SOUZA ALMEIDA - EPP

DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato e o prazo de execução do objeto contratual n.º 053/PMAC/2014. Que

tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma do Quartel da Polícia Militar, localizado na Rua Valério Caldas Magalhães, no município de Sena Madureira – AC.

DA PRORROGAÇÃO

A vigência do prazo de execução do objeto contratual estipulada na Cláusula Décima do Contrato Original fica prorrogada em mais 04 (quatro) meses, sendo sua data limite em 11/02/2017.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que ora se adita naquilo que não colidirem com o disposto neste instrumento.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco/AC, 10 de novembro de 2016.

ASSINAM: O Senhor JULIO CÉSAR DOS SANTOS – CEL. PM, pela Contratante, e o Senhor JOSÉ AROLDO TELES DE ALMEIDA, pela Contratada.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 053/2014

TOMADA DE PREÇOS Nº 062/2014 - CPL 01

DAS PARTES:

- CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ACRE
- CONTRATADA: CONSTRUTORA SOUZA ALMEIDA - EPP

DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a ADEQUAÇÃO DE VALOR COM REFLEXO FINANCEIRO dos serviços firmados, SUPRESSÃO de 0,048% (Quarenta e oito centésimos por cento) do valor firmado no contrato n.º 053/PMAC/2014. Conforme solicitação de aditivo expedida pela Secretária de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas e anuência da Polícia Militar do Estado do Acre - PMAC.

DA ADEQUAÇÃO

O valor originário do contrato é R\$ 95.450,60 (Noventa e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais e sessenta centavos) o qual sofreu adições e supressões de serviços no percentual de 0,48% (Quarenta e oito centésimos por cento), após ADEQUAÇÃO o valor contratual, passa a ser de R\$ 95.404,40 (Noventa e cinco mil quatrocentos e quatro reais e quarenta centavos). Conforme documentos expedidos pela Secretária de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEOP, os quais são partes integrantes deste termo.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que ora se adita naquilo que não colidirem com o disposto neste instrumento.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco/AC, 23 de novembro de 2016.

ASSINAM: O Senhor JULIO CÉSAR DOS SANTOS – CEL. PM, pela Contratante, e o Senhor JOSÉ AROLDO TELES DE ALMEIDA, pela Contratada.

SECRETARIAS DE ESTADO**CASA CIVIL****RESOLUÇÃO Nº 02/2016**

Estabelece a forma de avaliação de conhecimentos como um dos requisitos para concessão da promoção para a classe III e IV dos servidores, em exercício na Secretaria de Estado da Casa Civil, abrangidos pela Lei nº 2.258, de 31 de março de 2010, e pela Lei nº 2.266, de 31 de março de 2010, conforme regulamenta o Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010.

Considerando a necessidade de estabelecer a forma de avaliação de conhecimentos, como um dos requisitos para concessão da promoção para a classe II, III, IV e classe especial, dos servidores em exercício na Secretaria de Estado da Casa Civil, nos termos do Decreto nº 5971, de 30 de dezembro de 2010, que regulamenta a promoção dos servidores ocupantes de cargos efetivo do Poder Executivo Estadual.

Considerando que a Comissão de Promoção da Secretaria de Estado da Casa Civil, regulamentada pela Portaria nº 107 de vinte e três de dezembro de 2015, publicada no DOE nº 11.712 de 30 de dezembro de 2015, foi instituída no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil, com o objetivo de proporcionar avaliação dos servidores com fundamento no art. 16, inciso VI, do Decreto nº 5971, de 30 de dezembro de 2010.

Considerando a Lei nº 3084, de 23 de dezembro de 2015 que altera o art. 16 e acresce o art. 16- A à Lei nº 2258/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os critérios a serem adotados na Avaliação de Conhecimentos para concessão dos servidores ocupantes de cargos de nível superior regidos pelas Leis nº 2266/2010 e nº 2258/2010, que abrangem, respectivamente, os cargos de Gestores de Políticas Públicas e Especialistas, em exercício na Secretaria de Estado da Casa Civil, com fulcro no art. 16, inciso VI do Decreto Estadual nº 5971, de 30 de dezembro de 2010.

Art. 2º A avaliação dos conhecimentos necessários ao desenvolvimento das atividades exigidas para a classe superior à ocupada será aferida por meio de produção individual de texto contendo introdução, desenvolvimento e conclusão.

I - O texto a ser produzido pelo servidor deve versar obrigatoriamente sobre: a) O Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do servidor avaliado; b) O Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010; e c) Os artigos 166 e 167 da Lei complementar nº 39/93.

II - o texto produzido pelo servidor deve abordar os pontos fortes, pontos fracos, oportunidades, o que pode ser melhorado e descrever minuciosamente o passo a passo do processo de promoção para a classe III, e IV.

III - será avaliada a capacidade argumentativa, considerando os critérios de fundamentação teórica, coerência e coesão textual, objetividade, clareza e utilização da norma culta.

IV - o texto deve ser formatado em fonte arial 11, entrelinha 1,5, contendo no mínimo três e no máximo cinco laudas.

Parágrafo único. No texto produzido não deve haver citação direta da legislação analisada.

Art. 3º A comissão de Promoção poderá solicitar complementação ao texto produzido quando julgar necessário, ou quando este não preencher os critérios descritos no artigo anterior.

Art. 4º Considerar-se-á avaliado o servidor que preencher cumulativamente os critérios estabelecidos nesta resolução e não fugir do tema proposto.

Art. 5º As condições e os requisitos para promoção do servidor constam do artigo 11, da Lei nº 2.266/10, artigo 11, da Lei nº 2.268/10, artigo 3º do decreto nº 5.971/10 e do Anexo Único dessa Resolução.

Art. 6º Os servidores poderão se habilitar ao processo de avaliação para promoção, no presente exercício, no período de 04 de janeiro a 30 de dezembro de 2016, mediante entrega dos documentos pertinentes à promoção na Divisão de Pessoas Setorial da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de novembro de 2016.

Rio Branco, 06 de dezembro de 2016.

Ormélia Ramos Cordeiros

Presidente

Paulo da Costa Freitas

Membro

Maria Adma Santiago Oliveira

Membro

Anexo Único

Resolução nº 02/2016

São Condições para Promoção:

Estar em efetivo exercício	O efetivo exercício deve ser no serviço público, considerando para todos os efeitos legais os afastamentos, ausências e licenças do art. 16-A, da Lei estadual nº 2.258/2010 (redação dada pela Lei nº 3.084/2015).
Não estar em disponibilidade	São afastamentos em razão da extinção do cargo ou quando este é declarado desnecessário.
Não exercer mandato eletivo.	Nas esferas federal, estadual ou municipal, ressalvado os casos previstos em lei.
Não estar na última classe do cargo ocupado	A promoção do servidor se esgota na última classe.
Não ter sofrido penalidade disciplinar	Essa penalidade não pode ter ocorridos no período dos doze meses anteriores à promoção.
Não estar cumprindo pena em razão de condenação por infração penal.	-x-

São requisitos para promoção – classes III e IV

Classe III	Classe IV
- Trinta e seis (36) meses de efetivo exercício na Classe I; - Centro e vinte (20) horas de cursos, em área de interesse do órgão/entidade de lotação do servidor, concluídos no período dos últimos três anos; - Pontuação média igual ou superior a oitenta pontos nos fatores de promoção; - Aprovação em processo de avaliação nos termos desta Resolução.	- Trinta e seis (36) meses de efetivo exercício na Classe II; - Centro e vinte (20) horas de cursos, em área de interesse do órgão/entidade de lotação do servidor; - Pontuação média igual ou superior a oitenta pontos nos fatores de promoção; - Elaboração de proposta de melhoria; - Aprovação em processo de avaliação nos termos desta Resolução.

SEAPROF

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 524/2016

PROCESSO Nº: 0012422-2/2016

VALIDADE: 12 (doze) meses

CIA DA FLOR LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 13.164.990/0001-45 e com Inscrição Estadual nº 00172450400-52, com sede à Rua Manoel Ferreira Espindola, Nº 360, Centro, telefone nº (32) 3453 - 1000, CEP 36.784-000, em Dona Euzébia - MG, representada pelo Sr. Romildo Pereira Filho, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-14.283.632 SSPMG e CPF nº 015.593.786-38.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTE PARA ENTREGA IMEDIATA	QTE PARA REGISTRO	UND	VALOR (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
26	Mudas de coco - coco-da-baía (Cocos nucifera L.) As mudas de coqueiro (variedade híbrido) propagadas por sementes devem ter no mínimo 1 m de altura, com a presença de cinco a sete folhas definitivas, medindo no mínimo 3 cm de diâmetro na base do colo da muda, acondicionadas em sacos de polietileno, medindo 40 cm de largura x 40 cm de altura e 15 micra de espessura, com furos de 4 mm de diâmetro no terço inferior de ambos os lados do saco plástico, ausência de pragas, doenças e ervas daninhas, com etiquetas de identificação. Marca: CF.	4.640	9.280	Und	R\$ 8,86	R\$86.220,80
27	Mudas de Manga (Mangifera indica L.) As mudas de mangueira enxertadas, com a presença de quatro a seis pares de folhas definitivas, acondicionadas em Sacos de polietileno com as dimensões mínimas de 12 cm de diâmetro x 30 cm de altura e 0,10mm de espessura, com furos de 4mm de diâmetro no terço inferior de ambos os lados do saco plástico, ausência de pragas, doenças e ervas daninhas, com etiqueta de identificação da variedade Bourbon. Marca: CF.	173.925	347.850	Und	R\$ 7,69	R\$ 71.440,10
TOTAL: R\$ 153.660,90 (Cento e cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta reais e noventa centavos).						

VIGÊNCIA DA ATA: De 09.11.2016 a 09.11.2017

DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2016.

ASSINAM: Lourival Marques De Oliveira Filho (SEAPROF) e pela CONTRATADA, Romildo Pereira Filho (CIA DA FLOR LTDA ME).

SECT

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria nº 053, de 05 de dezembro de 2016.

Dispõe sobre a delegação de competência para a prática de atos administrativos que especifica e dá outras providências.

A Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 645, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 11.943, de 06 de fevereiro 2015.

Considerando os §§ 1º, 2º e 5º do art. 9º da Lei Complementar nº 247, de 17 de fevereiro de 2012, que versam acerca da delegação de competência para a prática de atos administrativos no âmbito dos órgãos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência ao servidor Raimundo Marcelo Ferreira do Nascimento, matrícula nº 9183353-6, para responder pela Diretoria de Modernização Administrativa – DMA e Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – DTIC e gerir os assuntos referentes a empenhos, notas de pagamentos, borderôs e/ou ordens de pagamentos referentes as Unidade Orçamentária 010 – Diretoria de Modernização Administrativa e 011 – Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, desta Secretaria, no período de 07/12 a 09/12/2016.

Art. 2º Os poderes ora delegados não podem ser objeto de subdelegação e são revogáveis a qualquer tempo pelo delegante.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de dezembro de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 05 de dezembro de 2016.

Renata Silva e Souza

Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria nº 054/2016, de 05 de dezembro de 2016

Dispõe sobre a delegação de competência para a prática de atos administrativos que especifica e dá outras providências.

A Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 645, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 11.943, de 06 de fevereiro 2015.

Considerando os §§ 1º, 2º e 5º do art. 9º da Lei Complementar nº 247, de 17 de fevereiro de 2012, que versam acerca da delegação de competência para a prática de atos administrativos no âmbito dos órgãos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência ao Secretário Adjunto Pascoal Torres Muniz, para responder como Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – em exercício, gerindo assuntos referentes a empenhos, notas de pagamentos, borderôns e/ou ordens de pagamentos desta Secretaria, no período de 07/12 a 09/12/2016.

Art. 2º A delegação prevista nesta Portaria não exclui a competência da Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia para eventual prática dos atos delegados.

Art. 3º Os poderes ora delegados não podem ser objeto de subdelegação e são revogáveis a qualquer tempo pelo delegante.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de dezembro de 2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 05 de dezembro de 2016.

Renata Silva e Souza

Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia

SEDENS

PORTARIA Nº 188 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 5.127, de 19 de Julho de 2016.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por esta Secretaria; e Considerando, por fim, a necessidade de oferecer subsídios aos gestores para exercerem suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato Nº 042/2016, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS, e a empresa PREMIER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Processo SEDENS nº 856/2015, assinado no dia 21/11/2016, com vigência de 12 (Doze) meses, a contar da data da assinatura, que tem por objeto a Aquisição de materiais de consumo (Cartuchos e toners), para impressora de uso das atividades administrativas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS, de acordo com as especificações constantes no Processo SEDENS nº 856/2015, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: Luciana Lopes Barbosa – Matrícula nº 9321438-2;

II - Gestor Substituto: Janete Franco Rodrigues Duarte – Matrícula nº 200166-1.

III - Fiscal Titular: Thátiane Lopes Cardoso da Mota – Matrícula nº 9355359-2;

IV - Fiscal Substituto: Paulo Roberto Batista Monteiro – Matrícula nº 4576-4;

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de

cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único – O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único – O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 21 de Novembro de 2016.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Rio Branco/AC, 06 de Dezembro de 2016.

Sebastião Sibá Machado Oliveira

Secretário de Estado da SEDENS

PORTARIA Nº 189 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 5.127, de 19 de Julho de 2016.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por esta Secretaria; e Considerando, por fim, a necessidade de oferecer subsídios aos gestores para exercerem suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do 7º Termo Aditivo do Contrato Nº 052/2014, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS, e a empresa PROTEGE S/A – PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES, Processo SEDENS nº 023/2014, assinado no dia 18/08/2016, com vigência de 05 (cinco) meses, a contar da data da assinatura, que tem por objeto a Prestação de serviços de vigilância armada nas unidades administrativas e operacionais da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS, de acordo com as especificações constantes no Processo SEDENS nº 023/2014, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: Luciana Lopes Barbosa – Matrícula nº 9321438-2;

II - Gestor Substituto: Janete Franco Rodrigues Duarte – Matrícula nº 200166-1.

III - Fiscal Titular: Thátiane Lopes Cardoso da Mota – Matrícula nº 9355359-2;

IV - Fiscal Substituto: Paulo Roberto Batista Monteiro – Matrícula nº 4576-4;

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único – O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único – O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 18 de Agosto de 2016.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Rio Branco/AC, 06 de Dezembro de 2016.

Sebastião Sibá Machado Oliveira
Secretário de Estado da SEDENS

RESOLUÇÃO COPIAI/AC Nº 018 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

“REVOGAÇÃO DO ART. 22 DA RESOLUÇÃO COPIAI/AC Nº 012, DE 30 DE SETEMBRO DE 2003, REFERENTE A EMPRESA BECKHAUSER INDUSTRIAL MADEIREIRA LTDA (ME), QUE DISPÕE SOBRE O INCENTIVO TRIBUTÁRIO NA MODALIDADE DE FINANCIAMENTO DIRETO AO CONTRIBUINTE, LIMITADO AO MONTANTE DO INVESTIMENTO FIXO REALIZADO, MEDIANTE DEDUÇÃO DE ATÉ 95% DO SALDO DEVEDOR DO ICMS, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 1.358 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2000, E O DECRETO Nº 4.196 DE 1º DE OUTUBRO DE 2001.”

A Comissão da Política de Incentivos às Atividades Industriais do Estado do Acre – COPIAI/AC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.198 de 1º de outubro de 2001, e considerando o que dispõe a Lei nº 1.358 de 29 de dezembro de 2000, e o Decreto nº 4.196 de 1º de outubro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar o art. 22 da Resolução COPIAI/AC nº 012, de 30 de setembro de 2003, publicada no D.O.E. nº 8.634, de 1º de outubro de 2003, referente à empresa BECKHAUSER INDUSTRIAL MADEIREIRA LTDA (ME), conforme decisão emanada da 3ª Reunião Ordinária da Comissão da Política de Incentivos às Atividades Industriais do Estado do Acre – COPIAI/AC, realizada no dia 1º de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Michel Marques Abrahão
Presidente da COPIAI/AC em exercício

RESOLUÇÃO COPIAI/AC Nº 019 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

“REVOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO COPIAI/AC Nº 003, DE 11 DE ABRIL DE 2008, REFERENTE A EMPRESA ITS INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES SULAMERICANA LTDA, QUE DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 1.359 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2000, E O DECRETO Nº 4.197 DE 1º DE OUTUBRO DE 2001.”

A Comissão da Política de Incentivos às Atividades Industriais do Estado do Acre – COPIAI/AC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.198 de 1º de outubro de 2001, e considerando o que dispõe a Lei nº 1.359 de 29 de dezembro de 2000, e o Decreto nº 4.197 de 1º de outubro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Resolução COPIAI/AC nº 003, de 11 de abril de 2008, publicada no D.O.E. nº 9.784, de 15 de abril de 2008, referente à empresa ITS INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES SULAMERICANA LTDA, conforme decisão emanada da 3ª Reunião Ordinária da Comissão da Política de Incentivos às Atividades Industriais do Estado do Acre – COPIAI/AC, realizada no dia 1º de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Michel Marques Abrahão
Presidente da COPIAI/AC em exercício

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 029/2016.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2016 – CEL 01

PROCESSO SEDENS Nº 071/2016

Partes: O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS e a empresa AUTO POSTO ALE V LTDA.

Objeto do contrato: Fornecimento de combustível para atender as necessidades das ações desenvolvidas pelos Programas da Secretaria da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis-SEDENS, no município de Rio Branco, no âmbito do PROACRE.

Objeto do aditivo: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) em litros do quantitativo do contrato original, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	PREÇO MÉDIO DA ANP DE 09/05/2016	DESPEC MÉDIA MENSAL DA ANP	VALOR UNIT.	PREÇO TOTAL R\$	25% EM LITROS	VALOR UNIT.	PREÇO TOTAL R\$
1	ÓLEO DIESEL TIPO S-10 MARCA PETROBRAS	LITRO	13.943	3.616	0,75%	R\$ 3,59	50.055,37	3.485,00	3,61	12.580,85
2	ÓLEO DIESEL TIPO COMUM MARCA PETROBRAS	LITRO	42.870	3,527	0,75%	R\$ 3,50	150.045,00	10.717,00	3,51	37.616,67
3	GASOLINA TIPO COMUM, MARCA PETROBRAS	LITRO	9.809	4.015	0,75%	R\$ 3,98	39.039,82	2.452,00	4,03	9.881,56
							239.140,19			60.079,08

Data da Assinatura: 06 de Dezembro de 2016.

Assinam: Sebastião Sibá Machado Oliveira – Secretário de Estado da SEDENS – Contratante
Júlio Stachel Almeida Cost – Auto Posto Ale V LTDA. – Contratada.

SEDS

PORTARIA Nº 059/2016/GAB/SEDS, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º- INSTITUIR Comissão Interna composta pelas servidoras, relacionada abaixo, para, sob a coordenação da primeira, realizar a análise dos processos de suspensão ou exclusão, dos beneficiários do Programa Bolsa Moradia Transitória – PBMT, relacionados em anexo, e caso necessário, a aplicação das sanções nos termos do artigo 12 da Lei nº 2.116/09.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Danielly Castelo Macedo de Freitas	Assistente Social	9332197-1
Silvania Maria Pedroza V. de Mendonça	Assistente Social	9332170-1
Maria Valdeci de Freitas Souza	Agente Administrativo	34282-1

Art. 2º - No prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, a Comissão nomeada na forma do artigo anterior, deverá apresentar a conclusão dos trabalhos para a qual foi instituída.

I - Caso seja necessário, a Comissão deverá apresentar solicitação de prorrogação do prazo estabelecido acima, podendo este ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - As servidoras designadas para executarem as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício da atribuição a elas confiada, devendo acompanhar a execução do processo administrativo, bem como, a realização documental necessária ao atendimento da legislação vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABRIEL MAIA GELPKE

Secretário de Estado de Desenvolvimento Social

ANEXO PORTARIA Nº 059/2016/GAB/SEDS

NÚMERO DO PROCESSO	BENEFICIÁRIO
910	Ruy Nogueira de Sena
911	Jenefer Batista de Melo
912	Francineide de Sales Araújo
915	Francisca Eliene Fernandes de Oliveira
916	Silvana de Araújo Torres
917	Chaiane Pio da Conceição
918	Maria do Socorro da Luz Ferreira
919	Sidneia Teixeira de Paiva Oliveira
920	Ozenir da Silva e Silva
923	Valciene Souza Nogueira
924	Maria do Socorro Firmo da Silva
925	Luana Ramalho Matias
928	Edelson Alves da Silva
929	Rosenilda Alves Valentim
946	Douglas Ferreira da Silva
947	Regiane Rufino da Silva
948	Cilda Nunes de Lima
949	Joselir Gomes do Nascimento
950	Vânia Azevedo da Silva
951	Iara Gomes da Silva
952	Maria Rosenir Silva de Souza
1292	Yasmim Pessoa Oliveira
1293	Yasmim Pessoa Oliveira
2075	Francisca do Nascimento Caetano
2076	Eliene de Menezes Araújo
2077	Maria das Dores Souza da Silva
2078	Raimunda Rocha da Conceição
2087	Francisco Fernandes da Silva

PORTARIA Nº 064/2016/GAB/SEDS, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o servidor Ailton Luis Castro da Silva para, em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do contrato nº 032/2016, celebrado entre esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a empresa Ubermac Comércio e Serviço Ltda, que tem como objeto a aquisição de veículo tipo passeio para o fortalecimento da Rede Socio-assistencial dos CRAS e CREAS, proveniente de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 148/2016 – CEL 01, a fim de atender as necessidades da contratante.

Art. 2º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Na ausência do Fiscal Titular, a servidora Rosana Silva de Oliveira, assume os atos administrativos pertinentes a função instituída no artigo anterior.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando vinculada a vigência do referido contrato.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABRIEL MAIA GELPKE

Secretário de Estado de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 065/2016/GAB/SEDS, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o servidor Ailton Luis Castro da Silva para, em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do contrato nº 033/2016, celebrado entre esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a empresa TECMAC LTDA, que tem como objeto a aquisição de mobiliários, visando atender as atividades previstas no Programa de Inclusão Social e Desenvolvimento Econômico Sustentável do Estado do Acre - PROACRE, proveniente de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 060/2016 – CEL 01, a fim de atender as necessidades da contratante.

Art. 2º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Na ausência do Fiscal Titular, a servidora Rosana Silva de Oliveira, assume os atos administrativos pertinentes a função instituída no artigo anterior.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando vinculada a vigência do referido contrato.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABRIEL MAIA GELPKE

Secretário de Estado de Desenvolvimento Social

SEE

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS PORTARIA Nº 3476 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 429/2016 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e o senhor MARCIO JADER CABRAL DE MATOS, que tem por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de serviços de Transporte Escolar Terrestre, com condutor e com monitor de alunos, destinada a atender os alunos da rede estadual de ensino no município de Bujari/AC, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, que integrou o Pregão Presencial nº 587/2016 – CPL 02, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: Antonio Matias da Costa Filho – Matrícula: 185698-1

II – Gestor Substituto: José Eliezio Alves da Cruz – Matrícula: 2356074-1

III – Fiscal Titular: Maria Alice Freire Cabral – Matrícula: 2757079-5

IV – Fiscal Substituta: Paola Cavalcante de Oliveira – Matrícula: 943788-6

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS PORTARIA Nº 3486 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 435/2016 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa UNIACRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de material permanente (mobiliário em madeira de lei), decorrente do Edital de Credenciamento Nº 001/2016, para atender as necessidades do Departamento de Material e Patrimônio da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, com entrega em Rio Branco – AC, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, que integrou o Chamamento Público nº 001/2016, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: Luiz Carlos Bichara Viga – Matrícula: 92721604

II – Gestora Substituta: Arlene Sampaio Ferreira – Matrícula: 9136037

III – Fiscal Titular: Liege Moreno Francisqueti – Matrícula: 921088101

IV – Fiscal Substituto: Carlos Vinícios da Costa Berlamino – Matrícula: 2727361

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE GABINETE DO SECRETÁRIO

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 3.496 (Publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.948, de 06 de dezembro de 2016, página 7)

- onde se lê: Processo Administrativo Disciplinar nº 0010593-0/2016

- leia-se: Processo Administrativo Disciplinar nº 0019593-0/2016

Rio Branco-Ac, 06 de dezembro de 2016

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

COMITÊ EXECUTIVO 1º DE MAIO

RETIFICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 001/CE 1ºM/2016. DO COMITÊ EXECUTIVO 1º DE MAIO (publicada no Diário Oficial nº 11.924 de 01 de novembro de 2016, página 09).

Onde se lê: RESOLUÇÃO Nº001/CE 1ºM/2014.

Leia-se: RESOLUÇÃO Nº001/CE 1ºM/2016.

Mâncio Lima- AC, 06 de dezembro de 2016.

VAGNO NUNES DIAS
Presidente do Comitê Executivo

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DO PROGRAMA QUERO LER EDITAL Nº 11 /2016/SEE, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

A Secretaria de Estado da Educação e Esporte – SEE, considerando a disposição contida na META 9 da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, c/c a Lei Estadual nº 2.965, de 2 de julho de 2015, Lei Estadual nº 3.129, de 23 de maio de 2016 e o Decreto Estadual nº 5.066, de 12 de julho 2016, torna publico a relação dos candidatos a Bolsa Alfabetizador e Coordenador de Turmas do Programa Quero Ler, objeto do Edital nº 09/2016/SEE, de 19 de outubro de 2016, que tiveram a inscrição deferida, conforme ordem a seguir:

BOLSISTA ALFABETIZADOR

MUNICÍPIO: BRASILÉIA

ZONA URBANA

ORDEM	INSCRIÇÃO Nº	NOME DO CANDIDATO
1	2925	ANTONIA DIAS VIEIRA
2	2906	ANTONIO JOSE SANTOS DA SILVA
3	2907	CLEUCILENE TABOSA RUFINO
4	2909	DEBORA SUELI SILVA DA COSTA
5	2908	ELENILSA DA SILVA LOPES
6	2911	ELIONE PEREIRA DE QUEIROZ
7	2910	ELISANGELA FERREIRA DA SILVA
8	2922	ELISANGELA GOMES SOARES
9	2917	FABRICIA EVELIM DANTAS PEREIRA
10	2921	FERNANDA DOS SANTOS ALMEIDA
11	2918	FRANCISCA BARBOZA DA COSTA
12	2915	FRANCISCA EDILENE DE CARVALHO
13	2905	FRANCISCA PEREIRA FREITAS
14	2904	GRACIETE DE ALENCAR FREITAS
15	2902	HERLANE RABELO RIBEIRO
16	2916	JAMES PEREIRA DE OLIVEIRA
17	2914	JEANE D SILVA OLIVEIRA
18	2924	JOSE DANIEL SOUZA DA SILVA
19	2901	LAURA CARDOSO ANDRE
20	2919	MARIA REGINA RAULINO DE SOUZA
21	2920	MARINA FERREIRA DE FREITAS
22	2913	MARLYS TOJOL SANTANA DA SILVA
23	2912	SIDNEI RODRIGUES VELOSO
24	2903	VANDERLENA PEREIRA RODRIGUES

ZONA RURAL

ORDEM	INSCRIÇÃO Nº	NOME DO CANDIDATO
01	3004	ADALTO PEREIRA BRAGA
02	3001	ALRICELIA LIRA DE LIMA
03	3008	ANA PAULA DA SILVA LIMA DE LIMA

04	3010	CLELIA MARIA DE SOUZA DAMAZIO
05	3002	ELAINE CIRIACO SOUZA
06	3005	FRANCISCA FERREIRA DE MELO
07	3011	KAMMILLA KELY DA SILVA ARAUJO ONOFRE
08	3007	MARIA CLEUDA GOMES DA SILVA NASCIMENTO
09	3006	SEBASTINA NASCIMENTO DE QUEIROZ
10	3003	THALINE SILVA DE FARIAS
11	3009	YUNA GAARIN FREITAS DE OLIVEIRA PONTES

MUNICÍPIO: CRUZEIRO DO SUL

ZONA URBANA

ORDEM	INSCRIÇÃO Nº	NOME DO CANDIDATO
1	1027	ALEXANDRE DOS SANTOS MORAIS
2	1296	ALINE DE OLIVEIRA SOUZA
3	1058	ALISSON DE PAULA GOMES
4	1095	AMINADALE HOLANDA DOS SANTOS
5	1117	ANA CAROLINA SILVA DE SOUZA
6	1108	ANA CLAUDIA SILVA DE FREITAS
7	1045	ANA CRISTINA COSTA DA SILVA
8	1010	ANA PAULA SILVA DE FREITAS
9	1054	ANDREIA DUTRA DO NASCIMENTO
10	1106	ANDRESSA DA SILVA COSTA
11	1142	ANDRESSA SILVA MELO
12	1051	ANTONIA BRENDA NASCIMENTO ARAUJO
13	1089	ANTONIA CLEIDIANE TOME DE CASTRO
14	1133	ANTONIA FABIANA BARROS DE LIMA
15	1113	ANTONIA KAILA DA SILVA
16	1138	ANTONIA LEILIANE DE LIMA TELES
17	1096	ANTONIA MARIA DIAS DA SILVA
18	1123	ANTONIA MARIA RIBEIRO DA SILVA
19	1116	ANTONIA MICAELA DA CONCEICAO FERREIRA
20	1023	ANTONIA RAIENE DA ROCHA BARBOZA
21	1096	ANTONIA RAIULA COSTA DASMASCENO
22	1086	ANTONIO MONTEIRO DE SA
23	1024	ARNALDO JOSE DAS CHAGAS MORAIS
24	1114	AURINETE FERREIRA MOTA
25	1005	BARBARA CRISTINA DE SOUZA ARAUJO
26	1084	BIANCA MAIA VIEIRA
27	1081	BRUNA SILVA ARAUJO
28	1044	CACIONE SILVA DE OLIVEIRA
29	1117	CARLA ABREU DA SILVA
30	1074	CATIANA DO NASCIMENTO ALVES
31	1150	CATIELE PEREIRA MACIEL
32	1362	CHARLENE PEREIRA LOPES
33	1120	CLAUDENIR NASCIMENTO FREITAS
34	1147	CLEIDIETE SALDANHA DE CASTRO
35	1125	CRISTIANE DA COSTA SILVA
36	1098	DAIANE SAGE DE MELO
37	1068	DANIELE DO NASCIMENTO TAVARES
38	1092	DIANA DA SILVA DO NASCIMENTO
39	1131	DICIONE MATIAS DA SILVA
39	52	ELIANDRA CHALUB DE ARAUJO
40	1110	ELIETE PINHEIRO DA COSTA
41	1093	ELINETE SILVA DE SOUZA
42	1013	ELISA CORREIA DE MORAES
43	1112	ELISSANDRA FERREIRA DA COSTA
44	1164	ELITON DE ALMEIDA CARVALHO
45	1043	EMERSON TOMAZIA DA SILVA
46	1056	ERISSON ALVES DE SOUZA
47	1088	ERITA BARROS DE MORAIS
48	1106	ERITON ARAUJO VILANOVA
49	1124	ERNESTINA TAMARA FERREIRA DE ALBUQUERQUE
50	1103	ESTERZINHA GOMES DE BRITO
51	1105	EVELYN CAROLINE DOS SANTOS DIAS
52	1029	FABIANO SILVA DE FREITAS
53	1004	FELIPE MARCELINO DA SILVA
54	1065	FERNANDA MACIEL AMORIM
55	1107	FLAVIA DA SILVA COSTA
56	1127	FRANCISCA IARA ROSAS SILVA
57	1014	FRANCISCA NONATA ALVES DA COSTA
58	1132	FRANCISCO PAULO DA SILVA LIMA
59	1136	FRANCISCO VANDERLEI CANDIDO DE BRITO
60	1100	GELSON PEDRO SOUZA DE OLIVEIRA
61	53	GEOVANE MENESES DE CASTRO
62	1006	GLAUCIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO
63	1053	GLORIA MARIA AZEVEDO DA COSTA
64	1399	GLORIA THIERIS FRANÇA LIMA
65	1129	GRACINA PAIVA DO NASCIMENTO SILVA
66	1144	IAN MOURA INACIO
67	1010	ILDO SILVA DO NASCIMENTO
68	1080	INES PAULA DE SOUZA
69	1048	IZETE ARAUJO MACIEL

70	1146	JADSON ANTONIO DE MOURA SOUZA
71	1159	JAISSON NASCIMENTO ALVES
72	1021	JANAINA SARAIVA MARTINS
73	1105	JANAIRA SILVA DE SOUZA
74	1096	JANAIRA SOUZA DA SILVA
75	1038	JANDSON DOS REIS SENA
76	1060	JANEILA SILVA DO NASCIMENTO
77	1032	JANICA FERREIRA DE OLIVEIRA
78	1111	JAQUELINE COSTA DE SOUZA
79	1109	JESSICA DE SOUZA PASCOA
80	1015	JESSICA MARIA RODRIGUES DA SILVA
81	1109	JOAO DA SILVA BRITO FILHO
82	1107	JOELITON LIMA LOPES
83	1046	JONAS CARNEIRO DA SILVA
84	1103	JONEILA TORRES DA SILVA
85	1050	JOSE ARIMAR ALENCAR DE OLIVEIRA
86	1102	JOSE FRANCISCO ALVES DA SILVA
87	1011	JOSE MICHEL MATIAS DA SILVA
88	1064	JOSE ROBSON SILVA LEITE
89	1143	JOZADAQUE DA SILVA BEZERRA
90	1036	JUSCELINO COSTA DE MENEZES
91	1083	KARINA MAIA AZEVEDO
92	1040	LIDIANE SILVA LIMA
93	1019	LINDALVA SOUZA SILVA
94	387	LUCIANA ALVES DA SILVA
95	1007	LUCILA DA SILVA MARTINS
96	1137	MAIARA DE LIMA AZEVEDO
97	1077	MARCOS ANTONIO PEREIRA LIMA JÚNIOR
98	1025	MARIA ADRIANA OLIVEIRA SILVA
99	1099	MARIA ANDREA LIMA DA SILVA
100	1327	MARIA APARECIDA BARRETO DAMASCENO
101	1011	MARIA CLEUBIA SILVA DE FREITAS
102	1037	MARIA CLICIANE INACIO FERREIRA
103	1121	MARIA CRISTINA DA COSTA SILVA
104	1063	MARIA DA GLORIA MARTINS PEREIRA
105	1033	MARIA DANIELE DOS SANTOS SILVA
106	1070	MARIA DAS GRAÇAS LIMA DE SOUZA
107	1119	MARIA DAS GRAÇAS MACHADO CERQUEIRA
108	1012	MARIA DO SOCORRO ARAUJO MOTA
109	1122	MARIA ELENES DAMASCENO BORGES
110	1073	MARIA GRACILENE CORREIA SAMPAIO
111	1031	MARIA ICLÉIA SOUZA DO NASCIMENTO
112	1047	MARIA INALVA DOS SANTOS BEZERRA
113	1180	MARIA IVANEIDE ALMEIDA DA SILVA
114	1096	MARIA JANAINA DE OLIVEIRA
115	1110	MARIA JERCILEIDE DE SOUZA OLIVEIRA
116	1001	MARIA JOCIELE LIMA GOMES
117	1182	MARIA JOSE GOMES DE SOUZA
118	1066	MARIA JOSE PEREIRA JONES
119	1091	MARIA JOSE REBOUCAS FERREIRA
120	1126	MARIA LIGIA ARAUJO DE OLIVEIRA
121	1149	MARIA LUCIA DINIZ DIAS
122	1039	MARIA LUCIA LIMA DOS SANTOS
123	1112	MARIA LUIZA DE MELO FRANCA
124	1186	MARIA NELIDA OLIVEIRA DA SILVA
125	1026	MARIA OZELIA BALBINO MACHADO
126	1052	MARIA PRAXEDES BRANDAO
127	1072	MARIA VANDARLÉIA CAVALCANTE LIMA
128	1139	MARIA WELIA SILVA LIMA
129	1016	MARINETE COELHO DA SILVA
130	1009	MARINETE SILVA MELO
131	1059	MARTA OLIVEIRA DA SILVA
132	1118	MARTINIANA SILVA DE LIMA
133	1133	MICAEL JONATAN DE LIMA DIAS
134	1115	MICAELE FERREIRA ABDALLAH
135	1071	MILA RAQUEL DA CONCEICAO COSTA
136	1062	MOISÉS COSTA ORIENTE
137	1145	MONICA MARIA MATIAS DA SILVA
138	1099	NADIA RODRIGUES BEZERRA
139	1094	NATALIA COSTA SILVA
140	1330	NATIELE MENEZES DA SILVA
141	1049	PAULO MARCELO BENEDITO DA SILVA
142	1128	RAILENE SILVA DO NASCIMENTO
143	1002	RAIMUNDA NONATA FARIAS VIEIRA
144	1067	RAIMUNDO HELITON BARROSO DE ARAUJO
145	1121	RAYANE KELLY PAULA DE OLIVEIRA
146	1128	REGIANE SANTOS DE ARAUJO
147	1030	REGINALDO DE SOUZA FERREIRA
148	1114	RODRIGO VIEIRA DE MATOS
149	1086	ROMARIO DA CRUZ SOUZA
150	1083	RONIELE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
151	1140	RONIGLEISSON SOUZA COSTA

152	1022	ROSELI DA SILVA BORGES
153	1131	ROSILENE DE SOUZA SILVA BARBOSA
154	1104	ROSINEIS SOUZA DE OLIVEIRA
155	1113	RUBISTENE GALDINO DE LIMA
156	1426	RUTE SORIANO DA SILVA
157	1079	RUTHE LIMA DE SOUZA
158	1076	RUTHE LUCAS DE OLIVEIRA
159	1158	SAMARA GOMES BRITO
160	1041	SIMONE NICACIO NEPOMUCENO
161	1069	SUIANE RODRIGUES DA SILVA
162	1028	SUSIANE PEREIRA DE SOUZA
163	1085	SUZE SILVA DE SOUZA AMORIM
164	1130	SUZETE DOS SANTOS NASCIMENTO
165	1018	SUZIANE ANTONIA BATISTA DA SILVA
166	1008	SUZIANE SILVA DE SOUZA
167	1034	TAINARA MONTERO DA SILVA
168	1134	TAIS MACIEL SILVA
169	1042	TANIA MARIA COELHO LIMA
170	1075	TATIANA GONÇALVES DE SENA
171	1003	TATIANE EZEQUIAL DA SILVA
172	1082	TERCIO DOS REIS MOURA
173	1017	TIAGO DA COSTA MELO
174	1398	VALDECI LIMA BATISTA
175	1519	VALERIA MIRANDA DA SILVA
176	1111	VANESSA CARNEIRO DE MOURA PAIXAO
177	1135	VANIA MARIA GALVAO DE SOUZA
178	1057	VEROLANDIA DE SOUZA SILVA
179	1085	WILLIAN DE ARAUJO GOMES

ZONA RURAL

ORDEM	INSCRIÇÃO Nº	NOME DO CANDIDATO
1	1464	ADONALDO DA CRUZ BARBOSA KATUKINA
2	1407	ADONIAS GOMES DOS SANTOS
3	1432	ADONIEL COELHO DA ROCHA
4	1505	ADRIANA VIEIRA FILGUEIRA
5	1443	ALDENICE MARIA SANTOS DA SILVA
6	1473	ALDERLANE DOS SANTOS OLIVEIRA
7	1435	ALINE DA CRUZ OLIVEIRA
8	1507	ALINE GEISCILA PEREIRA DE SOUZA
9	1436	ANA QUEILA SILVA DO NASCIMENTO
10	1462	ANA ROSA DUARTE DO NASCIMENTO
11	1483	ANATALIA DA COSTA LEITE
12	1441	ANDERSON MARQUES DA SILVA
13	1484	ANDRESSA MELLO MAIA
14	1055	ANNA CLARA FELIPE PINHEIRO
15	1469	ANTONIA FRANCILENE DE OLIVEIRA FERREIRA
16	1472	ANTONIA JESSICA OLIVEIRA DE BRITO
17	1459	ANTONIA MARCENIRA AMORIM PINHEIRO
18	1442	ANTONIA ROSELIA SILVA DO NASCIMENTO
19	1413	ANTONIO CARLOS SILVA DE MIRANDA
20	1424	ARTEMIZIA CLAUDINO DA SILVA
21	1460	BEATRIZ FERREIRA DE SOUZA
22	1406	BENISIA GONÇALVES DE SOUZA
23	1403	BRUNO UATILA TAVARES RODRIGUES
24	1408	CAMILA PIMENTEL DE FREITAS
25	1453	CELIA DE FRANCA TOME
26	1506	CRISTIANE BARROS DE LIMA
27	1509	CRISTIE TE BARROS DE LIMA
28	1409	CRISTINA CRUZ VALENTE
29	1506	DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
30	1433	EDILENE FRANCA SANTOS
31	1449	EDNEIA DA SILVA RIBEIRO
32	1404	EDUARDO MONTEIRO DE ARAÚJO
33	1505	ELILDO MUNIZ DE LIMA
34	1412	ELIZANGELA AMARAL ALVES
35	1458	EMERSON RODRIGUES DA SILVA
36	1501	ERNIZIA DA CONCEICAO ARAUJO
37	1517	EULINA DA SILVA SOUZA
38	1510	EVA CAMILA NASCIMENTO DE MELO
39	1521	EVA MARIA SILVA DO NASCIMENTO
39	1411	FRANCISCA ANTONIA SILVA DE ANDRADE
40	1415	FRANCISCA MARIZELIA FERREIRA NOBRE
41	1482	FRANCISCA MIRANDA DA SILVA
42	1489	FRANCISCO ARAUJO DE SOUZA JUNIOR
43	1466	FRANCISCO ELIVALTON DO CARMO LIMA
44	1421	FRANCISCO JANES ROGERIO ANDRIOLA
45	1496	FRANCISCO ONY MIRANDA DE ARAUJO
46	1511	GERCIANE OLIVEIRA BASTOS
47	1508	GERCIENE DA SILVA BASTOS
48	1420	GERDESSON MARQUES MARTINS
49	1463	GESSICA SILVA RIBEIRO
50	1456	GILVAN CHAVES DA CONCEIÇÃO
51	1427	IGILA DOS SANTOS MAIA

52	1474	IVANERES BARBOZA DA SILVA
53	1438	IZAQUEU SILVA DA CONCEICAO
54	1497	JAINE CRUZ DE OLIVEIRA
55	1465	JANETE DOS SANTOS MELO
56	1414	JARLENILDA MOURA DOS SANTOS
57	1419	JOANA NOGUEIRA CRUZ FONTES
58	1500	JOAO ALDO DE OLIVEIRA ALVES
59	1402	JONATAS SOUZA PARNAIBA
60	1439	JOSANE OLIVEIRA IBERNON
61	1401	JOSE FRANCISCO COSTA DA SILVA
62	1444	JOSE PAULO PAIXAO DA SILVA
63	1494	JOSE TEODORO DE SOUZA
64	1452	JOSUE DA CRUZ OLIVEIRA
65	1422	LAIANE CUNHA BRANDAO
66	1486	LEVI PEQUENO DE SOUZA
67	1455	LILIAN DA SILVA OLIVEIRA
68	1467	LUZIMAR BARBOZA DOS REIS
69	1410	MANOEL MENEZES TOME
70	1457	MARCIO CONCEIÇÃO DA SILVA
71	1430	MARCOS ANTONIO TAVARES RODRIGUES
72	1478	MARGARETE FARIAS MARTINS
73	1516	MARIA ADRIANA DA SILVA ARAUJO
74	1502	MARIA ADRIELE RIBEIRO DA SILVA
75	1504	MARIA ANTONIA AMARAL ALVES
76	1423	MARIA CARINA BEZERRA MEDALHA
77	1484	MARIA CIRISTINA DA SILVA DIAS
78	1437	MARIA CIRLANE BRAGA DO NASCIMENTO
79	1454	MARIA CLAUDIA DE SOUZA SANTIAGO
80	1448	MARIA DA GLORIA DOS SANTOS SAMPAIO
81	1461	MARIA DAURA DE BARROS PEDROZA
82	1417	MARIA ELISSANDRA BRAULIO MONTEIRO
83	1446	MARIA GESUILA BEZERRA LIMA
84	1450	MARIA GLEICIANA DA COSTA DE MOURA
85	1499	MARIA IRISMAR DA SILVA BRAGA
86	1405	MARIA JULIANA ROCHA DE MIRANDA
87	1488	MARIA LIMA TAVARES
88	1492	MARIA MARLIZ AZEVEDO DA COSTA
89	31	MARIA RAINIELEDE SOUZA FERREIRA
90	1440	MARIA TATIANA OLIVEIRA DE ALENCAR
91	1480	MARTA ALENCAR DA SILVA
92	501	MELQUEZEDEQUE SALES FREIRE
93	1418	OZANILDA PINHEIRO DA SILVA
94	1485	QUETILA SOUZA DE ALENCAR
95	1514	RAFAEL SILVA FONTES
96	1428	RENATO MUNIZ DA SILVA
97	1513	ROBSON OLIVEIRA VALENTE
98	1416	ROCILDA MARIA SILVA DE SOUZA
99	1487	ROSILENE CARDOSO DE LIMA
100	1468	ROSILENE CARVALHO DA COSTA
101	1493	ROSILLEIDE BRAGA DOS SANTOS
102	1431	SAIONARA FREITAS DA SILVA
103	1470	SANDRA DOS SANTOS LIMA
104	1451	SILVANE OLIVEIRA SILVA
105	1445	SUELEN NASCIMENTO ARAUJO SOUZA
106	1512	SUZANE LEITE DA SILVA
107	1434	SUZIANE MENEZES MAIA
108	1495	TIAGO MUNIZ DIAS
109	1481	UESLEI COSTA MAIA
110	1447	VALQUIRIA DE SOUZA ALEMAO
111	1498	VERONICA MIRANDA DA SILVA
112	1429	VERONICA VIANA DE LIMA

MUNICÍPIO: EPITACIOLÂNDIA

ZONA URBANA

1	2702	ALTINA DE ARAUJO GONZAGA
2	2721	ANA RAQUEL SIVA SOUZA
3	2712	ANDREIA MIRANDA STEIN
4	2701	DEINA MONICA JERONIMO DE HOLANDA
5	2717	DIONE DE SOUZA ALVES
6	2723	ELINE VALDIVINA DAMASCENO
7	2706	FRANCIANE CARVALHO SANSÃO CAMPINAS
08	2720	GABRIELA DA SILVA MACHADO
09	2707	GECILEIDE DA CONCEICAO OLIVEIRA
10	2714	GIOVANE LIMA DE ALMEIDA
11	2722	JAQUELINE DE OLIVEIRA VIVAN
12	2715	JOCELI DA FROTA BRITTO
13	2713	KELLEM CRISTINA RAMILHO
14	2705	LAERCIO JUNIOR SANSÃO DOS SANTOS
15	2711	LUCIANA DE QUEIROZ MESQUITA SILVA
16	2719	LUCIANA DE SOUZA LIMA
17	2716	LUÍZA FERNANDA DA SILVA DOS SANTOS
18	2718	LUSANIRA DE ASSIS RODRIGUES
19	2724	LUZIA DOS SANTOS DA COSTA

20	2703	MARIA AUSENIRA OLIVEIRA DA SILVA
21	2709	RONISCLEIA DOS SANTOS SILVA
22	2708	SABRINA CUNHA DA SILVA
23	2704	TALISA CILENE CARNEIRO CAMPOS
24	2710	VERENICE SMIGURA BELON

ZONA RURAL

ORDEM	INSCRIÇÃO Nº	NOME DO CANDIDATO
1	2805	DEJEANE CARLOS MOREIRA
2	2802	DEVANI RAMIRO VIEIRA DA SILVA
3	2801	FABIO DE MOURA CAMPOS
4	2806	ISMELIA FERREIRA SOUSA
5	2803	MARIA JOSE NASCIMENTO DE OLIVEIRA
6	2804	MARIA ROSARIA DA SILVA CALDAS

MUNICÍPIO: FEIJÓ

ZONA RURAL

ORDEM	INSCRIÇÃO Nº	NOME DO CANDIDATO
1	1928	ADRIANO DA SILVA CARVALHO
2	1924	AIRTON DA SILVA SOUSA
3	1905	ALBERCILDA GOMES BRANDAO DA SILVA SHANENAWA
4	1903	ALESSANDRO PINTO DOS SANTOS
5	2005	ALEXIA SANDRA GOMES DA SILVA
6	2047	ALINE GUIMARAES MACHADO
7	2004	ALTEMIR LUIS BRASIL YAWANAWA
8	1941	ANTONIA ERICA DIAS DA SILVA
9	1939	ANTONIA VALDENISIA DO NASCIMENTO COSTA
10	1930	ANTONIO ANDRE DA COSTA SILVA
11	2019	ANTONIO IVONALDO LIMA DA COSTA
12	1922	ANTONIO JOSE NASCIMENTO DA SILVA
13	2046	ANTONIO LUCIMAR DOS SANTOS DE MOURA
14	2014	ANTONIO REGINALDO SOUSA E SOUSA
15	1973	ANTONIO TIAGO AMIRIM DA SILVA
16	2044	ANTONIO WENITON DOS REIS ALBUQUERQUE
17	2041	ANTONIO DA SILVA E SILVA
18	1937	ARNALDO SOBRINHO YAWINAWA
19	1925	AURICELIO RODRIGUES DE ARAUJO
20	2015	BENEDITO MOURAO MORENO
21	2033	BENICIA BRASIL YAWANAWA
22	2050	CIRLEI DOS ANJOS DAMASCENO
23	1985	CLARA ROSANGELA SILVA SOUSA
24	1916	CLAUDINE GOMES DE ARAUJO SHANENAWA
25	1955	CLEDEILTON NUNES PEREIRA KAXINAWA
26	1962	CLEOMAR DE CARVALHO RODRIGUES
27	1996	CRISTIANE ARAUJO CARDOSO
28	2008	CRISTOVAO CAMPOS DE MELO
29	2052	DAMIAO DA SILVA BRANDAO SHANENAWA
30	1964	DHEMERSON SILVEIRA SOUSA
31	1960	DIEMERSON KAXINAWA DE MATOS
32	2009	DIONILSON FARIAS DO NASCIMENTO
33	1993	DITMAR FERREIRA DA SILVA
34	2054	DIULIELE SOARES DE SOUSA
35	2038	EDILEILSON CASTRO DA COSTA
36	2010	EDVAN MORENO PARENTE DE SOUSA
37	1910	ELIANA XAVIER DA SILVA
38	1954	ELIANE DA SILVA ALVES
39	1953	ELIELSON NASCIMENTO DE CARVALHO
40	1913	ELIETE NASCIMENTO DA SILVA
41	2029	ELIZABETE CORREIA DE CARVALHO FERREIRA
42	1995	ELSON OLIVEIRA DA SILVA
43	1976	ERIVANIA BARROS PORFIRIO
44	1911	EVELENA DE LIMA MELO DA SILVA
45	2051	FRANCISCA ANDREA DE MELO BRANDAO
46	1988	FRANCISCO CARLOS DA SILVA
47	1945	FRANCISCO NOGUEIRA DA COSTA NETO
48	1949	FREDENILDO SILVA E SILVA
49	1957	GERLANDIA GOMES FIRMINO
50	2001	GLEICIANE SILVA ARAUJO
51	1942	HERISON PINHEIRO DE OLIVEIRA
52	2042	HIAGO BRINER BARROSO DA SILVA
53	2012	ISRAEL NASCIMENTO DA SILVA
54	1980	IVANEI MATOS PEREIRA
55	1986	JAISON DIMAS BONFIM
56	1994	JOAO BATISTA COSTA DA SILVA
57	1961	JOAO ALBERTO LEITAO DOS SANTOS
58	2013	JOAO ANDRE SILVA DO NASCIMENTO
59	1991	JOAO BATISTA OLIVEIRA DE CARVALHO
60	1921	JOKSON SOUSA DOS SANTOS
61	2053	JORGE LUIS SILVA E SILVA
62	2045	JOSE ALDENI DE LIMA NASCIMENTO
63	1908	JOSE ALEXANDRE DA SILVA DE CARVALHO

64	1965	JOSE ANTONIO JACINTO DA SILVA
65	1972	JOSE CLAIS SILVA E SILVA
66	2023	JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO FERREIRA
67	1933	JOSE RAILTON DE SOUSA CARVALHO
68	1997	JOSIANE NASCIMENTO DA SILVA
69	1974	JOSIMARA DO NASCIMENTO SILVA
70	2022	KALIA BATISTA BRANDAO SHANENAWA
71	2026	KERLIANE FELIX DA SILVA
72	1927	LACIANE PINHEIRO DO NASCIMENTO
73	1926	LAUANE DA SILVA FREITAS
74	1944	LENILSON CASTRO RAMOS
75	1917	LEONEIDE DAVID AMARAL
76	2002	LEVI PAIVA LIMA
77	1915	LUCIENE SILVA GOMES
78	1959	LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA VIANA
79	1906	MANOEL DOS SANTOS DE SOUZA
80	2003	MANOEL ELIAS SILVA DO NASCIMENTO
81	1992	MARCIA CORREIRA SOMBRA
82	2000	MARIA ADAINA GRANJA DO NASCIMENTO
83	1904	MARIA ALCIJICELIA BRANDAO DA SILVA SHANENAWA
84	1990	MARIA ANTONIA FERREIRA DE SOUSA
85	1920	MARIA CIONEIDE DE LIMA NASCIMENTO
86	1966	MARIA CLICIANIA CARVALHO RODRIGUES KAXINAWA
87	1963	MARIA DA CONCEICAO CARVALHO RODRIGUES KAXINAWA
88	1979	MARIA DA LIBERDADE FERREIRA DANIEL
89	2049	MARIA DE NAZARE CARNEIRO GOMES
90	1958	MARIA DEUZINHA GOMES VASCONCELOS
91	1969	MARIA ELIANE COSTA DE MELO
92	1956	MARIA FRANCISCA CASTRO DE SOUSA
93	1948	MARIA GILDECIA GOMES BRANDAO SHANENAWA
94	1981	MARIA IVANETE DE SOUSA MACHADO
95	1919	MARIA IVANETE SOUSA DA SILVA
96	1987	MARIA JULIA LIMA DA SILVA
97	1982	MARIA JULIANA PEREIRA DE ASSIS
98	1931	MARIA LIDIA SOUSA DA SILVA
99	1946	MARIA LUANGELA DE LIMA NASCIMENTO
100	1978	MARIA LUZIANE PEREIRA DE LIMA
101	1984	MARIA MARCIANE SILVA ALVES
102	1951	MARIA MARONILDA SOARES DIAS
103	2035	MARIA MARTA CARDOSO BARROSO
104	1907	MARIA MARTA MELO DO NASCIMENTO
105	1970	MARIA MAVIR NASCIMENTO DE OLIVEIRA
106	1952	MARIA REGILENE SOUSA E SOUSA
107	2027	MARIA SHEILA DE SOUSA E SILVA
108	2016	MARIA TEREZINHA DO NASCIMENTO RIBEIRO
109	2037	MARIA VALDENORA SILVA DE MORAIS
110	2032	MARIA VANESSA OLIVEIRA DOURADO
111	1934	MARINA FIRME DE LIMA
112	2011	MARLI DO NASCIMENTO PAULINO
113	1975	MARLINDO MENDONCA GADELHA
114	1989	MARLUCIA FERREIRA DE SOUSA
115	2043	MARTA ERLANE MONTEIRO DE OLIVEIRA
116	2007	MARTA MORAIS DA SILVA DA SILVA
117	1912	MATEUS MOTA DE SOUZA
118	1902	MATEUS PINTO DOS SANTOS
119	1967	MAURILIO MELO DA SILVA
120	2006	MAYARA DA SILVA CHAVES
121	2040	MICINEIDE FERREIRA DOS SANTOS
122	2048	MIRIA PINHEIRO DE SOUSA
123	1940	NATANIEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
124	1923	NEURIGENIA BARRETO BARBOSA
125	1918	NEVIO BARBOSA DA SILVA
126	1936	NILSON MOURA MACEDO
127	2028	ONELANDIA SILVA
128	1932	OSIEL SILVA E SILVA
129	2030	PABLO RODRIGUES DIAS
130	1977	POLYANE REGO SILVA
131	1983	PRISCILA PEREIRA DE ASSIS
132	1914	RAI NASCIMENTO DA SILVA
133	2024	RAILSON PINTO DE OLIVEIRA
134	1901	RAIMUNDA DE SOUSA MAGALHAES
135	2020	RIGLEISON MENDES DA SILVA
136	1998	ROCHELLE VIANA DE SOUSA
137	1947	RONIEL JUNIOR OLIVEIRA MOREIRA
138	2025	ROSEMIRTES FERREIRA PINTO
139	1968	SAIRA ABREU DE SOUSA
140	1929	SANDRO DA SILVA MACIEL KAXINAWA
141	2031	SILVANIA BRANDAO DA SILVA
142	1909	SIMONE DE LIMA MOURA

143	1950	TALIA DO NASCIMENTO AGUIAR
144	2018	TATILENE FERRO DA SILVA
145	2036	THALLES THAYSSON CORDEIRO PEREIRA
146	2039	UENDERSOM DA SILVA DAVID
147	1943	VERA DO NASCIMENTO PAULINO
148	1935	WELTON MOREIRA DA SILVA
149	1938	WEZIO FERREIRA DE MORAIS
150	1999	ZENILDA CRUZ DE FREITAS

MUNICÍPIO: RIO BRANCO

ZONA URBANA

ORDEM	INSCRIÇÃO Nº	NOME DO CANDIDATO
1	11	ADARCLEIA VALDZ DE SOUZA
2	231	ADELUCIA FARIAS DA CONCEIÇÃO SILVA
3	384	ADRIANA DE ANDRADE CABRAL
4	570	ADRIANA DO NASCIMENTO MORAIS
5	569	ADRIANA HONORATO MONTEIRO
6	572	ADRIANA SOARES FARIAS
7	14	AILANI DE SOUZA PEDRO
8	325	ALDENIRA LIMA FERREIRA
9	173	ALEF JASON NUNES CHARIFE
10	576	ALEFT LIMA DE CARVALHO
11	634	ALESSANDRA HOYOS OLIVEIRA
12	734	ALESSANDRA MENEZES DA ROCHA
13	39	ALESSANDRO GOMES DA SILVA
14	168	ALESSANDRO MONTEIRO MARTINS
15	545	ALEXANDRA MELO DA SILVA
16	277	ALEXANDRE ALVES DA CUNHA
17	644	ALEXANDRE DE SOUZA MIRANDA
18	681	ALINE DA SILVA LIMA
19	46	ALINE DE SOUSA PEDRO
20	202	ALINE DE SOUZA VALE
21	446	ALLAICE NUNES DA SILVA
22	512	ALRENICE PAZ DE SOUZA
23	482	ALYSSON DE SALES LAUREANO
24	276	AMANDA JUSSARA DE SOUZA COSTA
25	197	AMANDA SUELEN DAMASCENO BRAGA
26	47	AMENY KETELN D'AVILA LIRA SANTOS
27	358	ANA KAROLINE CAMURÇA WANDERLEY
28	281	ANA CASSIA DO NASCIMENTO SAMPAIO
29	401	ANA MARIA PEREIRA DA SILVA
30	619	ANA PAULA SALDANHA
31	45	ANDERSON MIRANDA DA COSTA
32	396	ANDRE FIGUEIRA PARADA
33	83	ANDRE GOMES DA SILVA
34	464	ANDREIA BORGES ROGERIO
35	370	ANDREIA BRAGA DA COSTA
36	136	ANDREIA DIMAS DA ROCHA
37	349	ANDRESSA BARROS DE CASTRO
38	287	ANDRESSA DA COSTA MENDES
39	319	ANDRESSA SENA FERREIRA
40	25	ANGELA MARIA VIEIRA DO NASCIMENTO
41	668	ANNE KELLY ANDRADE DA SILVA
42	29	ANTONIA ANGELICA SILVA LIMA
43	365	ANTONIA CLEUCINETE RODRIGUES LEITE
44	9	ANTONIA DARLEN SILVA DA CUNHA
45	60	ANTONIA DEYSE SEVERIANO CAMPOS
46	64	ANTONIAMOCIANE DO NASCIMENTO ARAÚJO
47	418	ANTONIA REGIANE NUNES DE SOUZA
48	486	ANTONIA VALERIA SILVA LIMA
49	623	ANTONIO BRUNO DA SILVA
50	207	ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
51	628	ARIADNA SILVA E SILVA
52	673	ARLEIDE GOMES CARNEIRO
53	514	ARMANDO RIBEIRO RAMOS
54	631	ARTHUR OLIVEIRA SANTOS
55	32	ATHOS RIOS DOS SANTOS
56	364	AURICÉLIA DOS SANTOS BARBOSA
57	692	BELKICE SOUZA DA SILVA
58	210	BETHANIA MARIUSSA RIBEIRO PIRES
59	607	BRUNA CORDEIRO DA SILVA
60	689	BRUNA RISTER DA SILVA
61	313	CACIO ALBERTO DE ARAUJO BEZERRA
62	344	CAMILA CRISTINA DOS SANTOS
63	235	CARINA CORDEIRO DE MELO
64	260	CARINA DE SOUZA PINHO
65	554	CARLA MARJANE PEDROSA PARNAIBA
66	660	CARLOS SERGIO SANTOS DE OLIVEIRA
67	240	CARMELITO MESSIAS DE SOUZA FERREIRA
68	575	CAROLINY SANTOS BARROSO
69	479	CELINA DA SILVA RODRIGUES SANGALLI
70	433	CELIO FERREIRA DE ARAUJO

71	179	CELMA MARIA DA SILVA MESQUITA DE OLIVEIRA
72	146	CHARES MARCELI DIOGENES DA COSTA
73	308	CHEILA MARIA DA SILVA GONÇALVES
74	460	CHRYSTIANE REGINA DOS SANTOS DA SILVA
75	397	CINTHYA DANIELLY DA SILVA OLIVEIRA
76	694	CLAUDETE GOMES DO VALLE BRAGA
77	55	CLAUDIA CARDINALI VALE PINHEIRO
79	360	CLAUDIA DA SILVA NOGUEIRA
80	361	CLAUDIMAR DA SILVA FARIAS
81	147	CLAUDIO ROBERTO SILVA CASSIANO
82	87	CLAYCIANNY PEREIRA NOGUEIRA
83	679	CLECIA BARROS NOGUEIRA ROCHA
84	618	CLECIANI BRAGA DA SILVA
85	527	CLEICIANE GOMES DA SILVA
86	530	CLEMILDA MORAIS DO NASCIMENTO SILVA
87	454	CLEOMIR CARDOSO DE SOUZA
88	206	CLEONICE MARIA LINHARES DA SILVA
89	558	CLEUSA MOREIRA DE SOUZA
90	533	CLICIA FERREIRA BARBOSA
91	427	CLICIA REGINA SILVA DA COSTA
92	493	CRISTIAN MESQUITA DE MEDEIROS
93	377	CRISTIANE CUSTODIO DA COSTA SOUZA
94	494	CRISTIANE FERREIRA MUNIZ
95	695	CRISTIANE PAULA DE ARAUJO
96	263	CRISTINA DE SOUZA FERNANDES BRI-LHANTE
97	232	CYNARA MATOS DA COSTA ALVES
98	669	DAIANA CAVALCANTE SANTOS
99	664	DALVANIZE AGUIAR DE LIMA ARAUJO
100	715	DAMARES DA SILVA OLIVEIRA
101	307	DAMIANA NASCIMENTO DE ARAUJO
102	321	DANIEL DE ARAÚJO BARBOSA MARQUES
103	297	DANIEL OLIVEIRA DA SILVA
106	657	DANIELE DE OLIVEIRA MELO
107	411	DANIELE MOURA DE OLIVEIRA MACIEL
108	641	DANIELE MOURA DOS SANTOS
109	329	DANIELLY FELIPE SARMENTO DOS SANTOS
110	187	DANYELLE MARIA TEIXEIRA MODESTO
111	425	DAVID DE LIMA MESSIAS
112	233	DAVID DIAS MARTINS FILHO
113	393	DAYANE FRANÇA CAMPOS
114	440	DEBORA DA SILVA CASTRO
115	226	DEBORA DA SILVA VALE
116	46	DEBORA DE SOUZA FERREIRA
117	683	DEBORA MARIA DE ALBUQUERQUE CUNEGUNDES ARAUJO
118	399	DELCELEIDA MARIA OLIVEIRA CARDOSO
119	70	DELMAR PIMENTA DE OLIVEIRA
120	678	DENISE EVILY FONTES GOMES
121	331	DEUZIENE FERREIRA DA SILVA
122	754	DIANA NEGREIROS DE SOUZA
123	647	DIANY BARBOSA DA SILVA
124	496	DIEGO LEANDRO DA SILVA
125	151	DIEGO MOTA MACARIO
126	248	DIELE NAYARA DE LIMA SILVA
127	395	DIOGO FEITOZA MONNERAT
128	265	DIVA QUEIROZ DE SOUZA
129	523	DJANINE CRISTINE LOPES CAMPOS MAURER
130	947	DOMINGAS DE SOUZA E SILVA
131	305	EDIANNE DA SILVA SOUSA
132	258	EDILEUMA DO NASCIMENTO FERREIRA
133	582	EDILEUZA FERREIRA DE SOUSA
134	405	EDIMILSON FERREIRA DA SILVA
135	406	EDINA ALVES PEDROSO DE SOUZA
136	95	EDITE PEREIRA DE FREITAS
137	299	EDNA CRISTINA BARBOSA DE SOUZA
138	528	EDSON LUIZ BRAGA
139	357	EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
140	431	EDVAGNA BRANDAO DE SOUZA
141	595	EDVANIA FELICIA FARIAS
142	697	ELBA PEREIRA RAMOS
143	790	ELCILEIDE DA FROTA SARAIVA GADELHA
144	578	ELENI DE SOUZA DANTAS
145	76	ELEXSANDRA MARIA MARTINS CLAUDIO
148	516	ELIANA REIS CORDEIRO
149	408	ELIANA RIPARDO DA ROCHA
150	700	ELIANE NOGUEIRA LAZZARETTI
151	282	ELIANE RODRIGUES DE SOUSA RIBEIRO
152	176	ELIANE SOARES SOBRAL
153	190	ELIATILDES DO MONTE BRAGA
154	238	ELIENE DA SILVA CUNHA
155	598	ELISABETH FREITAS DA SILVA

156	946	ELISANE MONTEFUSCO PORTELA	239	381	GREICY SANTOS CARIOCA
157	351	ELISANGELA DA SILVA CARNEIRO DA COSTA	240	279	GUIRIAN DA SILVA PACHECO
158	586	ELISANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA	241	323	HELDA PINHEIRO DE SOUZA
159	463	ELISANGELA LIMA DE OLIVEIRA	242	949	HELIO DE GODOY PEREIRA
160	89	ELISANGELA PEREIRA OLIVEIRA	245	602	HELLOANNY PAULINO NASCIMENTO
161	696	ELIVANDRA HONORATO DA SILVA COSTA	246	611	HERLANE MONTEIRO BRAGA
162	165	ELIVANIA MARQUES NUNES	247	649	HEVILA GADELHA LIMA
163	195	ELIZABETHE DE ABREU PINHEIRO	248	306	HILCINEIA PAULA DE SOUZA
164	400	ELIZEUDA CHAVES CABRAL	249	455	HILTON DE OLIVEIRA MELO
165	340	ELIZONETE DE SOUZA SAMPAIO	250	208	HUENDSON VITORINO DA SILVA
166	229	ELMARA MESQUITA FREITAS	251	184	IARA BIAPINA DE SOUZA
167	354	ELVIS SANTANA DE OLIVEIRA	252	270	ICARO JOSE DA SILVA PINTO
168	541	ELZA DOS SANTOS COSTA	253	694	INGRID BARBOSA DE MORAES
169	412	EMANOELA MARIA FREIRE DOS SANTOS	254	251	IOLANDA DOS SANTOS OLIVEIRA
170	536	EMILIANA DA SILVA VASCONSELOS	255	80	IOLETE FIGUEIREDO DA SILVA
171	442	ERENICE DOS SANTOS COSTA BRAGA	256	200	IRNA DA SILVA NOGUEIRA
172	590	ERLANDIA SILVA DA COSTA	257	71	ISABELLY CRISTYNA PEREIRA MATOS
173	31	ERMILSON RUFINO DE LIMA	258	555	ISAIAS SIMPLICIO DE SALES
174	447	ESDRA RAMALHO DE OLIVEIRA	259	255	ISLEY HONORATO DA SILVA COSTA
175	15	ESTEFANY OLIVEIRA DE LIMA	260	540	ISNARD DE SOUSA FARIAS
176	286	EUDO ARRUDA BARBOSA	261	456	ITELQUIRA FERREIRA DE MELO
177	59	EVELIN TEIXEIRA CLAUDIO	262	4	IVANETE CANDIDA MONTEIRO
178	943	EVERTON LINARD DOS ANJOS	263	10	IVANILDE ALVES DO LIVRAMENTO
179	204	EZEQUIELE VITOR DA SILVA SOUZA	264	458	IVANILDO RODRIGUES MEDEIROS
180	529	FABIANA CRISTINE BATISTA DA SILVA	265	688	IVO RODRIGUES DO NASCIMENTO
181	362	FABIOLA MONTEIRO GOMES	266	65	IVONE CRISPIM DA SILVA BEZERRA
182	283	FABRICIA LIMA DE SOUZA	267	549	IZIK REIR CARVALHO ALMEIDA
183	591	FABRICIA ROCHA DE OLIVEIRA	268	18	JAIRA CRISTINA DA SILVA BARROS
184	428	FATIMA SILVA DAS NEVES	269	682	JAKSON DANTAS DE BRITO
185	620	FAUSTA AGUIAR DE SOUZA	270	28	JAMILLA FLORENCIO DA SILVA
186	544	FAYE REGO HOLANDA MELO	271	169	JAMIRIA MARIA FIGUEREDO DO NASCIMENTO
187	355	FERNANDA DA SILVA SOUZA	272	531	JANAINA AZEVEDO DE SOUSA FILGUEIRA
188	58	FERNANDA DOS SANTOS ARAUJO	273	54	JANAINA RAQUEL OLIVEIRA SABOIA
189	108	FERNANDA IZABELLA CATAR	274	616	JANAINA RODRIGUES LOPES
190	78	FERNANDA LIMA DA SILVA	275	473	JANAIRA BATISTA LIMA
191	363	FERNANDA PEREIRA MAGALHÃES	276	114	JANAIRA MARTINS DA SILVA OLIVEIRA
192	583	FERNANDA SANTOS	277	262	JANAIRA SOUZA DO NASCIMENTO
193	571	FERNANDA SILVA DE ANDRADE	278	467	JANARA DA SILVA SOUZA
194	534	FERNANDA SOUZA DE ARAUJO	279	259	JANDERSON DE ARAUJO FRANCO
195	8	FERNANDO FERREIRA	280	414	JANE CLEIA FIGUEREDO DE SOUSA
196	342	FERNANDO SILVA DE OLIVEIRA	281	585	JANETE DE CASTRO FIGUEIREDO
197	403	FLADSON COSTA DO NASCIMENTO	282	167	JANINI SOUZA DAS NEVES
198	476	FRANCICLEIDE TAVARES DO NASCIMENTO	283	298	JANNIFER ASSENIO DA SILVA
199	524	FRANCILENE BARDALES SANTOS AMARAL	284	34	JAQUELINE BRANDAO DE LIRA CUNHA
200	73	FRANCILENE BRAGA DA SILVA	285	394	JAQUELINE DA SILVA FALCAO
201	584	FRANCILENE DA SILVA	286	181	JAQUELINE DE SOUZA BRAGA
202	453	FRANCILENE DE SOUZA OLIVEIRA CAVALCANTE	287	110	JAQUELINE PEREIRA DE PAULA FLORES
203	236	FRANCINEUDA LEITE DA SILVA	288	348	JARA ISVA BARBOSA RODRIGUES
204	256	FRANCISCA ANASTACIA DO NASCIMENTO SILVA	289	487	JARDESSON DE OLIVEIRA LIMA
205	520	FRANCISCA DAS CHAGAS ROCHA AQUINO	290	444	JASCYLLEN LAWANNE COSTA DE SOUZA
206	577	FRANCISCA DE OLIVEIRA ROCHA	291	211	JEFERSON XAVIER VICENTE
207	301	FRANCISCA DE SOUSA TORRES	292	404	JEFFERSON WILLIAN SILVA DOS SANTOS
208	548	FRANCISCA DEBORA DA SILVA PEREIRA	293	560	JEINYFER TABITA GURGEL DA SILVA PACHECO
209	606	FRANCISCA ELIANE DA SILVA	294	103	JESSICA DA SILVA ARAUJO
210	177	FRANCISCA IRIS ALVES DE OLIVEIRA GADELHA	295	223	JESSICA DE PAULA LIRA
211	101	FRANCISCA RICARDO DE LIMA	296	352	JESSICA DE SOUZA ALVES
213	699	FRANCISCA ROSIANE SILVA DE SALES	297	426	JESSICA INGREDE FERREIRA DA SILVA
214	698	GABRIEL DE ARAUJO BRITO	298	579	JESSICA KAROLLAN DE LIMA SILVA
216	366	GABRIELA AQUINO DE SOUZA	299	676	JESSICA LIMA GOES
217	35	GABRIELA BRANDAO XAVIER	300	335	JESSICA REGIANE PEGO
218	375	GEISELY REGYANI PEGO DE SOUZA	301	661	JHARDA ALEXSSANDRA SOUZA E SILVA
219	648	GERLANE LOPES DA SILVA	302	304	JHENNYFFE DA SILVA MOREIRA
220	388	GERSINEIDE MOTA DO NASCIMENTO	303	521	JOANA CRISTINA DA SILVA SOUZA
221	461	GESIEL DE SOUZA SILVA	304	33	JOANA MORAIS DO NASCIMENTO
222	415	GESSIANY ALMEIDA CARVALHO	305	465	JOAO FELIPE DE ALMEIDA CORREA
223	416	GESSICA CRISTRINA IASFURI CAVALCANTE	306	300	JOAO HENRIQUE FERNANDES DA SILVA
224	47	GESTUDE GOMES DA SILVA	307	561	JOELMA FERREIRA FRANZINI
225	367	GIGLIANE LOPES DE OLIVEIRA	308	413	JORGE JOAQUIM LEANDRO
226	247	GILMARA SILVA DE SOUZA	309	624	JOSE AUGUSTO DE SOUZA
227	382	GILMARQUES DOS SANTOS BOSI	310	52	JOSE CARLOS FARIAS MACIEL
228	437	GILSENADE BIAPINA	311	149	JOSE EDUARDO DA SILVA FILHO
229	182	GILSON MOTA DOS SANTOS	312	392	JOSE FREITAS RODRIGUES
230	257	GILVANIA PEREIRA DA SILVA	313	489	JOSE LUCAS SEVERIANO DE SOUZA
231	91	GLAUCIA MARIA NEGREIROS SAMPAIO	314	244	JOSE MARIA PORTELA DE OLIVEIRA
232	474	GLEICEVANE LOPES DE ARAUJO	315	339	JOSE PABLO DE MENEZES LIRA
233	691	GLEICIANE MESQUITA DA SILVA	316	346	JOSE VALCIRLEY MACHADO
234	100	GLEICY MEDEIROS VIEIRA	317	470	JOSENIRA DO NASCIMENTO CAVALCANTE
235	475	GLEISON DE ARAUJO SILVA	318	481	JOSIAS FERREIRA DA SILVA
236	386	GLEICYANE DA SILVA LANDIM	319	53	JOSIELE BRITO DO NASCIMENTO
237	533	GLICIA FERREIRA BARBOSA	320	667	JOVECINA RIBEIRO
238	637	GRACIANE MAIA BARROS	321	441	JOVERLAINE PAULA DE LIMA

322	98	JOZILENE DA SILVA SOARES
323	75	JOZINEIA SILVA SERRA GOMES
326	526	JUCILANDIA PAULA SILVA
327	19	JULIO FELIPE ARAUJO DE FREITAS
328	656	JUSCELI VIEIRA DA SILVA
329	459	JUSIANE DO NASCIMENTO NEGREIROS
330	252	KALIL RAHUAN DE FIGUEIREDO BITTENCOURT
331	632	KAROLINE ESTEFANY ALVES DE MOURA
332	690	KATERINE FREITAS DA SILVA
333	142	KATHERINE DE LIMA SOUZA
334	407	KATIA CILENE PASSOS PEREIRA CARNEIRO
335	597	KATIUSSE MENEZES MOREIRA MELO
336	674	KELIANE FLORES DA SILVA
337	651	KELIANE MANHUARY DOCIMO
338	383	KELLEN MARIA DA SILVA OLIVEIRA
339	12	KELLI PAULINO DA SILVA
340	720	KELLY AMORIM DOS SANTOS
341	390	KELLY MARIA FERREIRA DELGADO
342	63	KELREN AZEVEDO DE JESUS
343	318	KESSIA DE LIMA MONTEIRO
344	443	KEULLY TEIXEIRA DE LIMA
345	612	KLETEY MENDES DA SILVA
346	635	LAELIA DA SILVA SERAFIN DE MOURA
347	483	LAUANE KARINE PEREIRA ZACARIAS
348	495	LAURA IZABEL ROCHA DA SILVA
349	50	LAURA NERY MAGALHÃES
350	372	LAURIETE DE FREITAS PONCE
351	295	LEIA DA SILVA SOUZA CASTRO
352	601	LEIANE DANTAS SOUZA
353	655	LEIDIVANIA DO CARMO FERNANDES
354	580	LEILANE DE SOUZA PEREIRA
355	551	LENICE FERNANDES DE LIMA
356	225	LEONAM RIBEIRO QUADROS
357	432	LETICIA SAMPAIO DA SILVA
358	640	LEUDA MACHADO BORGES DA SILVA
359	592	LEUDENICE DOS SANTOS LOPES
360	789	LEYDIANE APOLINÁRIO DE SOUZA
361	684	LIA DE ARAUJO VIEIRA
362	93	LIANE SOARES DO NASCIMENTO
363	41	LIDEMBERG MOREIRA DA SILVA
364	629	LIDIA AGDA RODRIGUES DA SILVA
365	594	LIDIA SILVA DOS REIS
366	343	LIDIANE BARROS DA SILVA
367	199	LIGIANE SANTOS PEREIRA DA SILVA
368	237	LILIA FONSECA DA SILVA
369	519	LILIANA ALVES FERREIRA
370	434	LILIANE CAVALCANTE SOUZA CABANELAS
371	480	LILIANE EPIFANIO PIMENTEL
372	330	LINEIDE CORREA PINHEIRO
373	198	LIONELIA ROCHA DE LIMA
374	564	LUANA DA SILVA FLORENÇO
375	385	LUCAS LINEKER DE HOLANDA MORAIS
376	225	LUCELIA ALVES DE OLIVEIRA
377	599	LUCIA REGINA DE OLIVEIRA DE SOUZA SOARES
378	562	LUCIANA CARVALHO SALES
379	38	LUCIANA DA SILVA GOMES
380	170	LUCIANA DE ALMEIDA SILVA
381	105	LUCIANA FREITAS DA SILVA
382	21	LUCIANE DE OLIVEIRA ALVES
383	466	LUCIANE LAZARO DE JESUS
384	600	LUCIENE FREITAS DA SILVA SOUZA
385	653	LUCILEIA DO NASCIMENTO SOUSA
386	183	LUCILENE DA SILVA LIMA
387	2	LUCINEIA BATISTA LIMA MORAIS
388	85	LUCINEIDE DA CRUZ RAMOS
389	609	LUCY BETH CAVALCANTE DA SILVA ASSUNÇÃO
390	567	LUENIZA DOS SANTOS SOUZA
391	242	LUIZ HENRIQUE PIRES DE JESUS
392	332	LUIZA ARAUJO DA SILVA
393	84	LUSIENE GOMES DE SOUSA
394	332	LUZIA ARAUJO DA SILVA
395	347	LUZIA TEIXEIRA DA SILVA
396	366	LUZIENE DE LIMA CASTRO
397	670	LUZINEIDE ARAUJO DA COSTA
398	109	LUZIVAN SILVA PIAUHY
399	420	MADALENE GOMES DO NASCIMENTO
400	333	MALRIETE CHAVES DA COSTA
401	685	MANOEL JAMES AUTO DA CRUZ
402	568	MARA DA SILVA SANTOS
403	537	MARCELA DO VALE RODRIGUES DA SILVA
404	513	MARCELA LOPES DO AMARAL

405	274	MARCELO MACHADO MARTINS
406	20	MARCIA ALMEIDA DA COSTA
407	234	MARCIA COSTA PINHEIRO
408	3	MARCIANE DE OLIVEIRA CORREIA
409	1	MARCILLENNE DOS SANTOS MONTE PANTOJA
410	148	MARCIO BRANDAO DE MENDONÇA
411	17	MARCIO MACELINO DA COSTA
412	356	MARCIO MAGNO RAMOS DE SOUSA
413	267	MARCONDES AMORIM LIMA
414	671	MARCOS ANTONIO LOPES DE SOUZA
415	613	MARCOS CONDE PEREIRA
416	543	MARESSA DA SILVA MOREIRA
417	338	MARFISA GARCIA DE SOUZA
418	435	MARIA AMANDA MESQUITA DA SILVA
419	104	MARIA AMELIA MORAES PONTES
420	604	MARIA ANGELA DE AMORIM CORREA
421	272	MARIA ANTONIA LIMA DE OLIVEIRA
422	451	MARIA ANTONIA MIRANDA DE FREITAS
423	27	MARIA ARLETE MATIAS DE ARAUJO COSTA
424	228	MARIA AUXILIADORA DE SOUZA DA SILVA
425	608	MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS BARBOSA
426	115	MARIA BEATRIZ LIMA DE MAGALHAES
427	573	MARIA BELIVAN DE AMORIM LIMA
428	542	MARIA CACIA PEREIRA DA SILVA MACIEL
429	379	MARIA CARLA DE SOUZA MOTA
430	662	MARIA CHAULA BRAZ MAIA
431	5	MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA DA SILVA
432	532	MARIA DA LIBERDADE FREIRE SANCHO
433	310	MARIA DA SILVA PINHO REBOUÇAS
434	334	MARIA DAMASCENO DA SILVA
435	450	MARIA DAS CANDEIAS DA SILVA ARANTE
436	81	MARIA DAS DORES COSTA MENEZES DE SOUZA
437	241	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DA CRUZ OLIVEIRA
438	630	MARIA DAS GRAÇAS SANTANA MATOS
439	492	MARIA DE FATIMA TEIXEIRA DE ALMEIDA
440	243	MARIA DE JESUS ALVES MACEDO
441	118	MARIA DE JESUS BRITO DA COSTA
442	88	MARIA DE JESUS CARVALHO DE ALBUQUERQUE PARADA
443	224	MARIA DE JESUS DA COSTA SAGE
444	417	MARIA DE NAZARÉ BERNARDO
445	409	MARIA DE NAZARE OLIVEIRA ANDRADE
446	326	MARIA DE NAZARE RODRIGUES DE SOUZA
447	137	MARIA DENIZIA DUARTE SILVA
448	457	MARIA DO CARMO NASCIMENTO
449	62	MARIA DO SOCORRO NOBRE VICENTE
450	271	MARIA DUCIRENE COSTA LIMA
451	106	MARIA EDNA BATISTA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
452	209	MARIA EDUARDA DE MELO LIMA
453	436	MARIA ELIETE RAMALHO DE SOUZA CELESTINO
454	72	MARIA ELZA AZEVEDO DE SOUZA
455	369	MARIA ELZA DA SILVA CORDEIRO BROTTTO
456	672	MARIA EVANILCE GOMES DASILVA
457	150	MARIA FRANCINEIDE SANTOS DE SOUZA
458	253	MARIA FRANCISCA BEZERRA DA SILVA
459	69	MARIA FRANCISCA INACIO MORAES
460	7	MARIA FRANCISCA ROCHA DA SILVA
461	239	MARIA HELENA FRANÇA NORONHA
462	172	MARIA INES NEVES DO NASCIMENTO
463	497	MARIA IRACEMA MENDONÇA XIMENES DE SOUSA
464	48	MARIA ISABEL DE BRITO
465	180	MARIA JOICILENE FIDELIS DA SILVA
466	378	MARIA JOSE DA SILVA ARAUJO
467	587	MARIA JOSE DE ALENCAR LIMA
468	185	MARIA JOSE DE ARAUJO BONAPARTE
469	261	MARIA JOSE SILVA DE OLIVEIRA
470	703	MARIA LUCIANA DA SILVA MARTINS
471	269	MARIA LUISA DO NASCIMENTO ARAUJO
472	702	MARIA MODESTO DE MENEZES
473	538	MARIA NASCIMENTO DA SILVA KLEIN LOURENÇO
474	280	MARIA NAYARA CARNEIRO MESSIAS
475	326	MARIA NAZARE RODRIGUES DE SOUZA
476	336	MARIA ROSELI DE OLIVEIRA SILVA
477	37	MARIA SILVANIA DO CARMO ROCHA
478	546	MARIA SIMONE PEREIRA DE LIMA
479	410	MARIA SUELI DE OLIVEIRA SOBRINHO

482	40	MARIA SUZANA BARROZO DA SILVA MAGALHAES	560	293	REGIANE GUIMARES DA SILVA
483	680	MARIA TACIONE ARAUJO AZEVEDO	561	66	REGINA BARBOSA MACIEL
484	645	MARIA VILANI OLIVEIRA CAETANO	562	116	RENATA FLOR SALDANHA
485	92	MARIA YDÉ BENIGNO RODRIGUES	563	448	RENATA KAROLINE DE SOUZA LIRA
486	144	MARILENE NASCIMENTO DA SILVA	564	324	RENI PINHEIRO DE ARAUJO
487	638	MARILIA PAULINO GOMES	565	43	RENILDA DO NASCIMENTO SAMPAIO
488	246	MARINES DE FRANÇA CARNEIRO	568	353	RHAIZA SANTOS ROSARIO
489	6	MARINETE MENDONCA DE OLIVEIRA	569	658	RICARDO DE PAULA FREITAS
490	86	MARINEZ DA COSTA SANTOS	570	117	ROBERTA CAMPOS DA SILVA
491	677	MARIO JORGE SOARES DE FARIAS	571	74	ROCILANY DE SOUZA
492	191	MARLENE FERREIRA VALE	572	556	RODRIGO FARIAS DE LIMA
493	294	MARLENE NASCIMENTO DE MOURA	573	227	RODRIGO MATOS DO NASCIMENTO
494	22	MARLETE VIANA DE ALBUQUERQUE COSTA	574	522	ROGERIO DOS REIS SOUZA
495	439	MARLUCE SOUZA DA SILVA	575	525	RONNIA MACQUILAINA VENANCIA VIEIRA
496	317	MARLY FERNANDES DA SILVA	576	24	RORDANIA DA COSTA VENANCIO
497	317	MARLY FERNANDES DA SILVA	577	636	ROSANGELA DA SILVA TELES
498	205	MARTA ALVES MONTEIRO DE FREITAS	578	194	ROSANGELA MARIA SIQUEIRA
499	82	MARTA GONÇALVES NUNES	579	302	ROSANGELA SOUZA OLIVEIRA
500	23	MARTA MARIA DE LIMA FERREIRA HONORATO	580	402	ROSANY DA SILVA SANTOS
501	484	MARTA REGINA PEREIRA DE SOUZA	581	13	ROSELIA ALVES DE AGUIAR FERREIRA
502	57	MAYARA KARINA VIEIRA AMANCIO	582	291	ROSEMILDA LOPES GOMES
503	736	MAYKELY SILVA DOS SANTOS	583	292	ROSIANE ARAUJO DA COSTA
504	452	MAYKON JORDAN OLIVEIRA BASTOS	584	13	ROSILEIA ALVES DE AGUIAR FERREIRA
505	359	MELLYSSA MARIA PEREIRA UGALDE	585	485	ROSILENE MENDES LUSTOSA
506	26	MERYANE DA SILVA MENEZES NASCIMENTO	586	196	ROSINEIDE ALVES PAZ
507	589	MICHELLA OLIVEIRA BARROS	587	67	ROZIELE FARIAS DA SILVA
508	517	MILLES ROMANAFERREIRA DA SILVA	588	552	ROZINIRA LOPES DE BRITO SOUZA
509	614	MIRIAN GLEICE DA SILVA	589	430	RUIBERTO JUNIOR SOARE DO CARMO
510	373	NADIA CARVALHO MELO	590	79	RUTH LOPES DE LIMA ROCHA
511	665	NADINE PAIVA DE SOUSA	591	663	RUTHLENE ALMEIDA BRILHANTE LEITE
512	234	NADJA VERUSKA LUSTOSA DIAS DE ALMEIDA	592	596	RYANNA GLENDA FERNANDES GUERRA
513	652	NAGILA DE SOUZA COELHO	593	553	SABRINA DE OLIVEIRA DA SILVA
514	687	NAGILA LEMOS BATISTA	594	296	SALMA DE FREITAS DUQUE
515	419	NAIARA BORGES DE SALES	595	574	SALUANA AGUIAR DE LIMA DE JESUS
516	626	NAIARA CRISTINA CAVALCANTE DIAS	596	387	SAMARA JARDIM DE PAIVA
517	97	NAIARA DA SILVA OLIVEIRA RIBEIRO	597	228	SAMARA PRISCILA SILVA DE ABREU
518	684	NAJARA SAYONARA LOPES DE SOUZA	598	275	SAMARA VIANA DA SILVA
519	288	NATACHA DE DELAMAR VIANA DE ALBUQUERQUE	599	96	SAMIA MEDEIROS DE BRITO
520	376	NATELIA SOUZA CHAVES MARTINS	600	566	SAMILA REGINA DA SILVA
521	615	NAYANE RODRIGUES LIMA	601	94	SANDRA MARIA NOBRE DE SOUZA
522	421	NAYARA CASTRO DA SILVA	602	423	SARAJANE DA SILVA COSTA
523	472	NAYARA ROCHA FERREIRA	603	245	SEBASTIAO ANDERSSON FURTADO DE OLIVEIRA
524	448	NEEMIA SANTOS DA SILVA DE QUEIROZ	604	174	SEBASTIAO PINHEIRO DA SILVA
525	203	NEILSON RIBEIRO DE SOUZA	605	650	SELANDIA MARTINS DA SILVA
526	164	NELI PEREIRA DA SILVA	606	171	SERGIO BARRETO COSTA
527	603	NEYDE FERNANDES	607	462	SHIRLENE BERNARDO DA SILVA PRUDENCIO
528	42	NILA VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA	608	166	SIIVANA BARROS DA SILVEIRA
529	445	NILCILENE DE OLIVEIRA MACHADO	609	56	SILVA SILVA DE ARAUJO
530	192	NIVEA FRANCIELE MARTINS RAMOS DE SOUZA	610	368	SILVANA LIMA NUNES
531	266	NYMARA RODRIGUES DE MELO	611	337	SILVANIA MARQUES GADELHA DE SOUZA
532	539	ORLEANY KEWELLY DE SOUZA PIMENTA	612	722	SILVIA REGINA DA SILVA FILGUEIRA MONTEIRO
533	188	OSILEIDE MARIA CARVALHO DA COSTA	613	471	SIMONE MARIA FERREIRA DOS SANTOS
534	593	OSLADAYANE DA SILVA MOURA	614	550	SIRLANIA VIEIRA DA SILVA
535	186	PABLO LEANDRO CABRAL DE SOUZA	615	654	SIRLENE MARIA CAVALCANTE DE CARVALHO MELO
536	146	PAMELA DA SILVA DIAS	616	30	SIRLENE MOISES DA SILVA
537	341	PATRICIA DA SILVA ALMEIDA	619	588	SIWANDRESSA CIBELLE DOS SANTOS ALMEIDA
538	371	PATRICIA SOUZA DE SOUZA	620	625	SORAIDA DIAS FERREIRA
539	429	PATRYCIANA APARECIDA DA SILVA MOREIRA	621	273	SOZIANNE ALMEIDA DO NASCIMENTO
540	468	PAULA DAIANA DE OLIVEIRA	622	278	STEFANY DE SOUZA BRANCO
541	312	PAULA MICAELE BEZERRA DA FROTA	623	51	SUANE MARIA DA SILVA
542	141	PAULA RITA DE CASSIA SILVA DE SOUZA	624	178	SUED DA COSTA NUNES
543	77	PAULO ROBERTO DE LIMA MENDES	626	142	SUIANE FREITAS SANTOS SILVA
544	646	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	627	152	SUZY CARVALHO DOS SANTOS
545	264	PRISCILA MARIA ZARATE	628	61	TALYSON DA SILVA NOGUEIRA
546	328	QUILDA DANI RAFAEL PEREIRA	629	649	TAMARA DE SOUZA FERNANDES COSTA
547	659	RAAB PAIVA PEREIRA DE FRANÇA	630	675	TATIANA SILVA DE MESQUITA
548	438	RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA	631	422	TATIANE MARCELINO DANTAS
549	99	RAIMUNDA ARAUJO MAIA	632	491	TAYNAN AUGUSTA VASCONCELOS NOBRE
550	389	RAIMUNDA CREUZA CRISPIM RABELO	633	36	THAINA FERNANDES BRAGA
551	68	RAIMUNDA DA ROCHA SEVERO	634	53	THAINAM DA SILVA ASSUNÇÃO
552	112	RAIMUNDA NONATA ALVES MACIEL	635	311	THAIS CAROLINA BEZERRA MONTEIRO
553	201	RAIMUNDA NONATA MENDONÇA DE LIMA	636	686	THAIS CUNHA GURGEL
554	565	RAIMUNDO MARTINS DA SILVA	637	322	THAIS FIGUEIREDO NOGUEIRA DO NASCIMENTO
555	666	RAIMUNDO NONATO ABREU DE SOUZA	638	490	THAIS VASCONCELOS NOBRE
556	138	RANIELLY LIMA DE MORAES	639	610	THALINE JULIA SANTOS PINHEIRO
557	268	RANNE KELLY BARBOZA DA SILVA	640	49	THATIANE CAVALCANTE MAIA
558	391	RAQUEL FERREIRA RIBEIRO	641	315	THAYS DA SILVA NOGUEIRA
559	639	RAYANNY KELLY FREITAS DE LIMA			

642	616	THIAGO JARDIM DA SILVA
643	303	TIAGO MOURA DO NASCIMENTO
644	44	TIAGO NASCIMENTO DE LIMA
645	478	TICIANA DA SILVA DA COSTA
646	945	UENO DA SILVA FRANÇA
647	254	UTEMARA CRISTINA E SILVA PAIVA
648	642	VAGNER DA SILVA OLIVEIRA
649	633	VAGNER DE JESUS DA SILVA PEREIRA
650	535	VALCINEIDE AVELINO DOS SANTOS PI-NHEIRO
651	374	VALDEMAR MATOS PAULA
652	289	VALDILENE LIMA DOS SANTOS DA SILVA
653	605	VALERIA FERREIRA DE SOUZA
654	563	VALSELY HELEDY STORCH DE OLIVEIRA
655	350	VANESSA ESTEVAO DA SILVA CARVALHO
656	449	VANGELA PEREIRA DA SILVA
657	285	VANGLEANE DO AMARAL MELO
658	752	VANUSA FERREIRA DA SILVA
659	290	VANUZIANA DE OLIVEIRA SOUSA
660	135	VIVIAN KELLY LIMA FERREIRA
661	643	VIVIANE ALVES SAMPAIO
662	581	VIVIANE FERREIRA DE OLIVEIRA LIMA
663	518	WELTON BONAPARTE MADEIRA
664	111	WEVERTON SAULO RIBEIRO DOS SANTOS
665	193	WIAMARA DE SOUZA CARIOCA
666	380	WILLIAN MOURA DOS SANTOS
667	189	XEINER BARBOSA DE SOUZA
668	175	YAGO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
669	139	ZENAIDE MENEZES DA SILVA
670	16	ZENUNCIA VITORIANO DA SILVA
671	140	ZILMA NASCIMENTO DA SILVA
672	113	ZULEIDE ALVES BARBOSA

ZONA RURAL

ORDEM	INSCRIÇÃO Nº	NOME DO CANDIDATO
1	730	ADALIA NOGUEIRA GADELHA
2	730	ADALIA NOGUEIRA GADELHA
3	744	ADAUZIO SOUZA TEIXEIRA
4	712	ADRIANA CARVALHO DE LIMA
5	709	AGDA MENDONÇA UCHOA
6	708	ANA LUCIA LIMA CAETANO
7	707	ANA PAULA LIMA CAETANO
8	948	ANAILSON MESQUITA DE OLIVEIRA
9	477	APARECIDO CERDEIRA DA SILVA
10	743	BELKIANE BATISTA
11	729	BENEDITA IVERINDA DO CARMO BARROS
12	21	CILMARA MELLO SILVA
13	725	DAYANE DOS SANTOS ANDRADE
14	757	DISNEUJA DA CRUZ NASCIMENTO
15	739	EDIREUDO SILVA DOS SANTOS
16	701	EDNA PEREIRA DA SILVA
17	18	ELENILDA EVANGELISTA FERREIRA
18	150	ELIVALDO PROGENIO DO NASCIMENTO
19	706	ELIZANGELA SEVERINO DE ASSIS
20	150	ERIVALDO PROGENIO DO NASCIMENTO
21	704	FRANCISCO FEITOSA DE SOUZA
22	727	GLEICIELE MARTINS PEREIRA
23	737	HELEN CAVALCANTE DA SILVA
24	42	HEMISON JOSE FERREIRA GONZAGA
25	717	IONE MARIA DA SILVA NOGUEIRA
26	559	IRISMAR ROSA CARNEIRO
27	728	JANETE MAIA FERNANDES MENDES
28	33	JESUILA LIMA DOS SANTOS
29	19	JOAO DA SILVA DE BRITO
30	724	JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA
31	713	KAREN ALBUQUERQUE GONDIM
32	59	LEILIANE CAETANO FALCÃO
33	741	LUANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
34	314	MANOEL FELIPE DA SILVA
35	749	MARCIO CLEBER DE OLIVEIRA JUSTEM
36	16	MARIA ANTONIA VIEIRA FIESCA
37	705	MARIA AURINETE DA SILVA GADELHA
38	711	MARIA CREZIRENE HORÁCIO DO NASCIMENTO
39	309	MARIA CRISTINA SOLON DA PAZ
40	751	MARIA DAS DORES FERREIRA DA SILVA
41	748	MARIA DE FATIMA DA SILVA E SILVA
42	735	MARIA DE JESUS SILVA DE ABREU
43	738	MARIA GORETE PEREIRA DE AMORIM
44	55	MONICA FERNANDES DE ARAUJO ALMEIDA
45	714	MONIQUE QUEIROZ DE ALENCAR
46	745	NAZARÉ CASTRO RAMALHO

47	732	NEURA ALVES CAETANO
48	710	PERICLES MENDONÇA ALEXANDRINO
49	740	ROSILENE ROCHA DA SILVA
50	557	SAIANE DIAS NOGUEIRA
51	726	SAMARA RAQUEL DE SOUZA MATIAS
52	515	SILVANA DE MOURA SANTOS
53	722	SILVANA REGINA DA SILVA FILGUEIRA MONTEIRO
54	723	THAIS CRISTINA SILVA FIGUEIRA MONTEIRO
55	750	VALERIA BERNARDO SILVA
56	731	VALZEMILDE LIMA DE SOUZA
57	944	WUDINEY SILVA DE ASSUNÇÃO DE JESUS
58	56	WYRLENE MAIA DE SOUZA CARIOCA
59	102	XARIS DEMETRIO PIMENTEL
60		

MUNICÍPIO: SENA MADUREIRA

ZONA URBANA

ORDEM	INSCRIÇÃO Nº	NOME DO CANDIDATO
1	2149	ACLECIA OLIVEIRA DE PAIVA
2	2234	ADAILTON SOUZA DA SILVA
3	2297	AGDA MARIA DE OLIVEIRA DANTAS
4	2264	ALCIONE SILVA DE FARIAS CAMPELO
5	2298	ALDAIZA GOCALVES DA SILVA
6	2291	ALDALICE GONCALVES DA SILVA
7	2227	ALDENIZA DE ALMEIDA MARTINS
8	2202	ALTEIR DE LIMA SILVA
9	2362	ALZERINA DE FARAIS
10	2231	ANA ANTONIA VALE RODRIGUES PESSOA
11	2302	ANA PAULA DA SILVA SANTOS
12	2212	ANACLEIA CABRAL DE ARAUJO
13	2354	ANDERVAN DE OLIVEIRA JANUARIO
14	2133	ANGELITA MARINHO DA SILVA
15	2351	ANTONIA CHEILA MACIEL NASCIMENTO
16	2221	ANTONIA CIRLENE ZACARIAS NUNES
17	2214	ANTONIA ESTEFANIA SOUZA DA SILVA
18	2150	ANTONIA FERREIRA MOREIRA
19	2278	ANTONIA GESSIANE LIMA FELIX
20	2192	ANTONIA MARIA LIMA DA SILVA
21	2281	ANTONIA NIELE LIRA DA SILVA
22	2118	ANTONIA PAULA ALVES DA SILVA APOLINARIO
23	2335	ANTONIA SAMARA DE OLIVEIRA
24	2197	ANTONIA SILVA DA COSTA
25	2244	ANTONIA SILVA E SILVA
26	2174	ANTONIO FELIPE MACIEL DA SILVA
27	2265	ANTONIO JOSE BARBOSA LIMA
28	2293	ANTONIO JOSE SILVA COSTA
29	2287	ANTONIO LEITE DE AGUIAR
30	2243	ANTONIO RULINO DA SILVA ARAUJO
31	2147	ARTUR RAMIRO VASQUE
32	2318	ATILA FERREIRA DOS SANTOS SILVA
33	2115	AURICELIA LIMA DE OLIVEIRA DE CARVALHO
34	2126	BARBARA SAINARA GRAÇAS DE SOUZA
35	825	BENEDITA DE SOUZA SALES
36	2123	BRUNA OLIVEIRA DINIZ
37	2295	BRUNO DE SOUZA SANTOS
38	2256	CAMILA VITORIA NASCIMENTO DE SOUZA
39	2146	CAROL MENDES DA SILVA
40	2223	CEIMA SILVA DE ARAUJO
41	2253	CELIA NASCIMENTO ALVES
42	2299	CLAUDIANE VIEIRA DE HOLANDA
43	2109	CLEICIANE AUGOSTINHO DO NASCIMENTO
44	2181	CLEICIANE DOS SANTOS ALVES
45	2112	CLEICIANE LIMA DA SILVA
46	2259	CLEIR ANTONIA DOS SANTOS MONTEIRO
47	2342	CLEITIANE PEREIRA DE ARAUJO
48	2273	CLEMILDA GADELHA LEITAO
49	2245	CLEMILDA SILVA E SILVA
50	2230	CLEUZIANE DA SILVA FERREIRA
51	2332	DAIANY DA SILVA AMORIM
52	2116	DAIANY JORGE DO AMARAL
53	2328	DANIELA SILVA DE SOUZA
54	2208	DENAIR SEIXAS DE SOUZA
55	2140	DENISE MATIAS DA SILVA
56	2222	DENISON ZACARIAS DE ARAUJO
57	2181	DENIZA ZACARIAS DE ARAUJO
58	2188	DHEYLA CRISTINA DO NASCIMENTO MAGALHAES
59	2207	DJANE DE PAULA NASCIMENTO IUMBRE DOS REIS
60	2213	EDIANE DA SILVA BRITO

61	2274	EDINELZA BRANDAO DE SOUZA	145	2225	MARIA AUGUSTA ALMEIDA GOMES
62	2350	ELIANA LIMA DO NASCIMENTO	146	2209	MARIA CIRLENE ALVES DA SILVA
63	2139	ELIDA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	147	2201	MARIA CRISTINA AVILA SANTIAGO
64	2277	ELIETE LEITE XAVIER	148	2184	MARIA DA CONCEICAO GALVAO DA SILVA
65	2166	ELIEUDO FERRERIA DA SILVA	149	2318	MARIA DA SILVA MIRANDA
66	2331	ELIZANE MAIDA DA SILVA ABREU	150	2330	MARIA DAS GRACAS DELMIRO BATISTA
67	2211	ELIZIANE DA SILVA COSTA	151	2156	MARIA DAS NEVES MACIEL TANANTA
68	2179	ESMERALDA ALMEIDA DE CARVALHO	152	2229	MARIA DE NAZARE SILVA DE MENDONCA
69	2154	ETIVALDO BARBOSA RODRIGUES	153	2111	MARIA DINEIDE LIMA DE OLIVEIRA
70	2110	EVELANDIA OLIVEIRA DA SILVA	154	2143	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE SOUZA
71	2262	FABIANA FRANCO DE LIMA	155	2247	MARIA DOROTEIA DE OLIVEIRA FERREIRA
72	2219	FABIANA VIEIRA DA SILVA	156	2216	MARIA ELIANA VASCONCELOS DA COSTA
73	2196	FABIO MARCOS MORAES COSTA	157	2337	MARIA ELIANE SILVA DE OLIVEIRA
74	2233	FABIULA DE MORAES MATA	158	2285	MARIA ELITA COSTA DA SILVA
75	2351	FABIULA PINHEIRO DE SOUZA	159	2161	MARIA FRANCISCA CAPISTANO VELENTE DE SOUZA
76	2361	FABRICIA MORAES VASCONCELOS	160	2263	MARIA FRANCISCA SILVA DE ANDRADE
77	2217	FRANCISCA ALBANIZA ALVES DOS SANTOS	161	2162	MARIA GORETE FIGUEROT PEREIRA
78	2199	FRANCISCA ALVES DOS SANTOS	162	2128	MARIA HELENA GALVAO DA SILVA
79	2191	FRANCISCADA SILVA MONTEIRO RODRIGUES	163	2269	MARIA INUMA TANANTA
80	2189	FRANCISCA GONZAGA DA SILVA	164	2215	MARIA IVETE MARQUES DA SILVA
81	2108	FRANCISCA MORENO DA SILVA	165	2167	MARIA JANAYNNA DE LIMA ARAUJO
82	2336	FRANCISCAPERPETUA PEREIRA RODRIGUES	166	2251	MARIA JANIGLEUBA SOUSA DE SOUSA
83	2306	FRANCISCO RIBEIRO LIMA	167	2153	MARIA JARBIA NE VIEIRA DA SILVA
84	2220	FRANCISCO SANTOS DA SILVA	168	2172	MARIA JARLIANE VIEIRA DA SILVA
85	2352	GECINEIDE SILVA DA ROCHA	169	2340	MARIA JOSE DE SIQUEIRA MOURA
86	2289	GESSIANE DE SOUZA MATOS	170	2198	MARIA KAROLINE RIBEIRO DE SOUZA
87	2130	GESSICA ALVES DOS SANTOS	171	2272	MARIA LUANA SANTOS DA SILVA
88	2177	GESSINEIDE LOPES JARDIM	172	2129	MARIA NADIMA LIMA OLIVEIRA
89	2218	GUSTAVO MACIEL DA SILVA	173	2240	MARIA SEBASTIANA NUNES UMBATONERI
90	818	HELIA BENEDITA SOUZA SALES	174	2101	MARIA SENHORINHA DA SILVA SANTOS
91	2320	HEVILA SILVA OLIVEIRA	175	2335	MARIA SIGLA PEREIRA DOS SANTOS
92	2210	INES ESTEVAM DE OLIVEIRA	176	2321	MARIA SILVA DE SOUZA DOS SANTOS
93	2113	IONE CARVALHO DE SOUZA ROCHA	177	2292	MARIA SOCORRO DA SILVA LIMA
94	2369	IRISMAR LEMOS DA SILVA	178	2163	MARIA ZAIRE DE PAULA RIBEIRO
95	2122	ISABEL SILVA DOS SANTOS	179	2203	MARIA ZERLANE ALBUQUERQUE CARVALHO
96	2131	ISNAYANE OLIVEIRA DA SILVA	180	2204	MARINES MORAES DA SILVA
97	2168	IVONE NUNES DOS SANTOS	181	2145	MARINEZ MARIANO BARBOSA OLIVEIRA
98	2248	IVONETE COSTA PERES	182	2317	MARIZETE SILVA DE PAIVA
99	2359	JACKSON MIRANDA GOMES	183	2316	MARLUCE BENTO DOS SANTOS
100	2329	JAKELINE DE MORAIS MATA	184	2336	MARQUIZETE COSTA PERES
101	2343	JAMILLE MOURA DE SOUZA	185	2205	MAURICELIO DA SILVA FURTADO
102	2305	JANES DOS SANTOS SOUZA	186	2187	MAURIZETE ALMEIDA DE OLIVEIRA
103	2333	JAQUELINE LIRA DO NASCIMENTO	187	2160	MAYRA MARCIEL DA SILVA
104	2195	JAQUELINE SILVA DOS SANTOS	188	2268	MEURIANE ALVES DE OLIVEIRA
105	2284	JEANE SANTOS DO CARMO	189	2182	MICHELE TEIXEIRA DE ALMEIDA
106	2339	JEFFERSON CESAR RODRIGUES	190	2114	MIRLANDIA DOS SANTOS LIMA
107	2324	JESSIANY LOPES BARBOSA	191	2337	MIRNA MATOS MACIEL
108	2339	JHENNIFER MAYARA FARIAS DO VALE	192	2276	MOISES ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
109	2142	JOÃO BATISTA GOMES DA SILVA	193	2332	NAIRLANE DA SILVA MATOS
110	2127	JOÃO PEDRO BELO DE LIMA	194	2107	NEDIVANIA BRITO DA ROCHA
111	2345	JOAO TARRYGA SOUZA CAMPOS	195	2340	NIME SILVA SOUZA
112	2383	JOCIANE OLIVEIRA DA SILVA	196	2250	NOELIA SILVA DE ALMEIDA MARREIRO
113	2119	JOCILEUDA SANTANA DE LIMA	197	2294	NUBIA SOUZA DE LIMA
114	2310	JOCINEIDE GONCALVES DA SILVA	198	2304	OLIZETE DA SILVA LIMA
115	2283	JOELSO ALCANTARA FELIPE ARAUJO	199	2173	OZANILDA FEITOZA DE LIMA
116	2170	JORGE FELIPE COSTA BARDALES	200	2104	PALOMA FARAIS DE QUEIROZ
117	2241	JOSE DELCIMAR DE LIMA GUIMARAES	201	2309	PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES
118	2348	JOSENILDO DAMASCENO DE MOURA	202	2235	PELEGRINO SOBRINHO
119	2246	JOSINEIA DA SILVA ROLA	203	2105	PRISCILA FARIAS DE QUEIROZ
120	2346	JOSIVANDA DA SILVA PESSOA	204	2301	RAFAELLA COSTA DE ALMEIDA
121	2258	KARINA SANTOS OLIVEIRA DE SOUZA	205	2178	RAIMUNDA NONATA MARQUES DA SILVA
122	2328	KAROLINE DE MELO AREAL	206	2267	RAIMUNDA NONATA QUIROZ DA SILVA
123	2103	KAROLINE SOUZA NOBREGA	207	2347	RAIMUNDA NONATA SILVA DE LIMA
124	2137	KEILA CRISTINA DA SILVA PASSOS	208	2223	RAIMUNDA SOBRINHO DO NASCIMENTO VIEIRA
126	2144	KELISSON DA CRUZ LIMA	209	2151	RAIMUNDO NONATO ALCANTARA FELIPE
127	2282	KELY DA SILVA ALMEIDA	210	2106	RAINIER ALVES DE OLIVEIRA
128	2312	KEYTHY MARIA MONTEIRO DE FREITAS	211	2280	RAIZA LIRA DA SILVA
129	2249	LAIANE DA SILVA LIMA	212	2224	RAQUEL LIMA DA SILVA
130	2354	LAURINDA ALVES DA SILVA	213	2135	REGINEY NASCIMENTO DE LIMA
131	2237	LAYANNA DE ALMEIDA ROCHA ALCANTARA	214	2194	REINALDO ALVES LOPES
132	2303	LEIA DOS SANTOS FELICIO	215	2171	RISONARIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA
133	2257	LEILIANE NUNES DOS SANTOS	216	2327	ROBERVANIA DE SOUZA DA SILVA
134	2206	LUANA DA SILVA MANUAES	217	2311	ROCILENE RODRIGUES DA SILVA
135	2134	LUANA SANTOS MAIA	218	2327	ROMARIO BEZERRA VENANCIO
136	2315	LUCIENE ALMEIDA DE LIMA	219	2356	RONALDO SANTOS DA SILVA
137	2190	LUCINETE ALENCAR DE ALBUQUERQUE	220	2300	ROSA KUMEDA TAMARU
138	2275	LUZENIR LIMA SILVA	221	2232	ROSIA NE SILVA E SILVA
139	2261	MAGALI DOS SANTOS MONTEIRO	222	2255	ROSINEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA
140	2124	MANOEL FREIRE DE LIMA	223	2288	ROSSEANA DANTAS DO NASCIMENTO
141	2159	MARCELA MARIA ACACIO DE SOUZA	224	2164	ROZENILDA LIBERALINO DO CARMO
142	2242	MARCIA NOELMA DA SILVA MACIEL	225	2152	SABRINA ARAUJO DA SILVA
143	2238	MARCIANE SILVA DOS SANTOS			
144	2206	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO ALVES			

226	2120	SAIONARA OLIVEIRA DE SOUZA
227	2341	SAMARA GALVAO MELO
228	2102	SAMIA SOUZA DE MORAES
229	2153	SANDRA ALVES DA SILVA
230	2148	SANDRA AUGUSTINHO SILVA
231	2223	SAULA DOS SANTOS
232	3355	SAVIO SILVA DE ALMEIDA
233	2353	SIMONY SOARES DA SILVA
234	2141	STEFANE SOUZA DE OLIVEIRA
235	2186	SUELY DA CONCEICAO FIRMINO
236	2338	SUIANE CONCEICAO DA COSTA
237	2286	SUZANA BONA BEZERRA
238	2125	TELMA PENA BRANA
239	2270	TEREZINHA SILVA DE SOUZA
240	2353	THACILENE DE SOUZA MACEDO
241	2279	THALYSON SOBRINHO DA SILVA
242	2185	UANDERSON DE SOUZA
243	2132	VALCICLEI COSTA DA SILVA
244	2228	VALCINEIA LOPES TEIXEIRA
245	2175	VALDICEIA ARAUJO DOS SANTOS
246	2349	VALQUIRENE JANUARIO DA SILVA
247	2117	VALSILENE DA SILVA E SILVA
248	2169	VANESSA CONCEICAO DAS CHAGAS
249	2319	VANGINHO PAULA DE BRITO
250	2136	VERA MARIA DA SILVA CHAVES
251	2135	VICTOR AFONSO SANTANA DA SILVA
252	2260	VILIAN VALERIA ALMEIDA RODRIGUES MOURA
253	2358	VIVIANE SILVA DAMACENA
254	2308	VIVILENE BANDEIRA DA SILVA
255	2193	WALYSON DA SILVA CHAVES
256	2155	WANDERLEIA JORGE DO AMRAL
257	2158	WANDERLEY DE MATOS DA SILVA
258	2200	WITALLO PAIVA DA ROCHA
259	2296	ZILENI ALVES DE LIMA

ZONA RURAL

ORDEM	INSCRIÇÃO Nº	NOME DO CANDIDATO
1	2304	ADIMILA GADELHA DA SILVA
2	2323	ADRIANA FEITOSA MONTEIRO
3	2307	AKEME CUSTODE DE SOUZA
4	2333	ALDINEIDE MAGALHAES DOS REIS
5	2313	ALEF SANTOS DE OLIVEIRA
6	2352	ANA CLICIA SANTOS DA SILVA GOMES
7	2701	ANA PAULA SOUZA DA SILVA
8	2321	ANDREIA LIMA DE SOUZA
9	2332	ANTONIA GLORIA MARINHO DA SILVA
10	2324	ANTONIA LIMA DE SOUZA
11	2348	ANTONIO ARLEX LIMA NUNES
12	2322	ANTONIO JAMES LIRA DO NASCIMENTO
13	2367	CILIANE VILAÇO CAVALCANTE
14	2334	CRISTIANA MENEZES DE SOUZA
15	2338	CRISTIANO MENEZES DE SOUZA
16	2346	DENISE VIERA FIGUEIREDO
17	2360	ECILONIA XAVIER MARQUES
18	2347	EDIZANDRO GOMES RIBEIRO
19	2364	ELUZANO ANDRE DA SILVA
20	2329	EMISSUZA COSTA DINIZ
21	2357	ERENILDO DA COSTA DE FREITAS
22	2348	EVA MARIA BARCIO RROIZ DAMASCENO
23	2330	FRANCISCA SOBRINHO DO NASCIMENTO
24	2306	GELSARA ALENCAR DE BRITO
25	2344	GLEICIANE SOUZA DAMASCENO
26	2315	HELEN NUNES NOGUEIRA
27	2314	ICLAUDIO VASCONCELOS DE SOUZA
28	2339	JHEMESSON MICHEL FELIX FERREIRA
29	2342	JOSE ALVES DA SILVA SOUZA
30	2356	JOSE ANTONIO DA SILVA DE SOUZA
31	2312	JOSE FLORENCIO DA SILVA
32	2345	LAIDE VICENTE RODRIGUES
33	2303	LEONEIS QUEIROZ DE OLIVEIRA
34	2349	LUCIETE APOLINARIO DE CASTRO
35	2366	MARCIA DOS SANTOS DA SILVA
36	2325	MARCIONILIA MENESES MARTINS
37	2317	MARIA ANTONIA SOUZA DA SILVA
38	2305	MARIA DE NAZARE NERI DA SILVA
39	2310	MARIA LUCIANE GANUM ALVES
40	2302	MARIA SEBASTIANA OLIVEIRA DE PAIVA
41	2359	MARINETE BASTOS DA SILVA
42	2350	MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA
43	2320	MILEIDE VAZ DE SOUSA
44	2165	PATRICIA COSTA DE ALENCAR
45	2308	PATRICIA GOMES FREIRES

46	2322	RAIMUNDA ANTONIA LIMA DE SOUZA
47	2326	RAYANE DA SILVA E SILVA
48	2319	RAYLANE DE ASSIS SILVA
49	2309	REGIANE SILVA DE OLIVEIRA
50	2336	REGINA DE SOUZA BEZERRA
51	2368	RUTH SILVA DOS SANTOS
52	2176	SAINARA CASTELO DE ALBUQUERQUE
53	2311	SALATIEL LIMA SOARES
54	2365	SALES JUNIOR MOREIRA
55	2358	SAMARA SILVA SANTANA
56	2363	SHERLEN SOUZA DOS SANTOS
57	2343	SILVANO SOUZA MENDES
58	2316	SONIA NARIA DA SILVA CHAVES
59	2327	VANESSA DE SOUZA FERREIRA

MUNICÍPIO: TARAUACÁ

ZONA URBANA

ORDEM	INSCRIÇÃO Nº	NOME DO CANDIDATO
1	1541	ADALBERTO MACIEL DE SOUZA
2	1527	ALTEMISIA SOUSA VIANA
3	1584	ANA PAULA SANCHO CARVALHO
4	1558	ANTONIA ALINE RODRIGUES FERREIRA
5	1590	ANTONIA DA CONCEICAO DO ESPIRITO SANTO
6	1593	ANTONIA LEIDIMAR DO NASCIMENTO
7	1542	ANTONIA PATRICIA SILVA HOLANDA
8	1532	ANTONIA ROSALIA NASCIMENTO MOURA
9	1512	ANTONIA SOUZA PAULINO
10	1533	ANTONIO ADRIANO ROQUE OZORIO
11	1605	ANTONIO LESIVALDO ALVES NASCIMENTO
12	1572	ANTONIO NONATO DE OLIVEIRA BARBOSA
13	1548	ANTONIO RAMIRO DE LIMA TORRES
14	1531	CAMILA VIANA DA SILVA
15	1601	CARINA MARTINS DA SILVA
16	1577	CARLANDIA DA SILVA VIANNA
17	1620	CATIANA MAIA VERAS LIMA
18	1504	CHEILA MUNIZ DA SILVA
19	1545	CHEILA SOUZA PORTELA
20	1506	CINTIA ROSA DA SILVA
21	1589	DAIANE DE OLIVEIRA ARAUJO LEAO
22	1573	DARCI DA SILVA REBOUÇAS
23	1552	DELZUITE DA SILVA SOUZA
24	1613	DHEINA DA COSTA GOMES
25	1529	ECILIA ANDRADE LIMA
26	1591	EDNALDO DOS SANTOS CRUZ
27	1518	EFRAIN ROCHA DE SOUZA JUNIOR
28	1516	EGILA MARIA ALVES MONTEIRO
29	1503	ELENILDA MOURA DE SOUZA
30	1569	ELITON DE OLIVEIRA BARBOSA
31	1536	ERASMO DA SILVA DO CARMO
32	1580	FRANCIEIDE DE OLIVEIRA SILVA
33	1599	FRANCISCA DAS CHAGAS FORTUNATO DA SILVA
34	1525	FRANCISCA PRISCILA MESQUITA ALBUQUERQUE
35	1549	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA CAVALCANTE
36	1579	FRANCISCO DE ASSIS GOMES DE ARAUJO
37	1505	GLEICINEIDE MESQUITA FEITOSA
38	1606	GLENDA MARIA ALVES RIBEIRO
39	1571	IANDRA NASCIMENTO MORAIS
40	1603	JARDES DA SILVA LIMA
41	1543	JECICLEIA PIMENTEL DE SOUZA
42	1564	JOCILENE MARIA DA COSTA OZORIO
43	1578	JOSE LIDINEI DE AMORIM VANDERLEI
44	1526	JOSE PAIVA DE LIMA
45	1565	LAELIA DOS SANTOS BORGES
46	1519	LEILANE DO CARMO DE ARAUJO
47	1544	LUCAS SILVA TELES
48	1597	LUCIANA BEZERRA MONTEIRO
49	1587	MAECILDA ROGERIO NOGUEIRA
50	1563	MANOEL DA COSTA ALVES
51	1600	MARIA ANTONIA DAS NEVES DE OLIVEIRA
52	1615	MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA BRAGA
53	1566	MARIA ANTONIA PEDROSA DOS SANTOS
54	1514	MARIA CELIANE DE SOUZA DA SILVA
55	1575	MARIA CEUNISA MARTINS DO NASCIMENTO
56	1612	MARIA DA LIBERDADE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
57	1614	MARIA DA LIBERDADE SILVA DE OLIVEIRA
58	1608	MARIA DALVA ALVES DOURADO
59	1561	MARIA DE FATIMA DE SOUZA SILVA
60	1537	MARIA DE JESUS DA COSTA ALVES
61	1602	MARIA DE NAZARE FREITAS DA PAIXAO

62	1556	MARIA EDINEIA DE AMORIM SILVA
63	1524	MARIA ELIANA SOUSA DE SOUZA
64	1515	MARIA ENIEIDE MONTEIRO ALVES
65	1604	MARIA FRANCILENE FORTUNATO DA SILVA
66	1586	MARIA FRANCISCA CACAU AVELINO
67	1547	MARIA GLEICINEIA DO NASCIMENTO PIMENTEL
68	1598	MARIA GRACILENE BEZERRA PINHEIRO
69	1609	MARIA IONARIA NASCIMENTO MOURA
70	1592	MARIA JANETE DO NASCIMENTO FREITAS
71	1611	MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA
72	1616	MARIA JOSE OLIVEIRA DA SILVA
73	1517	MARIA JOSE RODRIGUES DO NASCIMENTO
74	1509	MARIA LEDA DA SILVA LIMA
75	1557	MARIA LUCIENE FARIAS DE OLIVEIRA
76	1559	MARIA PATRICIA DA CONCEICAO PERES
77	1508	MARIA ROSIMAR BEZERRA FERREIRA
78	1502	MARIA ROSIMEIRE BEZERRA FERREIRA
79	1530	MARIA SAMARA DE AMORIM SILVA
80	1535	MARIA SAMARES DA SILVA DE SOUZA
81	1583	MARIA SAMIA SOUSA DA SILVA
82	1576	MARIA SILVANIA FORTUNATO REGO
83	1562	MARIA SIMONE MARTINS MOURA
84	1555	MARIA SINTIA SILVA DO CARMO
85	1554	MARIA TEREZINHA CORREIA CARVALHO ZUMBA
86	1501	MARIA VERBELANDIA DE OLINDA MORAIS
87	1588	MARILEIDE DA SILVA SOUSA
88	1617	MARINEIS BARBOSA DE SOUZA
89	1551	MARLANDIA DA SILVA TEIXEIRA
90	1581	MARLENE CARDOSO MOURA
91	1560	MARLENE MARQUES DO NASCIMENTO
92	1568	MARTA MARIA VIEIRA DE SOUZA
93	1511	MILENE FIGUEIREDO SOUZA
94	1510	MIRACELIA CARDOSO DE LIMA
95	1553	MIRIAM PINHEIRO VENANCIO
96	1619	MITERRAN DE LIMA MARQUES
97	1567	NAIARA AGUIAR DA SILVA
98	1550	NARAM MARQUES PASSOS
99	1618	NERIVAN CHAVES DA SILVA
100	1585	ODICIVAN AMORIM BENIGNO
101	1570	ORLIANA DA COSTA MENDONCA
102	1621	PATRICIA ALVES DE BRITO
103	1534	PEDRO DANTAS GOMES
104	1528	RAIANA SIQUEIRA DE JESUS
105	1507	RAILSON DA SILVA SOBRINHO
106	1540	RAIMUNDA BEATRIZ GOMES MENDONCA
107	1607	RAIMUNDA NONATA DA CONCEICAO DAS NEVES
108	1523	RAQUELE DE ALBUQUERQUE LIMA
109	1520	ROBSON DE MELO SANCHO
110	1546	ROMERITO FONTINELE DE SOUZA
111	1594	ROSA DA COSTA
112	1610	ROSALIA DE SOUZA FEITOSA
113	1521	SHIRLEN MARIA FURTADO DE OLIVEIRA
114	1513	SILVANEIDE FEITOSA DO NASCIMENTO
115	1595	SIMONE SOUZA DA COSTA
116	1539	SIRLEIDA GOMES DA SILVA
117	1596	SONIA MARIA FORTUNATO DA SILVA
118	1582	TAIS SILVA ZUMBA
119	1538	TAMILIS AMORIM PINHO
120	1522	TEREZA MOURA DE SOUZA

ZONA RURAL

ORDEM	INSCRIÇÃO Nº	NOME DO CANDIDATO
1	1541	ADALBERTO MACIEL DE SOUZA
2	1527	ALTEMISIA SOUSA VIANA
3	1584	ANA PAULA SANCHO CARVALHO
4	1558	ANTONIA ALINE RODRIGUES FERREIRA
5	1590	ANTONIA DA CONCEICAO DO ESPIRITO SANTO
6	1593	ANTONIA LEIDIMAR DO NASCIMENTO
7	1542	ANTONIA PATRICIA SILVA HOLANDA
8	1532	ANTONIA ROSALIA NASCIMENTO MOURA
9	1512	ANTONIA SOUZA PAULINO
10	1533	ANTONIO ADRIANO ROQUE OZORIO
11	1605	ANTONIO LESIVALDO ALVES NASCIMENTO
12	1572	ANTONIO NONATO DE OLIVEIRA BARBOSA
13	1548	ANTONIO RAMIRO DE LIMA TORRES
14	1531	CAMILA VIANA DA SILVA
15	1601	CARINA MARTINS DA SILVA
16	1577	CARLANDIA DA SILVA VIANNA
17	1620	CATIANA MAIA VERAS LIMA

18	1504	CHEILA MUNIZ DA SILVA
19	1545	CHEILA SOUZA PORTELA
20	1506	CINTIA ROSA DA SILVA
21	1589	DAIANE DE OLIVEIRA ARAUJO LEAO
22	1573	DARCI DA SILVA REBOUÇAS
23	1552	DELZUIE DA SILVA SOUZA
24	1613	DHEINA DA COSTA GOMES
25	1529	ECILIA ANDRADE LIMA
26	1591	EDNALDO DOS SANTOS CRUZ
27	1518	EFRAIN ROCHA DE SOUZA JUNIOR
28	1516	EGILA MARIA ALVES MONTEIRO
29	1503	ELENILDA MOURA DE SOUZA
30	1569	ELITON DE OLIVEIRA BARBOSA
31	1536	ERASMO DA SILVA DO CARMO
32	1580	FRANCILEIDE DE OLIVEIRA SILVA
33	1599	FRANCISCA DAS CHAGAS FORTUNATO DA SILVA
34	1525	FRANCISCA PRISCILA MESQUITA ALBUQUERQUE
35	1549	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA CAVALCANTE
36	1579	FRANCISCO DE ASSIS GOMES DE ARAUJO
37	1505	GLEICINEIDE MESQUITA FEITOSA
38	1606	GLENDA MARIA ALVES RIBEIRO
39	1571	IANDRA NASCIMENTO MORAIS
40	1603	JARDES DA SILVA LIMA
41	1543	JECICLEIA PIMENTEL DE SOUZA
42	1564	JOCILENE MARIA DA COSTA OZORIO
43	1578	JOSE LIDINEI DE AMORIM VANDERLEI
44	1526	JOSE PAIVA DE LIMA
45	1565	LAELIA DOS SANTOS BORGES
46	1519	LEILANE DO CARMO DE ARAUJO
47	1544	LUCAS SILVA TELES
48	1597	LUCIANA BEZERRA MONTEIRO
49	1587	MAECILDA ROGERIO NOGUEIRA
50	1563	MANOEL DA COSTA ALVES
51	1600	MARIA ANTONIA DAS NEVES DE OLIVEIRA
52	1615	MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA BRAGA
53	1566	MARIA ANTONIA PEDROSA DOS SANTOS
54	1514	MARIA CELIANE DE SOUZA DA SILVA
55	1575	MARIA CEUNISA MARTINS DO NASCIMENTO
56	1612	MARIA DA LIBERDADE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
57	1614	MARIA DA LIBERDADE SILVA DE OLIVEIRA
58	1608	MARIA DALVA ALVES DOURADO
59	1561	MARIA DE FATIMA DE SOUZA SILVA
60	1537	MARIA DE JESUS DA COSTA ALVES
61	1602	MARIA DE NAZARE FREITAS DA PAIXAO
62	1556	MARIA EDINEIA DE AMORIM SILVA
63	1524	MARIA ELIANA SOUSA DE SOUZA
64	1515	MARIA ENIEIDE MONTEIRO ALVES
65	1604	MARIA FRANCILENE FORTUNATO DA SILVA
66	1586	MARIA FRANCISCA CACAU AVELINO
67	1547	MARIA GLEICINEIA DO NASCIMENTO PIMENTEL
68	1598	MARIA GRACILENE BEZERRA PINHEIRO
69	1609	MARIA IONARIA NASCIMENTO MOURA
70	1592	MARIA JANETE DO NASCIMENTO FREITAS
71	1611	MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA
72	1616	MARIA JOSE OLIVEIRA DA SILVA
73	1517	MARIA JOSE RODRIGUES DO NASCIMENTO
74	1509	MARIA LEDA DA SILVA LIMA
75	1557	MARIA LUCIENE FARIAS DE OLIVEIRA
76	1559	MARIA PATRICIA DA CONCEICAO PERES
77	1508	MARIA ROSIMAR BEZERRA FERREIRA
78	1502	MARIA ROSIMEIRE BEZERRA FERREIRA
79	1530	MARIA SAMARA DE AMORIM SILVA
80	1535	MARIA SAMARES DA SILVA DE SOUZA
81	1583	MARIA SAMIA SOUSA DA SILVA
82	1576	MARIA SILVANIA FORTUNATO REGO
83	1562	MARIA SIMONE MARTINS MOURA
84	1555	MARIA SINTIA SILVA DO CARMO
85	1554	MARIA TEREZINHA CORREIA CARVALHO ZUMBA
86	1501	MARIA VERBELANDIA DE OLINDA MORAIS
87	1588	MARILEIDE DA SILVA SOUSA
88	1617	MARINEIS BARBOSA DE SOUZA
89	1551	MARLANDIA DA SILVA TEIXEIRA
90	1581	MARLENE CARDOSO MOURA
91	1560	MARLENE MARQUES DO NASCIMENTO
92	1568	MARTA MARIA VIEIRA DE SOUZA
93	1511	MILENE FIGUEIREDO SOUZA
94	1510	MIRACELIA CARDOSO DE LIMA

95	1553	MIRIAM PINHEIRO VENANCIO
96	1619	MITERRAN DE LIMA MARQUES
97	1567	NAIARA AGUIAR DA SILVA
98	1550	NARAM MARQUES PASSOS
99	1618	NERIVAN CHAVES DA SILVA
100	1585	ODICIVAN AMORIM BENIGNO
101	1570	ORLIANA DA COSTA MENDONCA
102	1621	PATRICIA ALVES DE BRITO
103	1534	PEDRO DANTAS GOMES
104	1528	RAIANA SIQUEIRA DE JESUS
105	1507	RAILSON DA SILVA SOBRINHO
106	1540	RAIMUNDA BEATRIZ GOMES MENDONCA
107	1607	RAIMUNDA NONATA DA CONCEICAO DAS NEVES
108	1523	RAQUELE DE ALBUQUERQUE LIMA
109	1520	ROBSON DE MELO SANCHO
110	1546	ROMERITO FONTINELE DE SOUZA
111	1594	ROSA DA COSTA
112	1610	ROSALIA DE SOUZA FEITOSA
113	1521	SHIRLEN MARIA FURTADO DE OLIVEIRA
114	1513	SILVANEIDE FEITOSA DO NASCIMENTO
115	1595	SIMONE SOUZA DA COSTA
116	1539	SIRLEIDA GOMES DA SILVA
117	1596	SONIA MARIA FORTUNATO DA SILVA
118	1582	TAIS SILVA ZUMBA
119	1538	TAMILIS AMORIM PINHO
120	1522	TEREZA MOURA DE SOUZA

MUNICÍPIO: XAPURI
ZONA URBANA

ORDEM	INSCRIÇÃO Nº	NOME DO CANDIDATO
1	2530	AGLAIS AUGUSTINHO DA SILVA
2	2571	ALESSANDRA MARIA NUNES MARQUES
3	2543	ANA CLAUDIA FERREIRA BORGES
4	2546	ANDREZA MARIA VASCONCELOS DE CASTRO
5	2554	ANDREZA VILAS BOAS DE MELO
6	2535	CATARINI MARQUES DA SILVA
7	2555	CLEIDIANE LIRA RODRIGUES
8	2528	DANIELE CRISTINA FONTANA ALVES
9	2520	DUCIRENE BELARMINO DE SOUZA
10	2519	EDILENE BARBOSA DA COSTA
11	2540	ELIENE VIEIRA DE FRANÇA
12	2568	ELIEZIO PEREIRA MONTEIRO
13	2538	ELVIS PEREIRA DE OLIVEIRA
14	2504	ERIVAN RIBEIRO RODRIGUES
15	2515	FABIANA BRAGA FRANCO
16	2503	FERNANDA CAETANO FERREIRA DA SILVA RIBEIRO
17	2570	FLAVIA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
18	2516	FRANCEILDE SANTANA DE FREITAS
19	2501	FRANCISCA COSMA DA SILVA
20	2529	FRANCISCA GADELHA DE OLIVEIRA VASCONCELOS
21	2588	FRANCISCA GLEICINARA NASCIMENTO OLIVEIRA
22	2584	FRANCISCA NARRIMAH BARBOSA DE SOUZA
23	2547	FRANCISCA ROSIANE ARAUJO
24	2581	FRANCISCO DAS CHAGAS LIRA DA SILVA
25	2532	GEOVANE DA SILVA JORGE
26	2521	GILNAIRA FERREIRA DE FREITAS
27	2533	GLEICIANE MENDONÇA ARAUJO
28	2524	IRLA MARIA OLIVEIRA DOS ANJOS
29	2506	ISABELA LAUANE DA SILVA CAVALCANTE
30	2567	JAIANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA
31	2553	JAKELINE VIDAL DOS SANTOS
32	2559	JANNIFER MARIA RODRIGUES PINHEIRO
33	2562	JERUSA FERREIRA DA LUZ
34	2569	JESSICA SOARES MAGALHAES
35	2573	JOAO ANTONIO BISPO AGUIAR
36	2511	JOAO PEREIRA DA SILVA
37	2575	JOEL VALDIVINO DE ALMEIDA
38	2508	JOICE LOPES DE SOUZA
39	2566	JOSE MIR SILVA DO NASCIMENTO
40	2518	JOSINES LEONDAS JACINTO DE LIMA
41	2537	JULIANA DOS SANTOS MAQUERA
42	2564	KARINA LORRAINE MAGALHAES BARBOSA
43	2579	KAROLAYNE LIRA DA SILVA
44	2552	KATRINE DOS SANTOS DA SILVA
45	2561	KEILA COSTA DE SOUZA
46	2572	LICIANE LIMA DO NASCIMENTO
47	2560	LUCIMAR FACUNDO DE AMORIM

48	2502	LUZINETE JOVINO DO NASCIMENTO
49	2545	MAIARA MAGDA BRAGA NOGUEIRA
50	2507	MAIELE DE PAULA ALMEIDA
51	2534	MARIA ACLAP PEREIRA DE SOUZA
52	2523	MARIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE SILVA
53	2517	MARIA ASSUNÇÃO VASCONCELOS DE CASTRO
54	2509	MARIA DE NAZARE PEREIRA ROYZAL
55	2522	MARIA DO SOCORRO DA SILVA
56	2544	MARIA EDNA BARBOSA DE FARIAS
57	2526	MARIA FRANCISCA DA SILVA MOURA
58	2580	MARIA LEOCIR LIRA DA SILVA
59	2549	MARIA NILCE BRAGA DA CRUZ
60	2548	MARIA OLIVEIRA NOGUEIRA
61	2550	MARIA ONEIDE DO ESPIRITO SANTO
62	2583	MARIA VANESSA MAIA DE MORAIS
63	2514	MARINES SOUSA SILVA BENTO
64	2539	MARIZALDA MOREIRA DE ALBUQUERQUE
65	2531	MARTA CAMPOS DOS SANTOS
66	2551	MAURENICE NOBRE DA SILVA
67	2542	MELINE ISABELE THOMAZ PARDO
68	2585	NAIRY RODRIGUES DE OLIVEIRA
69	2574	NILZA VERÇOSA DE LIMA
70	2513	PAMELA LIMA DA SILVA
71	2505	PRISCILA NOGUEIRA DA SILVA
72	2527	QUENEDE BRAGA DE AMORIM
73	2586	RAMON FERNANDES DE ABREU
74	2556	RENATA AQUINO VALADAO
75	2510	RITA VIEIRA DA SILVA
76	2578	SADILA VERÇOSA DE LIMA
77	2525	SANAIRA MONTEIRO DE OLIVEIRA
78	2563	SHEULENE COELHO FERNANDES
79	2576	TAILAN DA SILVA ALENCAR
80	2577	TAILON MAGNUN DA SILVA MOUTA
81	2557	THAISA SILVA DE LIMA GADELHA
82	2541	UENA DIEGINE DA SILVA ALVES
83	2582	VANESSA KELLI DA SILVA BRAZ
84	2512	VILIS DE OLIVEIRA BARROS
85	2536	YAMARA MENDONÇA ALVES

ZONA RURAL

ORDEM	INSCRIÇÃO Nº	NOME DO CANDIDATO
1	2614	ADNA SOARES DA SILVA
2	2607	ADRIANA TAVARES MENDES
3	2605	ALCELI RAFAEL DA SILVA
4	2613	DEGIANE RODRIGUES DA COSTA
5	2608	DIANA VIEIRA DE OLIVEIRA
6	2612	EDILEUZA BARBOSA DA SILVA SANTOS
7	2627	ISADORA NASCIMENTO DA CRUZ
8	2617	JARDILENE PACHECO BRITO
9	2631	JEAN RODRIGUES DE ANDRADE
10	2624	JOSE MARIO SILVA DE SOUZA
11	2616	LEIDIANE DA CRUZ CALDAS
12	2622	LEONARDO DA CONCEIÇÃO DE SOUZA
13	2618	MARCILDA ROZAS DE OLIVEIRA
14	2625	MARIA DAS DOURES GOMES DA SILVA
15	2615	MARIA FERNANDA LIMA DO NASCIMENTO
16	2620	MARIA IVANILDA MACEDO DA SILVA
17	2601	MARIA NALVA DOMINGOS DA SILVA MAGALHAES
18	2604	MARIA RAIMUNDA FEITOSA DE SOUZA SILVA
19	2619	MARICKSLEYA GONDIM ARTIAGO
20	2630	MARIENE DA SILVA BURITI
21	2602	MARILUCIA TRAJANO DA SILVA
22	2623	MAURO FERREIRA DO NASCIMENTO
23	2632	MITTECHEL CAIRON MOREIRA DA SILVA
24	2603	RAIANE FERREIRA CALDAS
25	2609	RAILSON BRAGA NUNES
26	2629	ROSALIA MOREIRA DO NASCIMENTO BARROS
27	2628	ROSANA PIRES CALDA
28	2621	THALITA MACEDO DA SILVA
29	2606	VANDA DE SOUZA ARAUJO
30	2626	VANDERLENE GOMES RIBEIRO
31	2611	VILANE SOUZA DOS SANTOS

BOLSISTA COORDENADOR

MUNICÍPIO: BRASILÉIA

ZONA URBANA

ORDEM	INSCRIÇÃO Nº	NOME DO CANDIDATO
1	1401	MONICA JAFURI MAIA
2	1402	SOLANGE PEREIRA BRAGA

MUNICÍPIO: CRUZEIRO DO SUL
ZONA URBANA

ORDEM	INSCRIÇÃO Nº	NOME DO CANDIDATO
1	326	ABRAAO SORIANO DA SILVA
2	353	AISOLSON GOMES DE LIMA
3	347	ALCIR HERMES DE SOUZA FERREIRA
4	339	ALEXANDRO DA SILVA SIBEIRA
5	343	ANA CLEA BATISTA DA CRUZ
6	350	ANTONIO CARLOS SOUZA DA SILVA
7	340	ARTEMISIA DA SILVA AGUIAR
8	313	DEJACI DE FREITAS MACIEL JUNIOR
9	341	ELISANGELA DE OLIVEIRA CHAVES
10	355	ELISSANDRO FERREIRA DA SILVA
11	19	ELIZANELIA FERREIRA DA COSTA
12	21	FRANCISCA ELIZANGELA SOUZA CABRAL
13	312	FRANCISCO DEILSON DE OLIVEIRA LIMA
14	351	FRANCISCO DO NASCIMENTO FRANÇA
15	301	GLEICE BATISTA DA COSTA
16	337	GREGORY LIMA ARAUJO
17	332	ISAMILDE BARBOSA EVANGELISTA
18	305	JOAO BATISTA NOGUEIRA CRUZ
19	324	JOSE UILLAS SOUZA DA SILVA
20	302	KATIA REGINA LIMA MOURA
21	329	KETILA DA COSTA CASTRO
22	341	LEUDIMAR DE SOUZA OLIVEIRA
23	331	LUCAS SOUZA OLIVEIRA
24	345	MARCIAL OLIVEIRA DA SILVA
25	349	MARIA ANTONIA DA SILVA FERREIRA
26	325	MARIA AUXILIADORA SOUZA CASTELO BRANCO
27	328	MARIA CONSUELO ARAUJO DA SILVA
28	23	MARIA DE FATIMA FERNANDES DE SENA
29	330	MARIA HELENA DO NASCIMENTO ASSIS
30	326	MARIA ILDEMAR DOS REIS DE FREITAS
31	352	MARIA JOSÉ DAS NEVES PAULA
32	15	MARIA LUCIANE NASCIMENTO DOS SANTOS
33	18	MARIA SOCORRO CABRAL DE SOUZA
34	335	MARIZETE FARIAS MARTINS
35	314	MICHELLY NASCIMENTO OLIVEIRA
36	333	MOANA CYBELLI PAIXAO DE MOURA
37	342	NATALIANE DA SILVA FREITAS
38	329	PALOMA CLEMENTE SILVA
39	344	PAULO SANTOS DA SILVA
40	327	QUEITILA DE FRANÇA ALMEIDA
41	317	REGINALDO MENDONÇA BARRETO
42	357	SHARLINE DA SILVA MATOS
43	336	UALISSON SOUZA NEGREIROS
44	338	VANDA DE OLIVEIRA SILVA

ZONA RURAL

ORDEM	INSCRIÇÃO Nº	NOME DO CANDIDATO
1	308	ANA MARIA NASCIMENTOM DA SILVA
2	304	CLAUDINETE SILVA DE PAULA
3	310	DONIZETE SOUZA FARIAS
4	334	EDIMAR ANDRADE DE CASTRO JUNIOR
5	311	FRANCISCA ALMEIDA SENA
6	309	FRANCISCO DAS CHAGAS NASCIMENTO CRUZ
7	348	MARIA POLIANA NASCIMENTO PINHEIRO
8	20	MEIRE QUETILA FRANÇA DA SILVA
9	16	ROSINILIA FRANÇAS DA SILVA
10	346	SARAH ARAUJO DE LIMA
11	354	VANDERSON CASTRO GALVAO
12	303	VAUDIMAR MOURA DA SILVA

MUNICÍPIO: EPITACIOLÂNDIA

ZONA URBANA

ORDEM	INSCRIÇÃO Nº	NOME DO CANDIDATO
1	1204	ANTONIO JOSE SOARES DO NASCIMENTO
2	1205	FELICIA FERREIRA FERNANDES BATISTA
3	1203	JOYCE ALINY RODRIGUES DE ALMEIDA
4	1202	LEANDRO DA SILVA MELO
5	1207	LUZINETE LIMA DA SILVA
6	1201	MARILZA LIMA CARDOSO
7	1206	MICHELE GOMES ALVES

ZONA RURAL

ORDEM	INSCRIÇÃO Nº	NOME DO CANDIDATO
1	1302	ANTONIO ISMAEL SILVA DE ARAUJO
2	1301	JONAS RODRIGUES CAVALCANTE

MUNICÍPIO: FEIJÓ

ZONA RURAL

ORDEM	INSCRIÇÃO Nº	NOME DO CANDIDATO
1	736	ANA CLAUDIA FERREIRA DA SILVA
2	704	ANGELA MARIA FEITOSA CARDOSO

3	716	ANTONIA MARIA DE FREITAS MARTINS
4	714	ANTONIO AFONSO SOUSA DE SOUSA
5	713	ANTONIO ANAILSON SILVA E SILVA
6	724	ANTONIO VALDECI MONTEIRO DE OLIVEIRA
7	712	CICERO DE SOUSA DA SILVA
8	707	CLAUDIA DE BRITO PESSOA
9	702	EDILENE CORREIA DA SILVA
10	734	EDITE REBOUCAS DA SILVA DE LIMA
11	776	EDKASSIO VANDERLEY ALVES
12	718	ELISSANDRA DA SILVA GOMES
13	725	FABIANA PEREIRA DA SILVA
14	728	FENELUCIA MENDES PEREIRA
15	732	FERLANDIA DE SOUSA LIMA
16	733	FRANCISCA CLAUCIDIA DA SILVA FREIRES
17	705	GEYMES DA SILVA FREITAS
18	708	JAIR LIMA GOMES
19	711	JOSE ALEXANDRE GUIMARAES DE ARAUJO
20	709	JOSE ALISON MOURA SANTOS
21	735	JOSE FRANCINELSON CORREIA MORAIS
22	729	JOSE JEANIS DE LIMA NASCIMENTO
23	703	JOSE LUIZ DA SILVA NASCIMENTO
24	722	JOSE ORLEILSON GOMES BEZERRA
25	701	MARCIO FERREIRA DE AMORIM
26	720	MARCOS AURELIO MONTEIRO
27	710	MARIA DE JESUS DE FREITAS MARTINS
28	719	MARIA SILVANIA DE ARAUJO DE MENEZES
29	727	NEISON RUBENS FREIRE DO VALE
30	715	OVIDIO DE LIMA CARVALHO
31	723	RONIELY DE LIMA DA COSTA
32	706	SUSANY PESSOA DE SOUZA
33	731	TANIA MARIA DA COSTA MOURA SILVA
34	730	VALDEMIR BATISTA GOMES
35	717	WENDERSON DE CASTRO LIMA

MUNICÍPIO: RIO BRANCO

ZONA URBANA

ORDEM	INSCRIÇÃO Nº	NOME DO CANDIDATO
1	131	ADELAIDE DO NASCIMENTO SILVA
2	80	ADEMIR SA DE SOUZA
3	53	ADRIANA ALMEIDA MARTINS
4	60	AGLENE MARIA GURGEL DA SILVA PA- CHECO
5	21	ALDINE DE VIVEIROS ALVES MONTENE- GRO PADULA
6	24	ALEANDRA MORAIS PEIXE
7	86	ALICIA ROSEMAIRE DE SOUZA FLORES
8	70	AMANDA GOMES DA SILVA
9	62	AMINE NASCIMENTO RODRIGUES
10	95	ANA CRISTINA MORAIS DA SILVA CARVALHO
11	56	ANGELA MARIA COSTA DE OLIVEIRA
12	199	ANNA PAULA CHAGAS FREITAS
13	79	ANNA PAULA COSTA DE SOUSA
14	668	ANNE KELLY ANDRADE DA SILVA
15	133	ANTONIA BARRETO DOS SANTOS
16	57	ANTONIA CRISTINA LIRA TEXEIRA
17	98	ANTONIETA DE OLIVEIRA
18	191	ANTONIETA DA SILVA OLIVEIRA ALVES
19	139	ANTONIO FRANCISCO ALVES DE SOUSA
20	65	ANTONIO JOSE DA CONCEIÇÃO DE LIMA
21	103	ANTONIO SARAIVA DA SILVA
22	69	ASSIRLEY RODRIGUES DE ANDRADE
23	148	AULIBAMAR GONÇALVES DE ALMEIDA
24	5	AYME GOMES SILVA
25	147	BENEDITA TALITA OLIVEIRA MARINHO
26	113	BRUNA HERLIDNY SOUZA DE OLIVEIRA
27	106	BRUNA NATALIA DE OLIVEIRA
28	111	CAIO RAYNIER DOS REIS SOUZA
29	44	CARLA SIMONE DE FREITAS MARIN
30	54	CARLOS DANIEL COSTA GARCEZ
31	101	CARLOS SAYMON AMANCIO SANTANA
32	132	CRISLANDA SARA DA COSTA LANES
33	105	DANIELLA ARAUJO NOVAIS
34	51	DANIELLE DA SILVA SANTANA
35	149	DANIELLE SOUZA DE ARAUJO XAVIER
36	23	DARCLEIA SOUZA DO NASCIMENTO
37	41	EDIENES BARBOSA DA CUNHA
38	31	EDINEIA PEREIRA MATTOS
39	150	EDNILCE FERNANDES DE SOUZA
40	96	ELAINE MARIA COELHO DA SILVA PINHEIRO
41	3	ELANY CRISTINA RODRIGUES RIBEIRO
42	194	ELDENIR FREIRE MARIANO
43	14	ELEN PATRICIA COELHO DA SILVA
44	115	ELENICE DE ARAUJO DE PAIVA

45	19	ELIANA SANTOS DE SOUZA FEITOSA
46	13	ELIENE PEREIRA DE ALMEIDA
47	63	ELIZANGELA MARIA ALVES DA SILVA
50	138	ELY SOUZA DE OLIVEIRA
51	94	EMANUELA LIMA RODRIGUES
50	189	EUZINETE DA SILVA QUEIROZ
51	76	EVANDRO GONZAGA SANTIAGO
52	146	EVANILDE RODRIGUES DA SILVA
53	85	FRANCISCO ELISSANDRO MIRANDA DE FREITAS
54	92	FRANCIMAR PINTO MOREIRA
55	59	FRANCIMILDA JUCA DE SOUZA
56	20	FRANCISCA SOUZA DO NASCIMENTO QUEIROZ
57	9	FRANCISCA ABREU DE FERREIRA
58	33	FRANCISCA IONE SILVA DA COSTA
59	99	FRANCISCA LIMA DE MOURA SANTOS
60	20	FRANCISCA SOUZA DO NASCIMENTO QUEIROZ
63	6	FRANCISCO COSMO BEZERRA DA FROTA
64	85	FRANCISCO ELISSANDRO MIRANDA DE FREITAS
68	93	GALILEU MACIEL DOS SANTOS
69	36	GEOVANE SILVA DE SOUZA
71	52	GESSICA COSTA DA SILVA BRASIL
72	104	GEYSON DA SILVA BARROS
73	203	GILCILENE ALEXANDRE DE CASTRO
74	27	GISELIA FELIX DE JESUS
75	82	HELENARDSON VASCONCELOS DACUNHA
76	26	IOLANDA DA SILVA MELO
77	15	JAMYLE FONTINELE DE SOUZA
78	55	JARDEL FERREIRA DE SOUZA
79	100	JERLANDIA CONCEICAO COSTA
80	143	JERONICA CRISTINA BERNADO DA SILVA FIGUEIRA
81	91	JERONILSON AGUIAR DOS SANTOS
82	102	JESSICA VALCIELE OLIVEIRA DA SILVA
83	25	JORGENETE MESQUITA JARDIM
84	190	JOSE AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS
85	43	JOSE DA ROCHA MARQUES
86	2	JOSE LOPES FIGUEREDO
87	97	JOSE LUIZ PINHEIRO ALIAGA
88	2	JOSEANE QUEIROZ RAULINO
89	91	JULIAN DA SILVA SOUZA
90	89	JULIANA MAIA DE ANDRADE
91	22	KAIRE DA SILVA PEDROSA
92	407	KATIA CILENE PASSOS CARNEIRO
93	200	KATIANA ALVES DE MELO
94	83	LEILA GOMES PINHEIRO
95	1	LENO BERDARDINO DE SOUSA
96	116	LODIA MARIA LOPES DA SILVA
97	75	LUCIANO SOUZA COSTA
98	144	MARCELO DE MELO SILVA
99	85	MARCIA CELESTE BARBOSA GOMES
100	7	MARCIO RAMOS DE MORAIS
101	196	MARIA DAS DORES MONTEIRO ARAUJO
102	6	MARIA DE JESUS SILVA DOS SANTOS
103	50	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS PEREIRA
104	61	MARIA DO SOCORRO ALVES DOS SANTOS
105	47	MARIA FABIANA DA FROTA BRASIL
106	29	MARIA FRANCINEIDE RIBEIRO GOMES
107	93	MARIA GILCINETE DA SILVA BARBOSA
108	49	MARIA JORCILENE MOTA DE SOUZA
109	73	MARIA JOSE BEZERRA DA COSTA
110	37	MARIA JOSÉ BRITO DE SOUZA CRUZ
111	34	MARIA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA RICARDO
112	39	MARIA RITA ARAUJO DA COSTA
113	45	MARIA SUELY DA COSTA
114	142	MARIANA ROCHA DE MORAIS
115	197	MARINA SANTANA DA SILVA
116	28	MARIVALDO SOBRINHO DE MOURA
117	140	MARTA DE SOUZA LIBERATO AZEVEDO
118	40	MICHAEL FRENTE MACHADO DE REZENDE
119	35	MICHELLE LIMA CARVALHO
120	4	MIRICELIA FERNANDES DE CARVALHO
121	30	NANCY JAIRA TELES DOS SANTOS
122	195	NATANAEL DE ANDRADE SILVA
123	64	ODALICE FERREIRA DA SILVA
124	87	OSMIRA SOCORRO MESQUITA DA SILVA
125	88	PAMELA MENEZES BEZERRA
126	38	RAIMUNDO NONATO MARQUES PEREIRA
127	108	RAIZA SOUZA DA SILVA MARQUES
128	68	RAUANA CHAVES TAMBURINI
129	81	RAYANE BEZERRA DA SILVA RIBEIRO
130	74	REGINILDO SOUZA DO NASCIMENTO

131	188	REYES LEONARDO LIMA LOUREIRO
132	67	RICK ANDESSON SANTOS BARBOSA
133	48	ROGERIO VICTOR DOS SANTOS DA SILVA
134	72	ROMILSON SOARES PINTO
135	78	RONIS PESSOA NOGUEIRA
136	117	ROSA MARIA DIAS GONDIM
137	10	ROSA NEIDE SILVA GOMES
138	107	ROSANA GUILHERME DA SILVA
139	71	ROSANE GOMES DE OLIVEIRA
140	11	ROSARES DE SOUZA SILVA
141	134	ROSILENE DE SOUZA CARNEIRO
142	136	ROSILEUDA CRUZ PEIXOTO
143	8	RUBERVANIA DE MATOS NOGUEIRA
144	66	SANDRA MARIA ALVES DE SOUZA LIMA
145	18	SANIA FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA
146	58	SAULO JAMES ALVES FRANÇA SANTIAGO
147	145	SEBASTIANA DOS SANTOS GOMES
148	46	SHEYNA REJANE DOS SANTOS MAGALHAES
149	112	SILAS KLEIN LOURENÇO
150	151	SILVANIA HOLANDA DA SILVA
151	141	SUELANDE DE SOUZA COSTA
152	137	SUTIMEIRE SOUZA DOS SANTOS CARVALHO
153	32	THAIS CRISTINA DA SILVA MATOS
154	192	THAYS LIMA CAVALCANTE
155	12	THIAGO DE ALBUQUERQUE DEL'AGUILA
156	17	VANUSA LIMA DOS SANTOS
157	42	WASHINGTON MUNIZ RIPARDO JUNIOR
158	1	WILLIAM DOS SANTOS FRANÇA
159	135	YAIRA MARIA LIMA DE SOUSA

ZONA RURAL

ORDEM	INSCRIÇÃO Nº	NOME DO CANDIDATO
1	205	ALNELIA DE OLIVEIRA MARTINS
2	77	AMANDA MARIA RUFINO DA SILVA
3	204	ANDRE BORGES DA SILVA
4	203	GILCILENE ALEXANDRE DE CASTRO
5	206	JANAINA DOS REIS COSTA
6	212	JESAIAS TEXEIRA DE OLIVEIRA
7	2	JOCEMIR BARROSO FIGUEIREDO
8	207	JOSE DO SOCORRO ANDRADE DA SILVA
9	201	LENO BERNADINO DE SOUZA
10	187	LUCIANO DA SILVA XAVIER
11	209	OSSIMILEY DA SILVA BINO
12	211	RAQUEL ELIAS DA ROCHA DANZICOURT
13	198	REGENITA FARIAS LOPES MIRANDA
14	210	ROMARIO TOLENTINO DO ROSARIO
15	213	RONILSON QUADROS RODRIGUES
16	208	ROZELIA VIANA DE REZENDE

MUNICÍPIO: SENA MADUREIRA

ZONA URBANA

ORDEM	INSCRIÇÃO Nº	NOME DO CANDIDATO
1	807	ACLECIA OLIVEIRA DE PAIVA
2	803	ADRIANO JOSE APOLINARIO
3	817	ALDEMIRA GONCALVES DA SILVA
4	846	ANA LUCIA ALMEIDA GALVAO
5	847	ANA PAULA BARROS DO NASCIMENTO
6	823	ANDRESSA GOMES DA ROCHA
7	810	EDILEUDO MILITAO DE ALBUQUERQUE
8	816	ELIONAI ALENCAR DE ALMEIDA
9	805	ELIUDO PAIVA DA SILVA
10	820	ELVIRA MARIA COSTA DINIZ DE MORAES
11	842	EMANUELLA CRISTINA FREIRE DA CUNHA
12	844	EUNICE SOBRINHO DO NASCIMENTO
13	843	FRANCISCO NUNES RAMOS
14	808	GENECI COSME DE LIMA
15	821	GILMARA DA SILVA BARROS
16	830	GISNAYANE SILVA E SILVA
17	806	GRACINEIDE CARIOCA RIBEIRO
18	827	INGRETE FERREIRA DA SILVA
19	851	JAKILENE GOMES DE ALMEIDA
20	841	JORCILEIDE ROCHA DA SILVA
21	849	JOSE AUGUSTO LIMA DA SILVA
22	829	JOSE DELCIMAR DE LIMA GUIMARAES
23	845	JOSEBY PINHEIRO DE LIMA
24	836	JUCILENE SILVA DA ROCHA
25	839	LAYS MAYRA LIBIO MARQUES
26	838	LEIA DOS SANTOS FELICIO
27	834	LINEKER DA SILVA ARAUJO
28	840	LUCELIA PEREIRA MACHADO
29	831	MAGALI DOS SANTOS MONTEIRO
30	850	MARCELO TELES DE MATOS DA SILVA
31	809	MARCILO SILVESTRE LEVI
32	811	MARIA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA

33	836	MARIA DA LIBERDADE HOLANDA SILVA
34	848	MARIA DE FATIMA FLORES RODRIGUES
35	801	MARIA DO CARMO QUEIROZ DOS SANTOS
36	826	MARIA INES DOS SANTOS
37	815	MARIA NADIMAR LIMA DE OLIVEIRA
38	2307	MARIA SONIA DE SOUZA MOTA
39	822	MIRLA BRITO DE ARAUJO
40	837	NELIDA FREITAS FERNANDES
41	812	NILCILENE PESSOA DE ALMEIDA
42	2254	NUCIA SABOIA FERREIRA
43	813	PAULO ROBERTO BRAGA MARTINS
44	833	RAIOCLECIO DOS SANTOS NUNES
45	802	RAYNAN MAIA DA COSTA
46	819	ROSIANE DOS SANTOS NUNES
47	824	ROSINEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA
48	804	TIAGO AMOS OLIVEIRA PINHEIRO
49	828	VANUZA RIBEIRO DA SILVA

ZONA RURAL

ORDEM	INSCRIÇÃO Nº	NOME DO CANDIDATO
1	903	CLEUDO NASCIMENTO DE SÁ
2	902	FRANCINETE PEREIRA DA SILVA
3	905	GLADYS MIRIAN VIEIRA DE SOUZA
4	904	JECILENE SILVA DA ROCHA
5	814	ZENAIDE CARVALHO TAVARES

MUNICÍPIO: TARAUACÁ

ZONA URBANA

ORDEM	INSCRIÇÃO Nº	NOME DO CANDIDATO
1	503	ALDEIZA MOURA DE LIMA
2	513	CRISTIANA CARDOSO DO NASCIMENTO
3	512	EDIVANDES DA SILVA DO NASCIMENTO
4	514	ELISANIR DO CARMO DE SOUZA
5	508	FRANCINETE COSTA MENEZES
6	509	GILENILSON DOS SANTOS ALBUQUERQUE
7	505	LUCILEIDE DA SILVA OLIVEIRA
8	501	LUZIRLANDIA MARIA MARINHO FONTINELE
9	515	MARIA DAS DORES SAMPAIO DE MELO
10	504	MARIA LEANDRA ALVES PEREIRA
11	510	MARIA LIBERDADE LIMA BEZERRA
12	502	MARIA LUANI DA SILVA PETRONILIO
13	511	MARIA NACILEIDA CARVALHO RODRIGUES
14	507	RAIMUNDO NONATO SANTOS DE ALBUQUERQUE
15	506	ROSANGELA VALE MAIA

ZONA RURAL

ORDEM	INSCRIÇÃO Nº	NOME DO CANDIDATO
1	607	ANTONIO CERLANDIO ALVES DAMASCENO
2	601	AURICELIO DO NASCIMENTO COSTA
3	603	FRANCISCO ALVES DA SILVA
4	604	JOSE SANDOVAL DE LIMA SILVA
5	602	LUCEIDA PERES DE AMORIM
6	605	RAIMUNDO NONATO DE SOUZA SILVA
7	606	SIRLANIA DE ARAUJO SILVA

MUNICÍPIO: XAPURI

ZONA URBANA

ORDEM	INSCRIÇÃO Nº	NOME DO CANDIDATO
1	1002	ALCILENE RAFAEL DA SILVA
2	1004	CARLA NARIELLE GOMES ALBUQUERQUE
3	1008	CLEBER FERREIRA DA SILVA
4	1009	GILVAN MENDONÇA DE SOUZA
5	1012	JORLAN SAVIO COSTA DE SOUZA
6	1011	MARIA RUFINO DA CONCEIÇÃO
7	1015	MARICÉLIA PINHEIRO
8	1003	MOACIR COSTA DE ARAUJO
9	1001	NEIVA EVANGELISTA TEIXEIRA
10	1010	ROGERIO MORAES DA SILVA
11	1013	SILVANGELA OLIVEIRA TEIXEIRA

ZONA RURAL

ORDEM	INSCRIÇÃO Nº	NOME DO CANDIDATO
1	1106	ERILEUDA ALVES DA SILVA
2	1105	JOSE ADRIANO EVANGELISTA DA SILVA
3	1104	JOSIVANE RAMOS DA CONCEIÇÃO
4	1101	JULIANA DE FRANÇA BARBOSA
5	1102	LILIAN MAIA DE MORAIS
6	1103	RANGEL FERREIRA MENEZES

Rio Branco-Ac, 07 de novembro de 2016.

Marco Antonio Brandão Lopes
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 443/2016
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 039/2016
(ADESÃO PMRB - SEME)

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte referente às demandas da alimentação escolar, nas regionais do Alto e Baixo Acre, conformes especificações contidas no Termo de referência Anexo I do Edital de Pregão Presencial SRP nº 039/2016 (ADESÃO PMRB - SEME).

DO PREÇO: O valor total do presente contrato é de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), conforme nota de empenho nº 7170062088/2016. Seu preço é fixo e irrevogável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Contrato terá vigência a partir de 29 de novembro de 2016 com término em 31 de dezembro de 2016.

DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do seguinte Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a funcionalidade das unidades de ensino e administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de consumo; Fontes de Recursos: 100(RP); 200(CV).

LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 29 de novembro de 2016.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - Pela contratante

RICARDO SOARES MONTENEGRO - Peixes da Amazônia S.A. - Pela contratada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DE CONVÊNIO-SEE
CONVÊNIO/SEE Nº 012-2016

DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E O COMITÊ EXECUTIVO SANTO ANTONIO II

DO OBJETO: Este Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados a serviços de Aquisição de Equipamento e Material Permanente na unidade escolar, da ESCOLA ESTADUAL RURAL SANTO ANTONIO II, localizada no município de Rio Branco - Ac, visando compartilhar a responsabilidade e envolver a comunidade no levantamento das necessidades e na administração dos serviços e ao mesmo tempo atender o padrão de qualidade, oferecendo melhores condições para o desenvolvimento das práticas de ensino-aprendizagem, aumentando o acesso e garantindo a qualidade da educação, com a consequente elevação dos índices de desenvolvimento da educação básica, de acordo com o Plano de Trabalho - PTA, aprovado pela Secretaria de Estado de Educação e Esporte do Acre, parte integrante deste convênio, independentemente de transcrição:

DO RECURSO: A CONCEDENTE repassará recurso no valor global de R\$ 59.999,83 (cinquenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos), sendo de Fonte 500 BIRD, diretamente à conta da CONVENIENTE, conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho aprovado pela SEE.

Órgão: 717 – Secretaria de Estado de Educação e Esporte; Unidade Orçamentária: 006 – Diretoria de Recurso; Programa de Trabalho: 717.006.1887.0001 – Reestruturação dos Espaços que Integram a Rede Pública Estadual; Elemento de Despesa: 44.50.41.00.00 – Contribuições – R\$ 59.999,83; Fonte de Recursos: 500 – BIRD-PROACRE

A CONCEDENTE procederá a liberação dos recursos financeiros a seu cargo obedecendo ao cronograma de desembolso aprovado no PTA.

VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio compreende o período a partir da data da assinatura até o dia 30 de novembro de 2017, e a prestação de conta final deverá ser apresentada a Secretaria de Estado de Educação, até 60 (sessenta), dias contado do término da vigência do Convênio.

DATA DE ASSINATURA: 23 de novembro de 2016

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES – Secretário Adjunto da SEE
JOSE ROBERTO SILVA DA GAMA - Presidente do Comitê Executivo.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DE CONVÊNIO-SEE
CONVÊNIO/SEE Nº 011-2016

DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E O COMITÊ EXECUTIVO IRE-

NE DANTAS

DO OBJETO: Este Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados a serviços de Aquisição de Equipamento e Material Permanente na unidade escolar, da ESCOLA ESTADUAL RURAL IRENE DANTAS, localizada no município de Rio Branco - Ac, visando compartilhar a responsabilidade e envolver a comunidade no levantamento das necessidades e na administração dos serviços e ao mesmo tempo atender o padrão de qualidade, oferecendo melhores condições para o desenvolvimento das práticas de ensino-aprendizagem, aumentando o acesso e garantindo a qualidade da educação, com a consequente elevação dos índices de desenvolvimento da educação básica, de acordo com o Plano de Trabalho - PTA, aprovado pela Secretaria de Estado de Educação e Esporte do Acre, parte integrante deste convênio, independentemente de transcrição:

DO RECURSO: A CONCEDENTE repassará recurso no valor global de R\$ 24.724,09 (vinte e quatro mil setecentos e vinte quatro reais e nove centavos), sendo de Fonte 500 BIRD, diretamente à conta da CONVENIENTE, conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho aprovado pela SEE.

Órgão: 717 – Secretaria de Estado de Educação e Esporte;

Unidade Orçamentária: 006 – Diretoria de Recurso;

Programa de Trabalho: 717.006.1887.0001 – Reestruturação dos Espaços que Integram a Rede Pública Estadual;

Elemento de Despesa: 44.50.41.00.00 – Contribuições – R\$ 24.724,09; Fonte de Recursos: 500 – BIRD-PROACRE

A CONCEDENTE procederá a liberação dos recursos financeiros a seu cargo obedecendo ao cronograma de desembolso aprovado no PTA.

VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio compreende o período a partir da data da assinatura até o dia 30 de novembro de 2017, e a prestação de conta final deverá ser apresentada a Secretaria de Estado de Educação, até 60 (sessenta), dias contado do término da vigência do Convênio.

DATA DE ASSINATURA: 24 de novembro de 2016

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES – Secretário Adjunto da SEE
MARIA DAS DORES FERREIRA DE ARAUJO - Presidente do Comitê Executivo.

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 429/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 587/2016 CPL - 02

(PROCESSO Nº 0016128-0/2016)

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de serviços de Transporte Escolar Terrestre, com condutor e com monitor de alunos, destinada a atender os alunos da rede estadual de ensino no município de Bujari/AC, conforme o disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 587/2016, constante do Processo Nº. 0016128-0/2016.

PREÇO: A CONTRATANTE pagará ao Contratado, pelos serviços, objeto deste contrato, o preço total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e seu término em 13 de novembro de 2017.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte de Recurso: 100 (RP). 717.601.2973.0001 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB).

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 14 de novembro de 2016.

ASSINAM: José Alberto Nunes - Secretário Adjunto de Educação - Pelo Contratante
Marcio Jader Cabral de Matos - Contratado

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 435/2016

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016

DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de material permanente (mobiliário em madeira de lei), decorrente do Edital de Credenciamento Nº 001/2016, para atender as necessidades do Departamento de Material e Patrimônio da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, com entrega em Rio Branco – AC.

VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste CONTRATO o valor total de R\$ 62.860,84 (sessenta e dois mil, oitocen-

tos e sessenta e oitenta e quatro centavos), conforme Nota de Empenho Nº 7170062091/2016.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será a partir do dia 29 de novembro de 2016, com término em 31 de dezembro de 2016.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico – Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso: 100 (RP).

LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 29 de novembro de 2016.

ASSINAM: José Alberto Nunes - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante
Claudeir Veríssimo Ferreira - Uniacre Indústria e Comércio Ltda - Pela Contratada

SEHAB

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL –SEHAB

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a renovação da Licença de Instalação nº 426/2014, para Execução dos Projetos para Urbanização do Bairro Palheiral, localizado na Avenida Palheiral, bairro Palheiral, no município de Rio Branco – AC. Rio Branco, 06 de novembro de 2016.

Janaina Guedes Bezerra Dourado
Secretário de Estado de Habitação

SEMA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA

PORTARIA Nº 151 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2016

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, nomeado por meio de Decreto Governamental n.º 004, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado “On line” nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR uma Comissão Interna para realizar levantamento funcional dos servidores desta Secretaria, na condição de cedidos, efetivos e cargos comissionados.

Art. 2º - Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer as condições e procedimentos necessários à realização desse levantamento.

Art. 3º - A Comissão será constituída por 01 (um) Presidente, 02 (dois) membros titulares e 01 (um) membro suplente que terá o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogáveis pelo mesmo período.

Parágrafo Único - A Comissão terá a seguinte composição:

I – Presidente da Comissão: Paulo de Oliveira Lopes – Matrícula nº138800-3;

II – Suplente do Presidente da Comissão: Tatyane Fernandes Lima

Andrade: Matrícula nº 915737-9;

III – Membros Titulares da Comissão:

a) Elvira Maria Santos Thomé: Matrícula nº0008842;

b) Elzira Maria Rodrigues Reis: Matrícula nº907117-2;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Rio Branco (AC), 1º de dezembro de 2016.

Carlos Edegard de Deus
Secretário de Estado de Meio Ambiente
Decreto nº 004/2015

SEOP

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 398/2016

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder 02 (dois) períodos de Licença Prêmio equivalente a 6 (seis) meses, ao Servidor José Inácio Correia, do quadro de pessoal desta

Secretaria, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, referente aos períodos aquisitivos de 13/05/1991 a 11/05/2001 com início a partir de 1º/12/2016 e término em 29/05/2017, com fundamento no Art. 36 da Constituição Estadual c/c com Art. 132, da Lei Complementar nº 039 de 29.12.93.

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Rio Branco – AC, 22 de novembro de 2016.

Arqt. Leonardo Neder de Faro Freire
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
- SEOP

PORTARIA Nº. 461/2016

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5.633, de 02 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1.º Revogar os termos da Portaria nº 34/2015, de 26 de janeiro de 2015, que nomeou a servidora Evelyn Maquiné Abud como Chefe de Gabinete desta Secretaria.

Art. 2º Designar a servidora Hérica Rodrigues Laureano, nomeada através do Decreto nº 1.313, de 10 de fevereiro de 2015 para responder pela Chefia de Gabinete da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos a contar de 01/12/2016. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco, 02 de dezembro de 2016.

Eng.º Civil Átila Pinheiro de Souza
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
- SEOP

PORTARIA Nº. 462/2016

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5.633, de 02 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1.º Revogar os termos da Portaria nº 77/2016, de 07 de março de 2016, que nomeou a servidora Márcia Moraes Vieira Braga como Suporte de Gabinete desta Secretaria.

Art. 2º Designar a servidora Ana Verônica Ribeiro dos Santos, Técnica em Gestão Pública, matrícula 9194916-6, para responder como Suporte de Gabinete da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos a contar de 01/12/2016. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco, 02 de dezembro de 2016.

Eng.º Civil Átila Pinheiro de Souza
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
- SEOP

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

TERMO DE CONTRATO: Nº 068/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO PGE Nº 2014.02.001383

PROCESSO Nº 0015088-4/2014/SEOP

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto, pela CONTRATADA, serviços de Estudos Geotécnicos, para atender as necessidades da obra de serviços de Urbanização do Bairro Placas e Ouricuri, localizado no município de Rio Branco com finalidade de atender às necessidades Secretária de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas. E Obras Públicas DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução por um período de mais 06 (seis) meses, em conformidade com o Despacho nº 359/2016 – Análise DEPLAN, Solicitação do 4º Aditivo e Cronograma Físico-Financeiro, parte integrante do presente termo.

DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, § 1º, inc. VI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 05 de Dezembro de 2014.

DATA DE ASSINATURA: 24/11/2016.

ASSINAM: Leonardo Neder de Faro Freire, pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS (Contratante) e Sílvia Luciane Basso, pela empresa FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE - FUNTAC, (contratada).

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
- SEOP

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 026/2016 – SEOP

PROCESSO Nº 0015701-5/2015/SEOP

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato para a prestação de serviços de trabalho técnico social desenvolvimento também cursos de capacitação profissional, produção de material didático e informativo para as famílias beneficiadas direta e indiretamente no projeto de saneamento integrado – PAC 2, Igarapé nos bairros Placas e Ouricuri, localizado no Município de Rio Branco – Acre, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº. 118/2015 CPL 01, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0015701-5/2015/SEOP.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R\$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais), de acordo com os valores especificados na Proposta.

DA VIGÊNCIA: O prazo de execuções do contrato, objeto desta licitação, será de 18 (dezoito) meses a contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado na forma do § 1º art. 57 da Lei nº 8666/93. O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro das vigências do prazo anterior, na forma prevista na Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Estado, para o exercício de 2016, por meio da seguinte classificação orçamentária: Órgão: 754 – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas; Unidade: 004 – Departamento de Obras e Acompanhamento – Programa de Trabalho: 30890000 – Implantação de Infraestrutura de Interesse Social; Natureza de Despesa: 44.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros de Pessoa Jurídica, e Fonte de Recursos: 200 (Convênios) e 500 (Operações de Créditos), recurso oriundo do Termo de Compromisso nº 352.926-28/2011/MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA. DATA DE ASSINATURA: 29.11.2016

ASSINAM: Átila Pinheiro de Souza, pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS (Contratante) e Carlos Victor Acerbi, pela empresa CARLOS VICTOR ACERBI CURSOS - ME, (Contratada).

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
- SEOP

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 027/2016 – SEOP

PROCESSO Nº 0015691-4/2015/SEOP

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato os serviços de trabalho técnico social desenvolvimento também cursos de capacitação profissional, produção de material didático e informativo na área de intervenção do PAC 2 – Urbanização dos Bairros Cadeia Velha e Habitação – Fase I, localizado no Município de Rio Branco – Acre, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº. 130/2015, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0015691-4/2015/SEOP.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), de acordo com os valores especificados na Proposta.

DA VIGÊNCIA: O prazo de execuções do contrato, objeto desta licitação, será de 24 (vinte e quatro) meses a contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado na forma do § 1º, art. 57 da Lei nº 8666/93. O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro das vigências do prazo anterior, na forma prevista na Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Estado, para o exercício de 2016, por meio da seguinte classificação orçamentária: Órgão: 754 – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas; Unidade: 004 – Departamento de Obras e Acompanhamento – Programa de Trabalho: 30890000 – Implantação de Infraestrut-

tura de Interesse Social; Natureza de Despesa: 44.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros de Pessoa Jurídica, e Fonte de Recursos: 200 (Convênios) e 500 (Operações de Créditos), recurso oriundo do Termo de Compromisso nº 352.926-28/2011/MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA. DATA DE ASSINATURA: 29.11.2016

ASSINAM: Átila Pinheiro de Souza, pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS (Contratante) e Carlos Victor Acerbi, pela empresa CARLOS VICTOR ACERBI CURSOS - ME, (Contratada).

SEPC

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO - TERMO ADITIVO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 194/2014.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
PROCESSO PGE N.º 2014.02.000939.
PARECER PGE/PA N.º 238/2014.
PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL E A EMPRESA M. I. MONTREAL INFORMÁTICA S/A.
DA FINALIDADE: Este termo aditivo tem por finalidade de PRORROGAR A VIGÊNCIA do contrato n.º 194/2014, em conformidade com o Processo PGE n.º 2012.02.000939.
DOS VALORES: O valor estimado do presente contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), seu preço é fixo e irreajustável.
DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é de 01.10.2016 a 31.12.2016.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, e posteriores termos aditivos, que não sejam conflitantes com as oras ajustadas.
Rio Branco – AC, 26 de setembro de 2016.

ASSINAM: O Sr. Carlos Flávio

SEPMULHERES

EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO
Contrato: 041/2014.
TOMADA DE PREÇOS Nº 164/2013
Processo 0032033-2/2013 CEL 01
Partes: Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres CNPJ Nº 13.376.614/0001-14 e a empresa CONS-TRUTORA MILANDI JUNIOR LTDA, CNPJ Nº 07.967.322/0001-53.
DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato de reforma do Centro de Referência de Atendimento a Mulher, localizado no município de Brasília – Acre.
DO PRAZO
Fica prorrogada a vigência do contrato, inicialmente estipulado no contrato original na cláusula décima – da vigência do contrato, por mais 01 (um) mês a contar do seu vencimento em 20/11/2016 até 20/12/2016 conforme justificativa em anexo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Este aditivo rege-se-á em conformidade com art. 57, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações.
As demais Cláusulas do Contrato nº 041/2014, não atingido pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.
Data da Assinatura: 14/11/2016.

Signatários: Pelo Contratante, Maria da

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2016

Considerando as justificativas contidas no Processo Administrativo e tendo em vista que a SEPMULHERES necessita contratar diretamente a empresa J. A. G. GUTIERRES, para a prestação de serviços de locação de micro-ônibus, destinados a atender as metas do Convênio 145/2012/SPM/PR.
Considerando, ainda, que os preços dos serviços são inferiores ao praticado no mercado,
AUTORIZO a dispensa de licitação, com fulcro no Art. 24, inciso II da Lei 8666/93.
As despesas orçamentárias, para fazer face à contratação, no corrente

exercício, na parte nele a ser executada, correrão por conta do Programa de Trabalho: 760.002.14.422.1109.1875.0000 – Fortalecimento da Integração da Política para Mulheres a nível Estadual e Municipal; Elemento de Despesa: 33.90.33.00 – Passagem e despesas com locomoção; Fonte de Recursos: 200 - Convênio 145/2012, SICONV nº 774859/2012, cujo valor é R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
Rio Branco – AC, 25 de novembro de 2016.

Maria da Conceição Maia de Oliveira
Secretária de Estado/SEPMULHERES

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2016

Considerando as justificativas contidas no Processo Administrativo e tendo em vista que a SEPMULHERES necessita contratar diretamente a empresa J. A. G. GUTIERRES, para a prestação de serviços de coffebreak para 200 participantes, destinados a atender as metas do Convênio 145/2012/SPM/PR.
Considerando, ainda, que os preços dos serviços são inferiores ao praticado no mercado,
AUTORIZO a dispensa de licitação, com fulcro no Art. 24, inciso II da Lei 8666/93.
As despesas orçamentárias, para fazer face à contratação, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrão por conta do Programa de Trabalho: 760.002.14.422.1109.1875.0000 – Fortalecimento da Integração da Política para Mulheres a nível Estadual e Municipal; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Serviços de Terceiros - PJ; Fonte de Recursos: 200 - Convênio 145/2012, SICONV nº 774859/2012, cujo valor é R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Rio Branco – AC, 25 de novembro de 2016.

Maria da Conceição Maia de Oliveira
Secretária de Estado/SEPMULHERES

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2016

Considerando as justificativas contidas no Processo Administrativo e tendo em vista que a SEPMULHERES necessita contratar diretamente a empresa J. A. G. GUTIERRES, para a prestação de serviços de locação de espaço para realização de eventos, destinados a atender as metas do Convênio 145/2012/SPM/PR.
Considerando, ainda, que os preços dos serviços são inferiores ao praticado no mercado,
AUTORIZO a dispensa de licitação, com fulcro no Art. 24, inciso II da Lei 8666/93.
As despesas orçamentárias, para fazer face à contratação, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrão por conta do Programa de Trabalho: 760.002.14.422.1109.1875.0000 – Fortalecimento da Integração da Política para Mulheres a nível Estadual e Municipal; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Serviços de Terceiros - PJ; Fonte de Recursos: 200 - Convênio 145/2012, SICONV nº 774859/2012, cujo valor é R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
Rio Branco – AC, 25 de novembro de 2016.

Maria da Conceição Maia de Oliveira
Secretária de Estado/SEPMULHERES

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2016

Considerando as justificativas contidas no Parecer da PGE nº 39/2016 e tendo em vista que a SEPMULHERES necessita contratar diretamente o locador JOSÉ MEZERHANE ACÁCIO, para a locação de imóvel urbano situado a Avenida Nações Unidas, nº 1108, Bairro Bosque, Rio Branco – AC, destinados ao funcionamento da sede da SEPMULHERES.
Considerando, que a locação do imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração,
AUTORIZO a dispensa de licitação, com fulcro no Art. 24, inciso X da Lei 8666/93.
As despesas orçamentárias, para fazer face à contratação, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrão por conta do Programa de Trabalho: 760.002.14.422.2274.2807.0000 – Manutenção das Atividades da Gestão Interna; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Serviços Terceiros – PF; Fonte 100 – Recurso Próprio, cujo valor global é R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).
Rio Branco – AC, 25 de novembro de 2016..

Maria da Conceição Maia de Oliveira
Secretária de Estado/SEPMULHERES

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 027/2016.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2016

Partes: Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres e o locador JOSÉ MEZERHANE ACÁCIO CPF nº 005.831.382-68.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a locação de imóvel urbano situado a Avenida Nações Unidas nº 1108, Bairro Bosque, Rio Branco-Acre, CEP: 69.900-478, cujo registro consta no livro 02 fls 01 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Branco-Acre.

Fundamentação Legal: Lei 8.666/1993 especificamente no art. 24, Inciso X. Vigência: 01/06/2016 a 01/06/2017.

Valor do Contrato: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Dotação Orçamentária: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do programa de Trabalho: 760.002.14.422.2274.2807.0000 – Manutenção das atividades da Gestão Interna; Natureza da Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte: 100 – Recurso Próprio, consignado ao CONTRATANTE no Orçamento Geral Do Estado.

Data da Assinatura: 01/06/2016.

Signatários: Pela Locatária, Maria da Conceição Maia de Oliveira

SESACRE**PORTARIA 08 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016**

O Secretário Adjunto de Atenção em Saúde, nomeado por meio do Decreto nº 5.469 de 14 de Outubro de 2016, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO a LEI COMPLEMENTAR Nº 314, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa, política e operacional do poder executivo do Estado republicada no Diário Oficial do Estado do Acre (DOE) nº 11.717, de 07/01/2016, p 1-7;

CONSIDERANDO que a delegação de competência será utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com o objetivo de assegurar maior eficiência e eficácia às diretrizes governamentais, na forma prevista no art. 28, § 1º, do referido diploma;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º desse mesmo artigo de que observadas as normas constitucionais, é facultado ao Governador, aos Secretários e às autoridades da administração estadual em geral, delegar competência para a prática de atos administrativos, conforme se dispuser em regulamento, e;

CONSIDERANDO, ainda, que o ato de delegação de competência indicará com precisão a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto da delegação, consoante § 3º subsequente.

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Carlos Henrique Lima e Silva, para responder pelos expedientes da Diretoria de Atenção à Saúde da Secretaria Adjunta de Atenção à Saúde, sem percepção e gratificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a contar de sua publicação com efeitos a contar de 06 de Dezembro de 2016

Ráicri Barros de Oliveira

Secretário Adjunto de Atenção em Saúde

PORTARIA 09 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016

O Secretário Adjunto de Atenção em Saúde, nomeado por meio do Decreto nº 5.469 de 14 de Outubro de 2016, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO a LEI COMPLEMENTAR Nº 314, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa, política e operacional do poder executivo do Estado republicada no Diário Oficial do Estado do Acre (DOE) nº 11.717, de 07/01/2016, p 1-7;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar 39 de 29 de dezembro de 1993, especialmente quanto aos deveres dos servidores estabelecidos no art. 166 e seguintes,

CONSIDERANDO o dever constitucional de disponibilizar aos usuários do Sistema Único de Saúde o atendimento à saúde, em conformidade com suas necessidades, com qualidade e em tempo oportuno;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a Servidora Marlene Campos dos Reis de Nogueira para responder pelo Departamento de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria – DRCAA da Secretaria Adjunta de Atenção à Saúde, sem percepção de gratificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se

Ráicri Barros de Oliveira

Secretário Adjunto de Atenção em Saúde

PORTARIA Nº 2066 DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 305/2016 e/ou seus substitutos, Processo Administrativo nº 0017871-6/2015, oriundo do Pregão Eletrônico nº 180/2015 - CEL 01, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa LABIOTEK COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos para rede obstétrica e neonatal para estruturar as Maternidades do Estado e Hospital da Criança, conforme acordo de empréstimo – 7625 BR, de acordo com as especificações constantes naquele Edital e seus anexos, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor do Contrato:

a) Titular: Maria Nilce Perdome Sloboda - Matrícula: 862151;

b) Substituto: Ruth Silva Lima da Costa - Matrícula: 90992201;

II - Fiscal do Contrato:

a) Titular: Lorena Elizabeth Rojas Seguel - Matrícula: 90724202;

b) Substituto: Maria Serlene Gonçalves Vasconcelos - Matrícula: 9242627.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, Publique e Cumpra-se

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2067 DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 309/2016 e/ou seus substitutos, Processo Administrativo nº 0017871-6/2015, oriundo do Pregão Eletrônico nº 180/2015 - CEL 01, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa MÓVEIS ANDRADE – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos para rede obstétrica e neonatal para estruturar as Maternidades do Estado e Hospital da Criança, conforme acordo de empréstimo – 7625 BR, de acordo com as especificações constantes naquele Edital e seus anexos, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor do Contrato:

a) Titular: Maria Nilce Perdome Sloboda - Matrícula: 862151;

b) Substituto: Ruth Silva Lima da Costa - Matrícula: 90992201;

II - Fiscal do Contrato:

a) Titular: Lorena Elizabeth Rojas Seguel - Matrícula: 90724202;

b) Substituto: Maria Serlene Gonçalves Vasconcelos - Matrícula: 9242627.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências

do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2068 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 316/2016 e/ou seus substitutos, Processo Administrativo nº 0017871-6/2015, oriundo do Pregão Eletrônico nº 180/2015 - CEL 01, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos para rede obstétrica e neonatal para estruturar as Maternidades do Estado e Hospital da Criança, conforme acordo de empréstimo – 7625 BR, de acordo com as especificações constantes naquele Edital e seus anexos, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor do Contrato:

- a) Titular: Maria Nilce Perdome Sloboda - Matrícula: 862151;
- b) Substituto: Ruth Silva Lima da Costa - Matrícula: 90992201;

II - Fiscal do Contrato:

- a) Titular: Lorena Elizabeth Rojas Seguel - Matrícula: 90724202;
- b) Substituto: Maria Serlene Gonçalves Vasconcelos - Matrícula: 9242627.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

SESP

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2014

PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA ATIVA CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 692/2014 CPL 03

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0017529-6/2014

OBJETO: Este Termo tem por finalidade PRORROGAR a vigência do Contrato nº 60/2014, pelo período de 04/12/2016 a 04/12/2017, visando à contratação de serviço técnico especializado para coordenação e gestão do atendimento emergencial do CIOSP – Centro Integrado de Operações em Segurança Pública da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Acre, conforme as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, que passa a fazer parte integrante deste Edital, independente de transcrição.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, e posteriores termos aditivos, que não sejam conflitantes com as oras ajustadas.

Rio Branco-AC, 30 de novembro de 2016.

Assinam: Sr. Emylson Farias da Silva, pela SESP, e o Sr. Allan da Silva Basílio pela empresa.

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 84/2015

PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA LÍDER CONSTRUÇÕES LTDA.

CONCORRÊNCIA Nº 003/2015 – CPL 01

PROCESSO Nº. 0007990-7/2015

CONVÊNIO Nº 787514/2013

OBJETO: Este aditamento tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda do Contrato nº 84/2015, inserindo-se a informação constante no inciso VI da sub cláusula quinta da Cláusula Décima do Termo de Convênio celebrado entre o Ministério da Defesa e o Governo do Estado do Acre, SINCONV nº 787514/2013.

DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS: Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital da Concorrência nº 003/2015 CPL 01, com seus anexos, a Proposta da Contratada, e as cláusulas do Termo de Convênio SINCONV nº 787514/2013, referente à contratação com terceiros, permitindo o livre acesso de servidores do CONCEDENTE, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa contratada.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original não alteradas pelo presente Termo.

Rio Branco-AC, 06 de dezembro de 2016.

Assinam: Emylson Farias da Silva, pela SESP, e o Sr. José Soares do Nascimento, pela empresa.

SGA

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 788/2016/SGA/GABIN, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016. A SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470 de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Parecer Dijur/SGA nº 1022/2016 (fls. 32/34), exarado nos autos do Processo nº 0018201-3/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com ônus, o Afastamento para Estudo Fora do Estado à servidora pública Rosa Maria de Souza Barbosa de Melo, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, ocupante do cargo de Bioquímico, matrícula nº 89796-3, pelo período de 05 (cinco) meses, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2017 à 31 de junho de 2017.

Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa – SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 789/2016/SGA/GABIN, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 22, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Despacho, da lavra da Divisão Jurídica de Pessoas – SGA, à fl. 15, proferido no Processo nº. 0019533-3/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a pedido, a licença para tratar de interesses particulares, sem ônus, nos termos do art. 138 da Lei Complementar nº 39/93, ao servidor público Vagner Ramos Gomes, ocupante do cargo de Advogado, matrícula nº 9266178-1, do quadro de pessoal do Instituto de Administração Penitenciária – IAPEN, pelo período de um ano, com efeitos a contar de 09 de setembro de 2016.

Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 792/2016/SGA/GABIN, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470 de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Despacho Dijur, de fls. 12/12-v, nos autos do processo nº 0020501-8/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, com ônus, nos termos dos artigos 127 e 128 da Lei Complementar nº 39/93, ao servidor Francisco Carlos Martins da Rocha, matrícula nº 9210954-1, ocupante do cargo de Gestor de Políticas Públicas, pertencente a Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, pelo período de 90 (noventa) dias, com efeitos a contar de 18.10.2016 a 16.01.2017.

Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa - SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 793/2016/SGA/GABIN, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470 de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Despacho DIJUR, de fls. 12/12-v, acostado aos autos do processo nº 0020495-2/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor Cláudio Jorge Carvalho da Mota, matrícula nº 9129502-3, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, no Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Acre - IDAF, a partir de 29 de novembro de 2016.

Art. 2º É de responsabilidade da entidade onde o servidor será lotado, o pagamento da remuneração deste.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa - SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 794/2016/SGA/GABIN, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, Considerando o Memorando nº 108/CODIS, de 28 de novembro de 2016,

R E S O L V E :

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 106 de 15 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado "On Line" nº 10.744, de 27 de fevereiro de 2012, com fins de apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo nº 0038763-0/2010.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 28 de outubro de 2016.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 798/2016/SGA/GABIN, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, a partir de 25 de novembro de 2016, o servidor FÁBIO DA SILVA LIMA, para responder pelo Departamento de Vida Funcional - DVIDA, da Diretoria de Administração e Controle – DIRAC desta Secretaria, sem prejuízo de outras funções por ele exercidas, durante a ausência da titular.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

AVISO DE ADESÃO Nº 07/2016

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2016, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 055/2016/CEL/PMRB
A SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA – SGA, torna público a sua adesão à Ata de Registro de Preços nº 12/2016, decorrente do Pregão Presencial SRP Nº 055/2016, autorizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e aceite pela Empresa G. S. SILVEIRA, CNPJ Nº 84.313.923/0001-93, por meio de OFÍCIO nº 26/2016, datado em 25 de novembro de 2016, visando utilização dos preços nela registrada para aquisição de material gráfico, de acordo com o disposto na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Adesivo (modelo praguinha), em vinil medindo 7cm x 7cm refilado redondo, com impressão digital colorido com desenvolvimento de artes.	UNID.	10.000	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
3	Adesivos em vinil impermeável com imã, com impressão digital colorida, com instalação se necessário for, para uso em área externa, como por exemplo: carros e motos etc. Modelos e quantidades variadas com desenvolvimento de arte.	METRO	100	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
5	Banner: formato: 1,20A x 0,90L, material em lona, com confecção de arte, estrutura: haste em madeira nas extremidades superior e inferior, corda nylon com 2m de comprimento em média. Impressão colorida conforme a arte.	UNID.	100	R\$ 20,90	R\$ 2.090,00
9	Capa para processo 1 cor, com as seguintes especificações: tamanho fechado: altura 34,5 x largura 25,3cm; tamanho aberto altura: 34,5 x 50,6 cm; com vinco para processo, capacidade para acondicionar aproximadamente 250 folhas. Em papel triplex 230g.	UNID.	2.000	R\$ 0,45	R\$ 900,00
11	Cartaz A3, impressão em policromia 4x0 cores em papel colchê 170g brilho.	UNID.	2.000	R\$ 0,38	R\$ 760,00
12	Certificado A4, 4 X 4 cores em papel colchê com 250g de gramatura brilho	UNID.	1.000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
16	Folder Formato 8 (A4), 4x4 cores, em papel colchê 150g brilho com dobras conforme arte. Com desenvolvimento de artes.	UNID.	40.000	R\$ 0,11	R\$ 4.400,00
18	Panfleto (A5), 4x1 cores, em papel colchê 150g brilho com dobras conforme arte. Com desenvolvimento de artes. Medidas: 21cm x 15 cm.	UNID.	10.000	R\$ 0,09	R\$ 900,00
21	Pasta (com bolso) 4x1 cores: formato: fechado: 22x30,5 cm; papel: colchê 230g laminado; acabamento: aplicação de verniz corte/vinco, colagem de bolsa.	UNID.	1.000	R\$ 1,19	R\$ 1.190,00
22	Pasta (com bolso) 4x4 cores: formato: fechado: 22x30,5 cm; papel: colchê 230g laminado; acabamento: aplicação de verniz corte/vinco, colagem de bolsa.	UNID.	1.000	R\$ 1,35	R\$ 1.350,00
25	Placa de identificação/porta/setores em PVC com bolsa acrílico transparente cristal de 2 mm: adesivado, com confecção de artes e instalação, com fixação da placa por meio de fita dupla face. Medidas 30cm x 10cm.	UNID.	200	R\$ 18,80	R\$ 3.760,00
27	Placa de identificação/porta/setores em PVC: adesivado, com confecção de artes e instalação. Modelos e quantidades variadas com desenvolvimento de arte.	METRO	50	R\$ 139,00	R\$ 6.950,00
29	Placa de reserva de vaga em estacionamento em chapa galvanizada 22, (tipo idoso, deficiente, geral), medidas: 40cm x 40 cm. Com instalação, e desenvolvimento de artes.	UNID.	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
30	Placa de reserva de vaga em estacionamento em PVC, (tipo idoso, deficiente, geral), medidas: 40cm x 40 cm. Com instalação, e desenvolvimento de artes.	UNID.	30	R\$ 69,00	R\$ 2.070,00
31	Placas informativas (sanitário feminino ou masculino, sanitário especial, copa, depósito, elevador, etc.) em PVC, adesivada para uso tanto em : madeira, vidros ou cimento com instalação. Medidas: 20 cm x 12 cm.	UNID.	500	R\$ 14,50	R\$ 7.250,00
32	Ventrola, impressão 4x4, em papel couchê 300g, corte personalizado com faca especial, conforme arte. Medidas: 20cm x 27cm. Verniz frente e verso. Com desenvolvimento de artes.	UND.	10.000	R\$ 0,47	R\$ 4.700,00
TOTAL					44.670,00

CPL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N 242/2016 - CPL 01 – DEPASA - SRP

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 01 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico.

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Produto Químico, destinados a atender as necessidades das Estações de Tratamento de Água do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, no Município de Rio Branco e no Interior do Estado do Acre.

Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios) e 700 (Recursos Próprios das Indiretas).

Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 20 de dezembro de 2016, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 08 de dezembro de 2016, através do www.licitacoes-e.com.br Nº 656577 ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Rio Branco, 06 de dezembro de 2016.

ASS Maria Dulcenir Linhares de Souza

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N 243/2016 - CPL 01 – DEPASA – SRP

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 01 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico.

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Produtos Químicos, destinados a atender as necessidades das Estações de Tratamento de Água do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, no Município de Rio Branco e no Interior do Estado do Acre.

Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios) e 700 (Recursos Próprios das Indiretas).

Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 21 de dezembro de 2016, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 09 de dezembro de 2016, através do www.licitacoes-e.com.br Nº 656579 ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Rio Branco-AC, 06 de Dezembro de 2016.

ASS Maria Dulcenir Linhares de Souza

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N 654/2016 - CPL 02 – SESP– SRP

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, e de borracharia, visando atender aos veículos da Secretaria de Estado de Segurança Pública em Rio Branco, por um período de 12 (doze) meses.

Fonte de Recursos: 100.

Retirada do Edital: 07/12/2016 à 16/12/2016

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h.

Data da Abertura: 19/12/2016 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital Rio Branco, 06 de dezembro de 2016.

ASS Fabiula Lima da Silva

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

CONCORRÊNCIA Nº 062/2016 - CEL 01 – SEE

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, visando à prestação de serviços de engenharia, destinado a reforma e ampliação do antigo Colégio Meta, para funcionamento do Museu dos Povos Acreanos.

Fonte de Recursos: 500 (BIRD).

Retirada do Edital: 07/12/2016 à 05/01/2017

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h.

Data da Reabertura: 06/01/2017 às 09h00min. Em função de retificação no edital.

Rio Branco, 06 de dezembro de 2016.

ASS Thaís Batista Monteiro

CAR Presidente da Comissão

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO N 186/2016 - CEL 01 – SESACRE

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL 01 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para o suporte e estruturação do Almoxarifado de Medicamentos da SESACRE. Fonte de Recursos: 500 (BIRD).

Propostas: Serão recebidas até as 10h30min (Horário de Brasília) do dia 19 de Dezembro de 2016, em função de retificação no edital. quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.org.br Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a

partir do dia 07 de dezembro de 2016, através do site www.comprasnet.org.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Rio Branco, 06 de dezembro de 2016.

ASS Adriano Santos da Silva

CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 616/2016 - CPL 03 – DETRAN – SRP

Objeto: Aquisição de Plataforma Elevatória Eletromecânica com instalação, e compatível com o projeto de Reforma do prédio sede do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.

Fonte de Recursos: 700.

Retirada do Edital: 08/12/2016 à 19/12/2016

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h

Data da Abertura: 20/12/2016 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco, 06 de dezembro de 2016.

ASS Anselmo de Miranda

CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2016 - CEL 01 – SEMA

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL 01 retifica o pregão eletrônico, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.948 Pág. 19, no Diário Oficial da União seção 3 Nº 233 Pág. 169, no Jornal A Gazeta e Página 20 todos do dia 06/12/2016 e na Internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br, Estrada do Aviário N.º 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco – AC – Fone (68) 3215-4600.

Onde se Lê: “AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N 189/2016 - CEL 01 – ITERACRE

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina, diesel comum e diesel S-10) visando atender as ações do Instituto de Terras do Acre – ITERACRE, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA – FASE II (CONTRATO BID 2928/OC-BR)”

Leia-se: “AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N 189/2016 - CEL 01 – SEMA

Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina, diesel comum e diesel S-10) visando atender as ações da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA – FASE II (CONTRATO BID 2928/OC-BR)”

Rio Branco, 06 de dezembro de 2016.

ASS Bruna Souza de Almeida

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2016 - CPL 01 – SEHAB

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 01 retifica Aviso da Tomada de Preços acima mencionada, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 11.947, do dia 05/12/2016, nos Jornais A Gazeta e Página 20 ambos do dia 03/12/2016 e na Internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br. Estrada do Aviário N.º 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco – AC – Fone (68) 3215-4600.

Onde se Lê: "Fonte de Recurso: 500 (CPAC)".

Leia-se: "Fonte de Recurso: 700 (RPI)".

Rio Branco-AC, 06 de Dezembro de 2016.

ASS José Guilherme Silva de Souza

CAR Presidente da Comissão

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA

SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA N 030/2016 - CPL 01 - SEHAB

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL 01 Torna público que fica Suspenso a Concorrência acima referida, marcada para o dia 08/12/2016 às 09h00min conforme Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 11.925 Pág. 36, Diário Oficial da União Nº 211 Pág. 186, ambos do dia 03/11/2016, no Jornal A Gazeta e no Jornal Página 20 ambos do dia 02/11/2016, e na internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br, Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário - CEP - 69.900-830 - Rio Branco-AC - Fone (68) 3215-4600. Por interesse Administrativo.

Rio Branco, 06 de dezembro de 2016.

ASS José Guilherme Silva de Souza

CAR Presidente da Comissão

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA

SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 209/2016 - CEL 01 - ITERACRE

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL 01 torna público que fica suspenso o Pregão acima referido, marcado para o dia 08/12/2016 às 10h30min (Horário de Brasília), conforme o Aviso de licitação, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.941 Pág. 16, no Diário Oficial da União Seção 3 Nº 227 Pág. 174, ambos do dia 28/11/2016 no Jornal A Gazeta e Pagina 20 ambos do dia 26/11/2016 e na Internet nos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br, www.comprasnet.org.br Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário - CEP - 69.900-830 - Rio Branco-AC - Fone (68) 3215-4600. Por interesse administrativo.

Rio Branco, 06 de dezembro de 2016.

ASS Inaldo Vilela dos Santos Junior

CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA

SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO N 692/2016 - CPL 02 - IAPEN - SRP

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL 02 torna público que fica suspenso o Pregão acima referido, marcado para o dia 08/12/2016 às 07h30min, conforme Aviso de licitação, publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 11.941 Pág. 15 no dia 28/11/2016, nos jornais O Rio Branco e A Tribuna ambos do dia 26/11/2016, e nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br, por interesse Administrativo. Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário - CEP - 69.900-830 - Rio Branco-AC - Fone (68) 3215-4600.

Rio Branco, 06 de dezembro de 2016.

ASS Marisvelva Alves Bandeira

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA

SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA PMO Nº. 060/2016 CPL 01 - SEOP

Objeto: Alienação de bens imóveis de propriedade do ESTADO DO ACRE, à entidades religiosas, localizados no loteamento Cidade do Povo,

autorizada pela Lei Estadual 3.123/2016, publicada no Diário Oficial n.º 11.755, de 04 de março de 2016, Regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 4.697, de 11 de maio de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre n.º 11.803, de 12/05/2016, observadas as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Processo N.º 0018086-5/2016/CPL.

A Comissão Permanente de Licitação 01 - CPL 01, em atendimento a solicitação da SEOP, fez a aplicação do que preconiza o Art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93, concedendo a licitante inabilitada: UNOB - UNIÃO NOROESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA, o prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, para que, querendo, apresentem novos documentos de habilitação, livre dos erros que ensejaram sua inabilitação.

Rio Branco, 06 de dezembro de 2016.

ASS José Guilherme Silva de Sousa

CAR Presidente da Comissão

Consta no Processo a via original devidamente assinada

AUTARQUIAS

ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 1427 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0019730-2/2016 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora RAIMUNDA NONATA DO NASCIMENTO, matrícula 112267-1, CPF 197.363.122-91, no cargo de Técnico em Contabilidade, Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Estado da Polícia Civil, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José dos Santos Pereira

Diretor-Presidente, em exercício

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 1428 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0019231-7/2016 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora FRANCISCA PEREIRA DA SILVA, matrícula 90239-1, CPF 307.837.042-91, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo III - Referência 4, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José dos Santos Pereira

Diretor-Presidente, em exercício

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 1429 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0011803-4/2016 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora MARIA DO SOCORRO CHAGAS RIBEIRO, matrícula 94293-1, CPF 188.751.222-53, no cargo de Técnico em Conta-

bilidade, Grupo III - Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José dos Santos Pereira
Diretor-Presidente, em exercício

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 1430 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0018284-5/2016 encontra-se regularmente instruído, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora FATIMA MARIA VIEIRA DE MELO, matrícula 97691-1, CPF 350.660.594-15, no cargo de Odontólogo, Grupo V - Referência 10, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José dos Santos Pereira
Diretor-Presidente, em exercício

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 1431 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0018689-5/2016 encontra-se regularmente instruído, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora CLAUDETE TEREZA PETTER, matrícula 167096-1, CPF 340.244.502-63, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, CLASSE II - Referência I, do Quadro de Pessoal do Estado da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 1432 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, em exercício, no uso das atribuições legais estabelecidas no art. 15, XI, da Lei nº 1.688, de 08 de dezembro de 2005, e que o processo nº 0018609-6/2016, encontra-se regularmente instruído e, CONSIDERANDO o Art. 37, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT - da Constituição do Acre, que efetivou os servidores ingressados no serviço público até 31 de dezembro de 1994, tendo-lhes sido estendidos os mesmos efeitos da titulação de cargos efetivos, previstos no inciso II, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 154, de 2005; CONSIDERANDO o Parecer PGE/PP nº 52/2009, de 5 de agosto de 2009; CONSIDERANDO que tais servidores vêm contribuindo normalmente para o Fundo de Previdência Social do Estado - FPS-, gerido pelo Acreprevidência; CONSIDERANDO o ofício PGE/GAB/ADJ/Nº 56-15-0008809 de 03 de dezembro de 2015 e o ofício PGE/GAB/Nº 122/2016 (ADA 56-16-00000101) de 24 de maio de 2016;

CONSIDERANDO por fim, ser o Acreprevidência a instituição responsável pela concessão dos benefícios previdenciários aos servidores efetivos do RPPS, (art. 1º, II, da Lei 1.688, de 8 de dezembro de 2005); RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora ROCILDA LOPES DA SILVA, matrícula 9056440-1, CPF 164.490.532-91, no cargo de Auxiliar Administrativo e Operacional, Referência 3, do Quadro de Pessoal da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre, com fundamento no Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo

único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005 e Art. 37, do ADCT da Constituição do Estado do Acre, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 38, de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José dos Santos Pereira
Diretor-Presidente, em exercício

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE -
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1399 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0019591-7/2016, encontra-se regularmente instruído, Considerando o Parecer Jurídico do Acreprevidência nº. 576 de 29 de novembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão vitalícia para, NERIMAR CORNELIA DE JESUS LIMA na condição de esposa de VANDO DOS SANTOS MADEIROS, CPF 743.751.302-10, matrícula 9117644-4, servidor ativo do Quadro de Pessoal do Estado do Instituto Sócio-Educativo do Acre, e que exercia o cargo de Agente Sócio-Educativo, Classe I, Referência 2, com percentual de 50% (cinquenta por cento) e pensão temporária para ARIELY LIMA MADEIROS no percentual de 50% (cinquenta por cento) a partir de 23 de outubro de 2016, com fundamento nos artigos 68, 69, 70, 71 e 72, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Parágrafo único. A pensão será reajustada com base no artigo 86, parágrafo único, da LCE nº 154/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho
Diretor-Presidente, em exercício

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE -
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1400 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2016.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº. 0020631-3/2016, encontra-se regularmente instruído, Considerando o Parecer Jurídico do Acreprevidência nº. 573, de 29 de novembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão temporária para RENATO DE OLIVEIRA FERREIRA, na condição de filho menor de REGINALDO DA SILVA FERREIRA, CPF 164.573.822-15, matrícula 94412-1 servidor do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Saúde, falecido em atividade e que exercia o cargo de Motorista Oficial, Grupo II, Referência 7, com percentual de 100% (cem por cento), a partir de 28 de novembro de 2016, com fundamento nos artigos 69, 71 e 72, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Parágrafo único. A pensão será reajustada com base no artigo 86, parágrafo único, da LCE nº 154/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho
Diretor-Presidente, em exercício

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE -
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1401 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2016.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº. 0020537-8/2016, encontra-se regularmente instruído, Considerando o Parecer Jurídico do Acreprevidência nº. 574, de 29 de novembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão temporária para MARIA NATALIA ALVES, na condição de filha menor de MARIA ROSINÉIA BATISTA ALVES, CPF

197.242.682-68, matrícula 83429-1 servidora falecida aposentada, com percentual de 100% (cem por cento), a partir de 25 de novembro de 2016, com fundamento nos artigos 69, 71 e 72, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho
Diretor-Presidente, em exercício

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE -
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1402 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2016.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº. 0020566-1/2016, encontra-se regularmente instruído, Considerando o Parecer Jurídico do Acreprevidência nº 578, de 30 de novembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão vitalícia para MANOEL RAIMUNDO, na condição de convivente de MARIA ARENO AMBROZIO, CPF 308.144.722-49, matrícula 176818-1 servidora falecida, aposentada, com percentual de 100% (cem por cento), a partir de 25 de novembro de 2016, com fundamento nos artigos 68, 71 e 72, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho
Diretor-Presidente, em exercício

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE -
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1404 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2016.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº. 0020811-3/2016, encontra-se regularmente instruído, Considerando o Parecer Jurídico do Acreprevidência nº 535, de 03 de novembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão vitalícia para ANTONIO BALBINO RODRIGUES, na condição de esposo de RITA DA SILVA RODRIGUES, CPF 215.745.962-68, matrícula 167436-2 servidora falecida, aposentada, com percentual de 100% (cem por cento), a partir de 09 de novembro de 2016, com fundamento nos artigos 68, 71 e 72, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho
Diretor-Presidente, em exercício

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE -
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1405 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2016.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº. 0020258-8/2016, encontra-se regularmente instruído, Considerando o Parecer Jurídico do Acreprevidência nº. 577, de 30 de novembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão temporária para NATÁLEA SILVA DE SOUZA, na condição de filha menor de RAIMUNDO GURGEL DE SOUZA, CPF 216.322.272-15, matrícula 114162-1 servidor falecido aposentado, com percentual de 100% (cem por cento), a partir de 21 de novembro de 2016, com fundamento nos artigos 69, 71 e 72, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho
Diretor-Presidente, em exercício

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE -
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1406 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2016.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº. 0019864-1/2016, encontra-se regularmente instruído, Considerando o Parecer Jurídico do Acreprevidência nº 575, de 29 de novembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão vitalícia para IRENE RODRIGUES DA SILVA NASCIMENTO, na condição de esposa de RAIMUNDO JOAQUIM DO NASCIMENTO, CPF 044.878.772-53, matrícula 115959-1 servidor falecido, aposentado, com percentual de 50% (cinquenta por cento), a partir de 06 de novembro de 2016, com fundamento nos artigos 68, 71 e 72, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho
Diretor-Presidente, em exercício

AGEAC

ESTADO DO ACRE
AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO
DO ACRE – AGEAC

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, por este termo, a Dispensa de Licitação para Contratação Direta da Empresa SISTEL SISTEMA TELECOMUNICAÇÕES COMERCIO E SERVIÇO – LTDA (ME) inscrita no CNPJ Nº 01.221.116/0001-13, cujo o objeto de contratação da referida Empresa será a contratação de uma empresa pra a prestação dos serviços de manutenção em equipamento de telefonia fixa, central telefônica PABX digital e ramais digital e analógico, com o fornecimento de peças, para atender as necessidades na sede desta Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, pelo valor total estimado de R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais) com respaldo no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e no Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal e regulamentada pela Lei nº 8.666/93. Rio Branco / AC, 01 de Dezembro de 2016

Vanderlei Freitas Valente
Diretor Geral da AGEAC
Decreto nº 057/2015

DERACRE

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA
HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO N. 6.16.042J

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa A. M. SCHAFER - ME, contratada.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Aditamento a prorrogação do prazo do Contrato n. 6.16.042J, até 30/06/2017, em cumprimento ao disposto no MEMORANDO/DERACRE/DEPADM/Nº 293/2016, emitido pelo Departamento Administrativo, Parecer da Procuradoria Jurídica e o Despacho do Coordenador de Planejamento, que fazem parte integrante do processo administrativo n. 000.603/2015.

DATA: 17 de novembro de 2016.

ASSINAM: LEANDRO ANDRÉ KNORST, pelo contratante e ADINÃ MARCEL SCHAFER, pela contratada.

DETRAN

PORTARIA Nº. 520/2016

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/ACRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto no art. 263, §1º, do CTB, quanto às providências que devem ser adotadas pela Autoridade Estadual de Trânsito quando há vício na expedição do documento de habilitação do condutor;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo com o objetivo de apurar a regularidade da expedição da Carteira Nacional de Habilitação do condutor ANTÔNIO DEUSIMAR SANTIAGO DA SILVA, registro nº 01719304304 e CPF nº 612.179.302-30.

Art. 2º O processo administrativo, de que trata o artigo anterior, tramitará perante a Corregedoria do Departamento Estadual de Trânsito do Acre.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito imediato.

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 01 de Dezembro de 2016.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

PORTARIA Nº 522/2016

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre – Detran/Acre, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a condutora ELIZABETE ROSA foi condenada por conduta tipificada como delito de trânsito, conforme se depreende dos autos da Ação Penal nº. 0800206-56.2014.8.01.0011, cuja tramitação se deu na Vara Criminal da comarca de Sena Madureira - Acre. CONSIDERANDO, AINDA, o que consta no Parecer Nº. 3331/2016, exarado dos autos do Processo nº. 1488/2016 proveniente da Corregedoria desta Autarquia;

RESOLVE:

Art. 1º CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação da senhora ELIZABETE ROSA, tendo em vista o disposto no art. 263, III, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Disponibilizar ao condutor a possibilidade de se reabilitar, nos termos do Capítulo XIV do CTB, após cumprida a pena de suspensão determinada na sentença judicial.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito imediato.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 05 de Dezembro de 2016.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

PORTARIA Nº 523/2016

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre – Detran/Acre, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a condutora FABIOLA YURI KOMATSU LIMA foi condenada por conduta tipificada como delito de trânsito, conforme se depreende dos autos da Ação Penal nº. 0010747-51.2013.8.01.0001, cuja tramitação se deu na 4ª Vara Criminal da comarca de Rio Branco - Acre.

CONSIDERANDO, AINDA, o que consta no Parecer Nº. 3332/2016, exarado dos autos do Processo nº. 1695/2016 proveniente da Corregedoria desta Autarquia;

RESOLVE:

Art. 1º CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação da senhora FABIOLA YURI KOMATSU LIMA, tendo em vista o disposto no art. 263, III, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Disponibilizar ao condutor a possibilidade de se reabilitar, nos termos do Capítulo XIV do CTB, após cumprida a pena de suspensão determinada na sentença judicial.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito imediato.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 05 de Dezembro de 2016.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

PORTARIA Nº 2096 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I,

da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor JUDEILSON FERREIRA DE OLIVEIRA, para responder pela Coordenadoria de Engenharia de Trânsito e Estatística deste Departamento, sem ônus adicionais ao já recebido no cargo atual, em substituição, durante a ausência do titular no período de 02 a 11 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria tem efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 05 de dezembro de 2016.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

PORTARIA Nº 2098 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Nº. 1.169/95, que transformou o DETRAN/AC em Autarquia e dá outras providências, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO nº 080/2016 celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC e a Empresa ACRE PUBLICIDADE LTDA, Processo Administrativo nº 014.001027/016, assinado no dia 28/09/16 com vigência a contar de 30/09/16 a 30/12/16, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de jornais, em conformidade com a inexigibilidade de Licitação, afim de atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC:

I – Gestor Titular: Maria Alice Gadelha de Medeiros – Matrícula: 9301763

II – Gestor Suplente: Narjara de Fátima Carvalho Brandão – Matrícula: 9312404

III – Fiscal Titular: Daigleine Maciel Cavalcante – Matrícula: 9301313

IV – Fiscal Suplente: Renilda Andréia Nobre de Fontes Melo – Matrícula: 918898303

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 06 de dezembro de 2016.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

PORTARIA Nº 2099 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Nº. 1.169/95, que transformou o DETRAN/AC em Autarquia e dá outras

providências, e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO nº 112/2016 celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC e a Empresa J. S. CORDEIRO - EPP, Processo Administrativo nº 014.001980/2016, assinado no dia 21/11/16 com vigência de 12 (doze) meses, a contar de 23/11/16, que tem por objeto a aquisição de material de expediente, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Pregão Presencial por Registro de Preços nº 783/2015 e seus anexos, a proposta da contratada, ata de registro de Preços nº 028/2016 e demais peças, afim de atender as necessidades do Departamento Estadual de Transito –DETRAN/AC:
I – Gestor Titular: Maria Alice Gadelha de Medeiros – Matrícula: 9301763
II – Gestor Suplente: Narjara de Fátima Carvalho Brandão – Matrícula: 9312404
III – Fiscal Titular: Paulo Roberto do Nascimento Lira – Matrícula: 9333240
IV – Fiscal Suplente: Sarha Jhersyka Mendes Lira – Matrícula: 9314385
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 06 de dezembro de 2016.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

PORTARIA N.º 2100 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei N.º 1.169/95, que transformou o DETRAN/AC em Autarquia e dá outras providências, e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO nº 113/2016 celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC e a Empresa K & Y REFRIGERAÇÃO LTDA, Processo Administrativo nº 014.001931/2016, assinado no dia 17/11/16 com vigência de 12 (doze) meses, a contar de 19/11/16, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação de desinstalação, em aparelho de ar condicionado, bebedouros e geladeiras, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Pregão Eletrônico Por Registro de Preços nº 019/2016 CEL 01 e seus anexos, a proposta da Contratada, Ata de Registro de Preços nº 02/2016 e demais peças, afim de atender as necessidades do Departamento Estadual de Transito –

DETRAN/AC:

I – Gestor Titular: André Bezerra Guerra – Matrícula: 9312722

II – Gestor Suplente: Narjara de Fátima Carvalho Brandão – Matrícula: 9312404

III – Fiscal Titular: Jamile Darub de Oliveira – Matrícula: 35505

IV – Fiscal Suplente: Sarha Jhersyka Mendes Lira – Matrícula: 9314385

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 06 de dezembro de 2016.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

PORTARIA N.º 2101 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei N.º 1.169/95, que transformou o DETRAN/AC em Autarquia e dá outras providências, e,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 878 de 05 de Agosto de 2016 que nomeou fiscais e gestores do Contrato nº 043/2012;

CONSIDERANDO que as servidoras designadas como fiscais, na Portaria já mencionada, estão regularmente afastadas deste Departamento;

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor Mariano Tavares do Couto – matrícula nº 919770-2 para atuar como fiscal do Contrato nº 043/2012 celebrado entre o Departamento Estadual de Transito – DETRAN/AC e a Empresa COMPANHIA DE SELVA enquanto perdurar a ausência dos fiscais indicados na Portaria nº 878 de 05 de agosto de 2016.

Art. 4º Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar de 01 de dezembro de 2016.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 06 de dezembro de 2016.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 90/16

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando das atribuições que lhe confere o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, vem NOTIFICAR os condutores abaixo relacionados, para que, no prazo improrrogável de 48 horas, entreguem suas respectivas CNH's – Carteira Nacional de Habilitação - à Corregedoria Geral desta Autarquia, visando o cumprimento da suspensão do direito de dirigir, em face do cometimento de infrações de trânsito que prevêem tal penalidade:

NOME	N.º PROC. ADMINIST.	SUSPENSÃO
ALESSANDRO CARDOSO DOS SANTOS	CORREG/Nº. 3094/11	12
AMÉRICO JÚNIOR BARBOSA ALVES	CORREG/Nº. 1450/09	1
CLEDIS LOPES CARNEIRO	CORREG/Nº. 3176/11	12
DENIS ARGEMIRO DE HOLANDA	CORREG/Nº. 3293/11	12
DERLI MENDES DE OLIVEIRA	CORREG/Nº. 012/16	1
DIEGO FERNANDES ACHANJELO	CORREG/Nº. 981/15	12
EDMILSON FERREIRA NOGUEIRA	CORREG/Nº. 679/11	1
ENEIDA MARIA MEDEIROS DE MORAES	CORREG/Nº. 1155/15	1
FRANCISCO PAULO FERREIRA	CORREG/Nº. 1031/15	12
FRANCISCO SOUZA DA CRUZ	CORREG/Nº. 413/15	4
GERIC SOARES DE AZEVEDO	CORREG/Nº. 2572/11	12
HERCOLES BEZERRA DA ROCHA	CORREG/Nº. 1440/15	12
JANELDO BORGES MONTEIRO	CORREG/Nº. 3234/11	12
JEAN DA CRUZ MAGALHÃES	CORREG/Nº. 3069/11	12
JERRI SILVA DA COSTA	CORREG/Nº. 1701/15	1
JORGEVAL COSTA LIMA	CORREG/Nº. 1139/11	1
JOSÉ ALBERLANDIO BRAGA TEIXEIRA	CORREG/Nº. 3111/11	1
JOSÉ CARLOS TELES MARTINS	CORREG/Nº. 1608/15	12
JOSE ELTON DO NASCIMENTO	CORREG/Nº. 008/11- PC	1
JOSÉ MARIA MACIEL DE LIMA	CORREG/Nº. 755/09	4
JOSÉ RODRIGUES DE AMORIM	CORREG/Nº. 3671/11	12
KLEBSON JOSE FERREIRA DE ARAUJO	CORREG/Nº. 2717/11	12
LUAN JULIO OLIVEIRA DA SILVA	CORREG/Nº. 120/14	1
MANOEL BARBOSA DA SILVA	CORREG/Nº. 088/10 CZS	12
MANOEL FLORES DA COSTA	CORREG/Nº. 158/10	12
MANOEL JOSE DE SALES	CORREG/Nº. 053/16	1
MARCELO CARRIL DE MELO	CORREG/Nº. 2245/11	12
MARCELO RICARD FERRO	CORREG/Nº. 3596/11	1
MAURICIO RONDON DA COSTA CARUTA	CORREG/Nº. 2496/11	12
NIVARDO DA SILVEIRA MOURÃO	CORREG/Nº. 1393/11	12
OSMIR NASCIMENTO OLIVEIRA	CORREG/Nº. 009/16	1
REGINALDO OLIVEIRA DE ALMEIDA	CORREG/Nº. 1909/11	12
RENÉ MELO DE SOUZA	CORREG/Nº. 3378/11	12
ROSIVALDO SANTANA DA SILVA	CORREG/Nº. 1665/15	12
SERGIO HENRIQUE LOPES	CORREG/Nº. 110/14	1
SILVIO MOREIRA DA SILVA	CORREG/Nº. 2998/11	12
SUELY SAMPAIO DA SILVA	CORREG/Nº. 1026/11	1
VITOR DANILO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	CORREG/Nº. 07/13 CZS	12
WATILLA DE OLIVEIRA FERREIRA	CORREG/Nº. 1390/11	12

Alertamos que, caso o documento de habilitação não seja entregue, no prazo acima estipulado, ensejará a cassação do mesmo, conforme preconiza o inciso I do art. 263 Código de Trânsito Brasileiro.

Rio Branco, 03 de Novembro de 2016.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

EXTRATO DO CONTRATO N.º 114/2016

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC E A EMPRESA ACCA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI - EPP.

Constitui objeto do presente a contratação de empresa prestadora de serviços de limpeza e conservação com fornecimento de material conforme ANEXO I para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.

PARÁGRAFO ÚNICO – São partes integrantes deste Contrato, como se nele transcritos estivessem, o Edital de Pregão Presencial Por Registro de Preços nº. 788/2015 – CPL 02 e seus Anexos, a Proposta da Contratada, Ata de Registro de Preços nº 023/2016 e demais peças que constituem o Processo nº. 0022518/2015.

DO VALOR

Dá-se a este Contrato o Valor Total de R\$1.045.007,28 (UM MILHÃO E QUARENTA E CINCO MIL E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas estimadas para a contratação dos serviços objeto deste Termo correrá à conta da seguinte dotação: - Programa de Trabalho: 28.62.00.00 - Natureza da Despesa: 33.90.39.00; - Fonte de Recursos: 700.

DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de Dezembro de 2016 (01/12/2016), com término em 01 de Dezembro de 2017 (01/12/2017) podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos mediante termos aditivos, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, após a verificação da real necessidade e com vantagens para a Administração na continuidade do contrato, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, podendo ser alterado, exceto no tocante ao seu objeto.

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2016

ASSINAM: Pedro Luis Longo e Alana Carolina Laurentino Maia Albuquerque pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC e o Senhor Alberto Carlos de Albuquerque pela Empresa ACCA SERVICOS E COMÉRCIO EIRELI - EPP

ANEXO I

[illegible]

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 036/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-AC E A EMPRESA FARHAT & FARHAT LTDA.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo de 25% (vinte e cinco) por cento do item 3 do contrato original para aquisição de derivados do petróleo, tipo combustível, conforme ANEXO I, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito – Detran/Ac no município de Rio Branco/Ac.

PARÁGRAFO ÚNICO – São partes integrantes deste Contrato, como se nele transcritos estivessem, o Edital de Pregão Presencial Por Registro de Preços nº. 832/2015 – CPL 03 e seus Anexos, Ata de Registro de Preços nº 003/2016, a Proposta da Contratada e demais peças que constituem o Processo nº 0024466-4/2015.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas estimadas para a aquisição dos insumos, objeto deste Termo correrá à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 28.63.00.00 - Fiscalização de Trânsito; Natureza da Despesa: 33.90.30.00; Fonte de Recursos: 700 (RPI).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DATA DA ASSINATURA:

28/11/2016

ASSINAM: Pedro Luis Longo e Alana Carolina Laurentino Maia Albuquerque pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC e o Senhor Said Farhat pela Empresa FARHAT & FARHAT LTDA.

ANEXO I

ITEM	MUNICÍPIO	COMBUSTÍVEL (DESCRIÇÃO)	UND	QUANTIDADE INICIAL	25% PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO
3	Rio Branco	Diesel S10	L	112.569	28.1420,79%
Quantidade total do aditivo: 28.142 (vinte e oito mil cento e quarenta e dois) litros.					

IAPEN

PORTARIA Nº 769, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO ACRE – IAPEN/AC, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 194, da Lei Complementar n.º 39, de 29 de dezembro de 1993.

Considerando a decisão exarada nos autos da Sindicância Investigatória instaurada inicialmente por meio da Portaria n.º 538, de 15 de julho de 2011, publicada em Diário Oficial do Estado, sob o n.º 10.594, de 19 de julho de 2011.

RESOLVE:

ARQUIVAR a Sindicância Investigatória S/N, instaurado para apurar supostos desvios de conduta e/ou deveres funcionais de servidores lotados na Unidade DE Recolhimento Provisório de Rio Branco, ante a prescrição da pretensão punitiva do poder Estatal..

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

.Registre-se

Publique-se, e

Cumpra-se.

Rio Branco – AC, 02 de dezembro de 2016.

MARTIN FILLUS CAVALCANTE HESSEL

Diretor Presidente

IDM

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 015.07/2016

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado Diretora Presidente, MARIA RITA PARO DE LIMA, nomeada pelo Decreto nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público A CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA RECRUTAMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC. (Edital Nº 015/2016, publicado no Diário Oficial do Estado sob o Nº 11.776, datado em 06 de abril de 2016). Para entrega de documentação e assinatura de contrato nos dias 06, 07 e 08 de dezembro de 2016, somente no horário das 07h00min às 11h e 13h00min às 17h00min.

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
CRUZEIRO DO SUL			
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SERVIÇOS JURÍDICOS			
TARDE			
TSJ - 02	INTRODUÇÃO AO DIREITO CIVIL		50H
Elissandro Ferreira da Silva	82	-	1º

Local para entrega de documentação e assinatura de contrato:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Cruzeiro do Sul	Centro de Educação Profissional CEFLOA	Rua Paraná, nº 865, Bairro 25 de agosto.

O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:

- Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
- Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título Eleitoral;
- Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal e Justiça Estadual (Cível e Criminal):
Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);
Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);

g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);

h) Comprovante de residência atual;

i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);

j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br;

k) 1 foto 3x4 colorida;

l) No ato da contratação deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.

Rio Branco – Acre, 05 de dezembro de 2016.

Maria Rita Paro de Lima

Diretora Presidente

Decreto 040/2015

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 006.01/2016 - PEP

MEDIADOR HORISTA

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado Diretora Presidente, MARIA RITA PARO DE LIMA pelo Decreto nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público O RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA RECRUTAMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATUAÇÃO COMO MEDIADOR HORISTA NOS CURSOS TÉCNICOS E DE FORMAÇÃO INICIAL DO PLANO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE DO ACRE PARA O NÍVEL MÉDIO – PEP/ACRE, cujo recurso é oriundo das Portarias GM/MS 2447/07.

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
RIO BRANCO					
CURSO TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS					
Carga Horária: 160 horas					
HEM-RB		Noite			
Maria Andrea Lourenço Oliveira	28,00	-	1º	Classificado	
Sabrina Oliveira da Silva	-	-	-	Desclassificado	Item 5.1 letra "e"
Vanessa Nascimento de Souza	-	-	-	Desclassificado	Item 5.1 letra "e"
Thairiny Sampaio Faria	-	-	-	Desclassificado	Item 5.1 letra "e"
Joselana Pimenta Pereira	-	-	-	Desclassificado	Item 5.1 letra "e"
Joseanne Nascimento Figueiredo	-	-	-	Desclassificado	Item 5.1 letra "e"
Jonnyka Maria Figueiredo Nascimento Lima Rios	-	-	-	Desclassificado	Item 5.1 letra "e"
Michele de Souza Geber	-	-	-	Desclassificado	Item 5.1 letra "e"
Daniella da Rocha Melo	-	-	-	Desclassificado	Item 5.1 letra "e"
Carmélia Moreira Martins	-	-	-	Desclassificado	Item 5.1 letra "e"
Edson da Silva Gomes	-	-	-	Desclassificado	Item 5.1 letra "e"
Andréia Dimas da Rocha	-	-	-	Desclassificado	Item 5.1 letra "e"
Carlos Roberto de Abreu e Silva	-	-	-	Desclassificado	Item 5.1 letra "e"
Diana Patricia Souza da Silva	-	-	-	Desclassificado	Item 5.1 letra "e"
Elaine Maria Coelho da Silva Pinheiro	-	-	-	Desclassificado	Item 5.1 letra "e"
Rosian de Almeida Muniz Carvalho de Oliveira	-	-	-	Desclassificado	Item 5.1 letra "e"

Rio Branco – Acre, 06 de dezembro de 2016.

Maria Rita Paro de Lima

Diretora Presidente

Decreto 040/2015

IMAC

PORTARIA Nº 092 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016

O Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 017A/2016 celebrado entre o Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC e A.L.I.LIMA VERDE - ME, e respectivo contrato/empenho, processo nº. 0955/2016 - IMAC, assinado no dia 16/08/2016, com vigência até 31/12/2016, a contar da data da assinatura, que tem como objeto a aquisição de material de expediente – item 3,6,11,12,13,14,16,17,18,19,22,25,26,29,31,33,35,36,38,41,42,43,46,47,49,50,52,56,58,59,61,63,64,67 e 117 – para atender as demandas de manutenção das atividades desenvolvidas pelos setores que compõem a estrutura organizacional do IMAC, abrangendo o Escritório Regional do Juruá, localizado na cidade de cruzeiro do Sul, conforme especificações constantes no termo de referência, que integrou o edital de licitação, conforme Adesão a ata de registro de preço Nº010/2016, relativa ao pregão presencial nº 755/2015 – CPL-01, partes integrantes deste contrato, independente de transcrição, parte integrantes deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I- Gestor Titular: Ygoor Yyaney Bessa Neves, matrícula nº. 9355898-1

II- Gestor Substituto: Anny Eire da Silva Azevedo, matrícula nº. 9241108-1

III- Fiscal titular: José Lielson Silva Farias, matrícula nº. 9111662-9

IV- Fiscal Substituto: Lacione Pedrosa Maia, matrícula nº. 9348522

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como, a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, se prejuízo das disposições do manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I. Instruir os processos administrativos de despesas pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo contrato Administrativo firmado;

II. Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados PADP sob sua gerência por meio de inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP.

III. Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possíveis e vantajosos for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao poder público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto da contratado.

Parágrafo Único: O fiscal que que não observar as normas contidas nesta portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao poder público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 06 de dezembro de 2016.

Paulo Roberto Viana de Araújo
Diretor Presidente do IMAC
Decreto Nº 4.589 de 06/05/2016

PORTARIA Nº 093 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016

O Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 018/2016 celebrado entre o Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC e A. O. SANTOS - ME, e respectivo contrato/empenho, processo nº. 0898/2016 - IMAC, assinado no dia 11/08/2016, com vigência até 31/12/2016, a contar da data da assinatura, que tem como objeto a aquisição de material de higiene e limpeza, para atender as demandas de manutenção das atividades desenvolvidas pelos setores que compõem a estrutura organizacional do IMAC, abrangendo o Escritório Regional do Juruá, localizado na cidade de Cruzeiro do Sul, conforme Adesão a ata de registro de preço Nº004/2016, relativa ao pregão presencial nº 091/2016 – IDM, partes integrantes deste contrato, independente de transcrição, parte integrantes deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I- Gestor Titular: Ygoor Yvaney Bessa Neves, matrícula nº. 9355898-1

II- Gestor Substituto: Anny Eire da Silva Azevedo, matrícula nº. 9241108-1

III- Fiscal titular: José Lielson Silva Farias, matrícula nº. 9111662-9

IV- Fiscal Substituto: Lacione Pedrosa Maia, matrícula nº. 9348522

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como, a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, se prejuízo das disposições do manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I. Instruir os processos administrativos de despesas pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo contrato Administrativo firmado;

II. Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados PADP sob sua gerência por meio de inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP.

III. Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possíveis e vantajosas for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao poder público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto da contratado.

Parágrafo Único: O fiscal que que não observar as normas contidas nesta portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao poder público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 06 de dezembro de 2016.

Paulo Roberto Viana de Araújo
Diretor Presidente do IMAC
Decreto Nº 4.589 de 06/05/2016

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE - IMAC

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 032/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1.713/2013

PARTES: Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC e a Empresa CONCEITOS LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

OBJETIVO: O presente instrumento tem como objetivo alterar Cláusula primeira do Contrato Nº.032/2014, de 16 de julho de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de terceirização de motorista, sendo 1(um) categoria “D” e 5 (cinco) categoria “B”, para atender a Sede Administrativa em Rio Branco e os 05 (cinco) núcleos do da CONTRATANTE no interior, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial SRP nº. 1253/2013 – CPL 01, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 1713/2013. “

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original que não tenham sido alteradas por este Termo.

DATA E LOCAL DA ASSINATURA: 29/08/2016 - Rio Branco/AC.

ASSINAM: Sr. Paulo Roberto Viana de Araújo, pelo CONTRATANTE e Sr. Joaquim Maciel da Costa Neto pela CONTRATADA.

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE - IMAC

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 032/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1.713/2013

PARTES: Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC e a Empresa CONCEITOS LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

OBJETIVO: O presente instrumento tem como objetivo alterar Cláusula Sétima do Contrato Nº.032/2014, de 16 de julho de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SÉTIMA - DO OBJETO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 16/07/2016 à 16/07/2017. “

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original que não tenham sido alteradas por este Termo.

DATA E LOCAL DA ASSINATURA: 22/06/2016 - Rio Branco/AC.

ASSINAM: Sr. Paulo Roberto Viana de Araújo, pelo CONTRATANTE e Sr. Joaquim Maciel da Costa Neto pela CONTRATADA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 599/2016 – CPL 03

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03 do dia 25 de outubro de 2016, referente ao Pregão Presencial Nº. 599/2016, cujo objeto é Registro de Preços para Aquisição de Material de Consumo (Expediente, Limpeza, Copa e Cozinha, para Atendimento das Necessidades do IMAC, abrangendo a sede administrativa em Rio Branco e os Núcleos localizados em Sena Madureira e Brasileia, em favor da empresa ARNALDO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EPP, vencedora dos itens 4, 58, 91, 96 e 106, com o valor total de R\$ 9.183,10 (Nove mil, cento e oitenta e três reais e dez centavos); em favor da empresa RICHARD S. MIRANDA, vencedora dos itens 5, 6, 7, 23, 24, 25, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 72, 73, 98, 104 e 108, com valor total de R\$ 26.604,90 (Vinte e seis mil, seiscentos e quatro reais e noventa centavos); em favor da empresa R B M SALLES EIRELLI, vencedora dos itens 2, 3, 10, 11, 13, 55, 65, 75, 76, 77, 81, 82, 83, 86, 87, 88, 89, 90, 95, 112, 114, 115 e 121, com o valor total de R\$ 226.869,20 (Duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos); em favor da empresa M C CAVALCANTE - ME, vencedora dos itens 14, 54, 59, 60, 61, 64, 70, 74, 84, 85, 109, 113, 116 e 122, com o valor total de R\$ 19.526,00 (Dezenove mil e quinhentos e vinte e seis reais e vinte centavo); em favor da empresa LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP EXP LTDA, vencedora dos itens 1, 8, 22, 53, 56 e 111, com o valor total de R\$ 56.232,00 (Cinquenta e seis mil e duzentos e trinta e dois reais); em favor da empresa J S CORDEIRO - EPP, vencedora dos itens 9, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36,

37, 38, 39, 52, 57, 62, 63, 66, 67, 68, 78, 79, 80, 92, 93, 94, 97, 99, 100, 101, 102, 103, 105, 107, 117, 118, 119 e 120, com o valor total de R\$ 33.013,20 (Trinta e três mil, treze reais e vinte centavos).

Rio Branco, 05 de dezembro de 2016.

Paulo Roberto Viana de Araújo
Diretor Presidente do IMAC
Decreto Nº 4.589 DE 06/05/16

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 552/2016 – CPL 03

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03 do dia 24 de outubro de 2016, referente ao Pregão Presencial Nº. 552/2016, cujo objeto é Registro de Preços para Contratação de Empresas Especializadas para o Fornecimento de Materiais de Consumo para Manutenção de Veículos que Compõem a Frota do IMAC, com Serviço de Troca para Itens Especificados, em favor da empresa ÁGUIA AZUL PNEUS LTDA - EPP, vencedora dos itens 1 a 24, com o valor global de R\$ 239.251,50 (Duzentos e trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos). Rio Branco, 05 de dezembro de 2016.

Paulo Roberto Viana de Araújo
Diretor Presidente do IMAC
Decreto Nº 4.589 DE 06/05/16

IMC

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 110, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS – IMC, no uso legal de suas funções, que lhe confere o Decreto Nº 054, publicado no DOE n.º 11.471, de 06 de janeiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - O Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais será representado pelo Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, Sr. Paulo Roberto Viana de Araújo, em substituição a Titular da Pasta, no período de 06 à 08/12/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Magaly da Fonseca e S. T. Medeiros
Diretora-Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais

PORTARIA Nº112 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016

A Diretora-Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Decreto N.º 054 de 05 de janeiro de 2015...

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 021/2016 celebrado entre o Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais - IMC, e a Empresa LEDD LIBERTY LTDA, Processo IMC nº 60-A/2016, assinado no dia 19/08/2016 com prazo de vigência até 31/12/2016, contados a partir da data de assinatura, que tem por objeto a contratação de serviço consultoria (pessoa jurídica) no apoio da gestão da Secretaria Executiva da Comissão Estadual de Validação e Acompanhamento do SISA:

I – Gestora: Bárbara Angélica Guimarães – matrícula: 9365834-2

II – Fiscal: Nésia Maria da Costa Moreno – matrícula: 240230

Art. 2º Compete a gestora o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos do IMC: I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendi-

mento do interesse público.

Parágrafo único. A gestora que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar. Art. 3º Compete ao fiscal a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. A fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor retroativo à data da assinatura do contrato. Rio Branco – Acre, 05 de dezembro de 2016.

Magaly da Fonseca e Silva Taveira Medeiros
Diretora-Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais - IMC

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 021/2016

PROCESSO/IMC Nº 60-A/2016

PARTES: Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais - IMC e empresa Ledd Liberty LTDA

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de serviço consultoria (pessoa jurídica) no apoio da gestão da Secretaria Executiva da Comissão Estadual de Validação e Acompanhamento do SISA.

DO VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 7.890,00 (sete mil oitocentos e noventa reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Programa de Trabalho:

720.215.185.411.104.1820.0000 – Incentivo a Serviços Ambientais; Elemento de Despesa: 33.90.35.00 (Consultoria) – Fonte de Recursos: 200; (Contrato Coop. Financeira KFW/REM I Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 005/2015/SEMA-FEF/IMC-Meta 1/ Etapa 1.3).

Vigência: A vigência deste Contrato será até 31 de dezembro de 2016, a contar da data de sua assinatura.

Rio Branco – AC, 19 de agosto de 2016.

Firmam: Magaly da Fonseca e Silva Taveira Medeiros, pelo Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais- IMC; Diogo de Freitas Rezende, pela Ledd Liberty LTDA.

ISE

PORTARIA Nº 232 DE 05 DE DEZEMBRO 2016

O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 044 de 02 de janeiro de 2015, e Considerando o disposto no art.132 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº39, de 29 de dezembro de 1993.

Considerando que a Divisão de Pessoas do Instituto Socioeducativo prestou informação de que o servidor completou o período aquisitivo necessário à concessão do benefício, e

Considerando que compete ao Presidente do Instituto Socioeducativo a atribuição de conceder a licença prêmio aos servidores deste Instituto, RESOLVE:

Conceder com fundamento no art. 132 e segs da Lei Complementar nº 39 de 29.12.1993, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a Psicóloga Manuella da Rocha Gomes Andresen, matrícula nº 9248749-2, referente ao período aquisitivo de 04/08/2010 a 03/08/2015, a ser usufruída de 02/01/2017 a 31/01/2017.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rafael Almeida de Sousa
Presidente do ISE/AC

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 016/2015 PARTES: O Estado do Acre através do Instituto Socioeducativo do Estado do Acre – ISE e a Empresa M. R. C. DE LIMA – ME.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência da Cláusula Quarta do contrato nº 016/2015.

DA VIGÊNCIA: A prorrogação da vigência do referido contrato é para o período de 01 de novembro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2016.

ASSINAM: RAFAEL ALMEIDA DE SOUSA, Presidente e o Senhor EDI-CARLOS SILVA DE LIMA, contratada.

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FEM

ERRATA RESULTADO DO EDITAL PRÊMIO INDÍGENA 2014

O Governo do Estado do Acre, através da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansou, aqui representada pela Diretora Presidente Karla Kristina Oliveira Martins, no uso de suas atribuições, nomeada pelo Decreto nº 035, de 02 de janeiro de 2015, com fundamento no Art. 2º, inciso V e artigo 3º, incisos I e IV, da Lei Estadual nº 2.312/10, nas condições e exigências estabelecidas no Edital Prêmio Indígena 2014, torna público: Diário Oficial do Estado do Acre nº 11.369 de 13/08/2014, página 149.

PROJETOS	PROPONENTE	VALOR REAL DO PROJETO
Musica do Katxanawa e seus significados na cultura Huni Kui	Jorge Domingos Kaxinawa	R\$ 20.000,00
Projeto Ponto de Cultura Indígena – OPIRJ	Organização dos Povos Indígenas do Rio Jurúá – OPIRJ	R\$ 10.000,00

Considerando que na publicação no Diário Oficial do Estado do Acre nº 11.369 de 13/08/2014, página 149, quando foi publicado o resultado do Edital do Prêmio de Cultura Indígena 2014, houve duas divergências, leia-se:

PROJETOS	PROPONENTE	VALOR REAL DO PROJETO
Musica do Katxanawa e seus significados na cultura Huni Kui	Jorge Domingos Kaxinawa	R\$ 10.000,00
Projeto Ponto de Cultura Indígena – OPIRJ	Organização dos Povos Indígenas do Rio Jurúá – OPIRJ	R\$ 20.000,00

ASSINA: Karla kristina Oliveira Martins
Diretora Presidente da FEM

Rio Branco, 05 dezembro de 2016.

FUNDHACRE

PORTARIA PAD FUNHACRE/HC Nº 004 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 41 de 02 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.836 de 29 de junho de 2016, e tendo em vista o Processo nº 000519-2/2016. RESOLVE,

Art. 1º - PRORROGAR por mais 60 (sessenta dias) a conta da data de publicação desta o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 41 de 02 de junho de 2016, relativos ao Processo nº 0005519-2/2016.

Registre-se e Cumpra-se

Adriano Cristian Sena Praxades
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

PORTARIA GAB/FUNDHACRE/ HC Nº 57 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Gerente Geral da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE/Hospital das Clínicas, nomeado através do Decreto Governamental nº 105/2015 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE,

Nomeia o servidor Jose Ivan de Oliveira Arruda como membro/secretário da Comissão de Processos Administrativo Disciplinar, com sede na FUNDHACRE, em substituição da servidora Elisa Mara da Silva Carneiro Braga.

Registre-se e Cumpra-se

Juliana Quinteiro
Superintendente da FUNDHACRE

PORTARIA GAB/FUNDHACRE/ HC Nº 58 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Gerente Geral da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE/Hospital das Clínicas, nomeado através do Decreto Governamental nº 105/2015 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE,

Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob a Presidência do primeiro, com sede na FUNDHACRE, na BR 364 km 02, Distrito Industrial – Rio Branco – Acre. Incumbida de apurarem as possíveis irregularidades que constam nos Processos nº 0011855-2/2016 e 0005519-2/2016, instauradas nesta Unidade, bem como as demais infrações conexas no decorrer do ato apuratório, tendo o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

- Adriano Cristian Sena Praxades – Presidente
- Marcelo Nogueira Rufino – Membro
- José Ivan de Oliveira Arruda – Membro/Secretário

Registre-se e Cumpra-se

Juliana Quinteiro
Superintendente da FUNDHACRE

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO Nº 090/2016/ FUNDHACRE PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO Nº 11.947 NO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2016 P. 44/45.

Onde se lê:

MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 10.193.608/0001-33, com endereço na Travessa do Rio Branco, nº 337, Bairro Capoeira, CEP: 69.905-022 na cidade de Rio Branco-AC, neste ato representado (a) pelo (a) Senhor (a) IVAN GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR.

Item	Descrição	Und	Quantidade	V. Unit. R\$	V. Total R\$
15	CERA OSSEA TIPO HEMOSTATICA COMPOSTA POR CERA DE ABELHA E PALMITATO ISO-PROPIÍLICO, DESCARTÁVEL, PESANDO 2,5 GRAMAS, ESTÉRIL, CAIXA COM 12 UNIDADES, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO OU ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	CX	50	79,50	3.975
Valor Total				R\$ 3.975,00	

Leia-se:

LIFE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA E HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 05.580.502/0001-52, com endereço na Avenida Rio Negro, nº 466, quadra 169, Lote 20 Parque Amazonas, CEP: 74.840-520, na cidade de Goiânia/GO, neste ato representado (a) pelo (a) Senhor (a) RODRIGO DE ALMEIDA CASTRO.					
Item	Descrição	Und	Quantidade	V. Unit. R\$	V. Total R\$
15	CERA OSSEA TIPO HEMOSTATICA COMPOSTA POR CERA DE ABELHA E PALMITATO ISO-PROPÍLICO, DESCARTÁVEL, PESANDO 2,5 GRAMAS, ESTÉRIL, CAIXA COM 12 UNIDADES, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO OU ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	CX	50	79,50	3.975
Valor Total				R\$ 3.975,00	

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO Nº 084/2016/ FUNDHACRE PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO Nº 11.947 NO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2016 P. 38.

Onde se lê:

MASTER COMÉRCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 09.344.708/0001-34, com endereço na Rua Rio de Janeiro, 124, Dom Giocondo, CEP: 69.900-309, Rio Branco - AC, neste ato representado (a) pelo (a) Senhor (a) MARIA DE LOURDES TOBU DE MATOS.					
Item	Descrição	Und	Quantidade	V. Unit. R\$	V. Total R\$
61	FILTRO ANTIMICROBIANO; PEDIATRICO; PARA VENTILACAO MECANICA (CONEXAO UNIVERSAL); DESCARTAVEL; ESTERIL, DE PLASTICO TRANSPARENTE, C/ BARREIRA BACTERIANA E VIRAL (BFE>95% E VFE> 95%); HIDROFOBO; COMP. DE FIBRAS DE POLIPROPILENO; C/ PROTETOR LUERLOCK NA PARTE SECA DO FILTRO. PARA VOLUME CORRENTE DE APROXIMADAMENTE 70 Á 600ml PARA PROVER A UMIDIFICAÇÃO DE APROXIMADO 32,5MG DE H2O/LITRO DE AR INSPIRADO A UMA TEMPERATURA PROXIMADA DE 33%, SER BIO E GÁS COMPATÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA E COMPATÍVEL COM O TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER NO MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.	UN	5.000	28,00	140.000
Valor Total				R\$ 140.000,00	

Leia-se:

MASTER COMÉRCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 09.344.708/0001-34, com endereço na Rua Rio de Janeiro, 124, Dom Giocondo, CEP: 69.900-309, Rio Branco - AC, neste ato representado (a) pelo (a) Senhor (a) MARIA DE LOURDES TOBU DE MATOS.					
Item	Descrição	Und	Quantidade	V. Unit. R\$	V. Total R\$
61	FILTRO ANTIMICROBIANO; PEDIATRICO; PARA VENTILACAO MECANICA (CONEXAO UNIVERSAL); DESCARTAVEL; ESTERIL, DE PLASTICO TRANSPARENTE, C/ BARREIRA BACTERIANA E VIRAL (BFE>95% E VFE> 95%); HIDROFOBO; COMP. DE FIBRAS DE POLIPROPILENO; C/ PROTETOR LUERLOCK NA PARTE SECA DO FILTRO. PARA VOLUME CORRENTE DE APROXIMADAMENTE 70 Á 600ml PARA PROVER A UMIDIFICAÇÃO DE APROXIMADO 32,5MG DE H2O/LITRO DE AR INSPIRADO A UMA TEMPERATURA PROXIMADA DE 33%, SER BIO E GÁS COMPATÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA E COMPATÍVEL COM O TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER NO MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.	UN	1.000	28,00	28.000,00
Valor Total				R\$ 28.000,00	

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, RATIFICO a Dispensa de Licitação contida no Processo nº. 0019627-7/2016, Parecer GER/JUR nº. 178/2016, Aquisição de Material Farmacológico: soluções ácida e básica, fracassados nos processos licitatórios referente aos SRP's 042 e 275/2016, por 03 (três) meses, consoante MEMO/ALMO Nº. 404/2016, da Gerente do Almoxarifado do Hospital das Clínicas com a finalidade de atender as necessidades da FUNDHACRE, em conformidade com o artigo 24, incisos V e VII da Lei Federal nº 8.666/93.
Rio Branco – AC, 29 de novembro de 2016.

Juliana Quinteiro
Superintendente do Hospital Estadual do Acre- FUNDHACRE

FUNTAC

PORTARIA Nº 250 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº. 4.187, de 11 de fevereiro de 2016, publicado no DOE nº. 11.740, de 12 de fevereiro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, JARBAS ANUTE COSTA, Gestor de Políticas Públicas, matrícula 023342-0, para exercer a função de Gerente Industrial da Fábrica de Preservativos Masculinos de Xapuri, desta Fundação, sem gratificação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SILVIA LUCIANE BASSO
Diretora Presidente- FUNTAC
Decreto nº. 4.187

MUNICIPALIDADE**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Aviso de Licitação
PREGÃO SRP Nº 01/2016
Órgão: Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul
Data de Abertura: 20/12/2016
Horário: 08h00min
Local: Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, sito a Av. Cel. Mâncio Lima, Centro – Fone/Fax (68) 3322-2454.
Objeto: Aquisição de Equipamentos, Fornecimento de Material de Consumo e Suprimentos de Informática.
Cruzeiro do Sul – AC, 05 de dezembro de 2016.

Cleber dos Santos Nobre
Pregoeiro

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Aviso de Licitação
PREGÃO SRP Nº 02/2016
Órgão: Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul
Data de Abertura: 20/12/2016
Horário: 10h00min
Local: Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, sito a Av. Cel. Mâncio Lima, Centro – Fone/Fax (68) 3322-2454.
Objeto: Fornecimento de Material de Expediente, Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza.
Cruzeiro do Sul – AC, 05 de dezembro de 2016.

Cleber dos Santos Nobre
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO Nº 07/2016
Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, na sala da Presidência, localizada na Rua 24 de Janeiro, nº 53 – Bairro Seis de Agosto, 2º piso, na cidade de Rio Branco – Estado do Acre, procedeu-se a Transmissão do Cargo de Presidente da Câmara Municipal, pelo titular Vereador Artemio Lima da Costa ao seu substituto legal, Vice-Presidente Vereador Raimundo Vaz de Azevedo, para o exercício da presidência nos dias 28 de novembro de 2016 a 02 de dezembro de 2016, de conformidade com o art. 37, inciso I do Regimento Interno da Casa, em razão da ausência temporária do titular, por motivo de viagem.
Rio Branco-Acre, 28 de novembro de 2016.

Vereador Artemio Lima da Costa
Presidente
Vereador Raimundo Vaz de Azevedo
Vice-Presidente

TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO Nº 08/2016
Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, na sala da Presidência, localizada na Rua 24 de Janeiro, nº 53 – Bairro Seis de Agosto, 2º piso, na cidade de Rio Branco – Estado do Acre, procedeu-se a Transmissão do Cargo de Presidente da Câmara Municipal, pelo titular Vereador Artemio Lima da Costa ao seu substituto legal, Vice-Presidente Vereador Raimundo Vaz de Azevedo, para o exercício da presidência nos dias 05 a 09 de dezembro de 2016, de conformidade com o art. 37, inciso I do Regimento Interno da Casa, em razão da ausência temporária do titular, por motivo de viagem.
Rio Branco-Acre, 05 de dezembro de 2016.

Vereador Artemio Lima da Costa
Presidente
Vereador Raimundo Vaz de Azevedo
Vice-Presidente

PORTARIA Nº 237/2016.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSOANTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 426/2016,

RESOLVE:

Designar a Senhora Vereadora Maria das Graças Lima Ferreira para participar do Evento Responsabilidades da Gestão Municipal de Saúde em Encerramento de Mandato; na Cidade de Fortaleza - CE, no período de 07 a 11 de Dezembro do ano em curso, concedo-lhe 6,5 (seis e meia) diárias, com saída dia 06/12/16 e retorno no dia 12/12/16, nos termos da Resolução Mesa Diretora nº 2.676/16.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE
Rio Branco-Acre, 06 de Dezembro de 2016.

Raimundo Vaz de Azevedo
Presidente em Exercício

ASSIS BRASIL

Ata de Sessão Solene para empossar o senhor Jose Ferreira do Nascimento Filho Como Prefeito Municipal

Às nove horas e trinta minuto do dia dois de Dezembro do ano dois mil e dezesseis na sede da câmara Municipal de Assis Brasil, sito a Rua Raimundo Chaar numero 372, bairro Centro, reuniram - se os senhores vereadores sob a presidência da vereadora Ivelina Marques de Araújo Souza e demais vereadores: Antônia Alves pereira Cavalcante, Gilda da Silva Damasceno, Genilson Bezerra, Isaías Flores Lopes, Jerry Correia Marinho, Manoel Arol-do Batista dos Santos, Manoel de Oliveira Souza. Havendo numero regimental, achando-se a Mesa Diretora regularmente constituída a senhora Presidente declarou aberto a Sessão para empossar o Prefeito o senhor José Ferreira do Nascimento Filho como Prefeito Municipal de Assis Brasil, até 31 de Dezembro de 2016, ancorado pelo documento do Excelentíssimo senhor Juiz Federal Henrique Gouveia da Cunha, do Tribunal Regional Federal da 1ª região, Processo PePrPr nº0044270-85.2016.4.01.000/AC. Ato seguido a senhora Presidente convidou o senhor José Ferreira do Nascimento Filho a fazer o seguinte juramento. "Prometo, com lealdade, dignidade e probidade, desempenhar a função para a qual fui eleito, defender as instituições democráticas, respeitar a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, promovendo o bem-estar da comunidade". Que repete os termos: "Assim prometo." Seguido a senhora Presidente concedeu a palavra ao Prefeito empossado que por sua vez expressou seus agradecimentos primeiramente a Deus e aos seus familiares e cumprimentou aos nobres pares desta Casa e público presente e iniciou seu pronunciamento ratificando seu compromisso, sua dedicação e responsabilidade que hoje inicia seu trabalho como gestor de uma administração pelo o prazo de vinte e nove dias neste ultimo ano de mandato. Registrou que neste período iria priorizar o pagamento do funcionalismo publico e até o final do mandato entregará seu relatório ao Tribunal de Contas do Estado. Declarou que irá aprender muito neste período e no próximo mandato iria dar continuidade como Vice-Prefeito do qual foi eleito. Finalizou pedindo apoio dos parlamentares desta Augusta Casa para juntos fazer uma administração transparente. Ficando assim encerrada esta solenidade, do que consta eu Antônia Alves Pereira Cavalcante, secretária da mesa Diretora, lavrei a presente Ata conforme será assinada.

SALA DAS SESSÕES DR. "CLETO REINALDO RAMOS EM DOIS DE DEZEMBRO DO ANO DOIS MIL E DEZESSEIS.

IVELINA MARQUES DE ARAUJO SOUZA
PRESIDENTE
ANTONIA ALVES PEREIRA CAVALCANTE
SECRETÁRIA

BRASILEIA

PORTARIA Nº. 507/2016

"Dispõe sobre a disposição de funcionário para compor a diretoria de entidade de representação sindical".

O Prefeito em exercício do Município de Brasília – Acre, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 25 § 2º, inciso II da Lei nº 647/2002: RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Direção Municipal do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Acre - SINTEAC, núcleo de Brasília, com ônus para o órgão de origem, o servidor JOSE ALMEIDA DA SILVA, professor, pertencente ao quadro permanente desta prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2016.

Jorge Eduardo Oliveira Figueiredo
Prefeito em exercício

PORTARIA Nº. 508/2016

O Prefeito em exercício do Municipal de Brasília – Acre, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei nº 00969 de 25 de agosto de 2015, que fixa a Nova Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Brasília e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Senhora Francisca Adalnice Menezes da Costa Campos, nomeada através da Portaria nº 029/2016 no Cargo de Gerência de Políticas para Mulheres - OPM, unidade da Secretaria Municipal de Gabinete, da estrutura orgânica da Prefeitura Municipal de Brasília.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2016.

Jorge Eduardo Oliveira Figueiredo
Prefeito de Brasília em exercício

PORTARIA Nº. 509/2016

O Prefeito em exercício do Municipal de Brasília – Acre, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei nº 00969 de 25 de agosto de 2015, que fixa a Nova Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Brasília e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Senhora Márcia Soares da Silva dos Santos, nomeada através da Portaria nº 099/2016 no Cargo de Gerente Administrativo, unidade da Secretaria Municipal de Gabinete, da estrutura orgânica da Prefeitura Municipal de Brasília.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2016.

Jorge Eduardo Oliveira Figueiredo
Prefeito de Brasília em exercício

PORTARIA Nº. 510/2016

O Prefeito em exercício do Municipal de Brasília – Acre, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei nº 00969 de 25 de agosto de 2015, que fixa a Nova Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Brasília e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Senhor João Carlos Passos Martins, nomeada através da Portaria nº 059/2016 no Cargo de Secretário, unidade da Secretaria Municipal de Comunicação, da estrutura orgânica da Prefeitura Municipal de Brasília.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2016.

Jorge Eduardo Oliveira Figueiredo
Prefeito de Brasília em exercício

PORTARIA Nº. 512/2016

O Prefeito em exercício do Municipal de Brasília – Acre, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei nº 00969 de 25 de agosto de 2015, que fixa a Nova Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Brasília e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Senhor Marcos Jose Filho, nomeado através da Portaria nº 399/2016 no Cargo de Seção de Jornalismo, unidade da Secretaria Municipal de Comunicação, da estrutura orgânica da Prefeitura Municipal de Brasília.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2016.

Jorge Eduardo Oliveira Figueiredo
Prefeito de Brasília em exercício

PORTARIA Nº. 513/2016

O Prefeito em exercício do Municipal de Brasília – Acre, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei nº 00969 de 25 de agosto de 2015, que fixa a Nova Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Brasília e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Senhor Lair Sabino da Silva, nomeado através da Portaria nº 281/2015 no Cargo de Seção de Cinegrafia, unidade da Secretaria Municipal de Comunicação, da estrutura orgânica da Prefeitura Municipal de Brasília.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2016.

Jorge Eduardo Oliveira Figueiredo
Prefeito de Brasília em exercício

PORTARIA Nº. 514/2016

O Prefeito em exercício do Municipal de Brasília – Acre, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei nº 00969 de 25 de agosto de 2015, que fixa a Nova Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Brasília e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Senhora Railda Pereira Amorim, nomeada através da Portaria nº 391/2016 no Cargo de Gerente de Convênio, unidade da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN, da estrutura orgânica da Prefeitura Municipal de Brasília.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2016.

Jorge Eduardo Oliveira Figueiredo
Prefeito de Brasília em exercício

PORTARIA Nº. 515/2016

O Prefeito em exercício do Municipal de Brasília – Acre, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei nº 00969 de 25 de agosto de 2015, que fixa a Nova Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Brasília e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Senhor Aparecido Carlos Saturnilho, nomeada através da Portaria nº 285/2015 no Cargo de Gerência de Desenvolvimento, unidade da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN, da estrutura orgânica da Prefeitura Municipal de Brasília.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2016.

Jorge Eduardo Oliveira Figueiredo
Prefeito de Brasília em exercício

PORTARIA Nº. 516/2016

O Prefeito em exercício do Municipal de Brasília – Acre, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei nº 00969 de 25 de agosto de 2015, que fixa a Nova Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Brasília e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Senhor Cleiber Estevan Maia Lima, nomeada através da Portaria nº 321/2015 no Cargo de Coordenação de Fiscalização e Arrecadação, unidade da Secretaria Municipal de Finanças - SEMFIM, da estrutura orgânica da Prefeitura Municipal de Brasília.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2016.

Jorge Eduardo Oliveira Figueiredo
Prefeito de Brasília em exercício

PORTARIA Nº. 517/2016

O Prefeito em exercício do Municipal de Brasília – Acre, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei nº 00969 de 25 de agosto de 2015, que fixa a Nova Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Brasília e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Senhora Elisangela Sabala da Cunha, nomeada através da Portaria nº 300/2015 no Cargo de Coordenação Administrativa e Lotação de Pessoal, unidade da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, da estrutura orgânica da Prefeitura Municipal de Brasília.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2016.

Jorge Eduardo Oliveira Figueiredo
Prefeito de Brasília em exercício

PORTARIA Nº. 518/2016

O Prefeito em exercício do Municipal de Brasília – Acre, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei nº 00969 de 25 de agosto de 2015, que fixa a Nova Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Brasília e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Senhor Wembley Venny Cavalcante Vidal, nomeado através da Portaria nº 312/2015 no Cargo de Coordenação de Manutenção e Conservação de Prédio da Educação, unidade da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, da estrutura orgânica da Prefeitura Municipal de Brasília.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2016.

Jorge Eduardo Oliveira Figueiredo
Prefeito de Brasília em exercício

PORTARIA Nº. 519/2016

O Prefeito em exercício do Municipal de Brasília – Acre, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei nº 00969 de 25 de agosto de 2015, que fixa a Nova Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Brasília e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Senhora Luciane de Aquino Machado, nomeado através da Portaria nº 425/2016 no Cargo de Gerência de Apoio à Produção e Comercialização, unidade da Secretaria Municipal de Agricultura, da estrutura orgânica da Prefeitura Municipal de Brasília.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2016.

Jorge Eduardo Oliveira Figueiredo
Prefeito de Brasília em exercício

PORTARIA Nº. 520/2016

O Prefeito em exercício do Municipal de Brasília – Acre, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei nº 00969 de 25 de agosto de 2015, que fixa a Nova Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Brasília e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Senhora Marcilene Barros Almeida do Carmo, nomeada através da Portaria nº 265/2015 no Cargo Coordenação do Centro de Convivência do Idoso, unidade da Secretaria Municipal de Cidadania e Ação Social - SEMCIAS, da estrutura orgânica da Prefeitura Municipal de Brasília.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2016.

Jorge Eduardo Oliveira Figueiredo
Prefeito de Brasília em exercício

PORTARIA Nº. 521/2016

O Prefeito em exercício do Municipal de Brasília – Acre, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei nº 00969 de 25 de agosto de 2015, que fixa a Nova Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Brasília e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Senhor Roberto Nascimento da Silva, nomeado através da Portaria nº 256/2015 no Cargo Secretário, unidade da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte - SEMUCE, da estrutura orgânica da Prefeitura Municipal de Brasília.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2016.

Jorge Eduardo Oliveira Figueiredo
Prefeito de Brasília em exercício

PORTARIA Nº. 524/2016

Considerando as vedações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, em referências ao controle de despesas com pessoal, art. 22, parágrafo único, inciso III, que nos limita de tomar decisões que aumente as despesas com pessoal;

Considerando que a despesa com pessoal, no segundo quadrimestre, de acordo com o Relatório de Gestão Fiscal, representou um total de 52,20%; Considerando ainda as recomendações apresentadas pelo Contador do Município de Brasília, em expediente OF/CIRC/CONTABILIDADE/Nº003/2016; O Prefeito em exercício do Município de Brasília - Acre, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados, para analisar o Projeto de Lei que propõe a Reestruturação e Gestão do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais de Saúde do Município de Brasília.

Membros:

- Francisca Alves de Souza – Secretária de Finança
- Joabe Bandeira de Oliveira – Servidor
- Licurgo Tadeu de Souza Hassem – Contador

Art. 2º - Os trabalhos da Comissão dar-se-ão pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da presente data.

Art. 3º - Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria, serão considerados serviços públicos relevantes, haja vista, não prejudicar a categoria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2016.

Jorge Eduardo Oliveira Figueiredo
Prefeito em exercício

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO/PMB/Nº 035/2015

TOMADA DE PREÇO Nº 014/2015

Objeto: Fica aditivado o prazo de 80 (oitenta) dias com vigência até 23 de fevereiro de 2017 e valor de R\$ 28.966,64(vinte e oito mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) ao contrato nº 035, conforme reprogramação.

DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2016.

JORGE EDUARDO OLIVEIRA FIGUEIREDO, PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILEIA (CONTRATANTE), ZIG ELETRICIDADE CONSTRUÇÕES (CONTRATADA).

CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC a Licença Prévia – LP, para a atividade de Instalação de Destilatória, localizado na Estrada da Colônia Penal, Bairro Divisor, no município de Cruzeiro do Sul/Ac.

FEIJÓ**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ****LEI MUNICIPAL Nº 713 DE 24 DE JUNHO DE 2016.**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 490.000,00 e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Feijó, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Feijó APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as seguintes rubricas:

003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2049 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10.301.0010.2049.4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 5.000,00

Fonte: 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de Origem da União

Sub-Total R\$ 5.000,00

2054 – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO – PAB FIXO

10.301.0010.2054.3.3.90.14.00 – Diárias - Civil R\$ 5.000,00

Fonte: 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de Origem da União

Sub-Total R\$ 5.000,00

2056 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.0010.2056.3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 200.000,00

Fonte: 13 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de Origem da União

10.301.0010.2056.3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita

R\$ 100.000,00

Fonte: 13 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de Origem da União

10.301.0010.2056.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 180.000,00

Fonte: 13 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de Origem da União

Sub-Total R\$ 480.000,00

Total Parcial Suplementado R\$ 490.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do presente Crédito provirão de anulação parcial no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais) das dotações orçamentárias discriminadas a seguir:

003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2049 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10.301.0010.2049.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 150.000,00

Fonte: 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de Origem da União

Sub-Total R\$ 150.000,00

2054 – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO – PAB FIXO

10.301.0010.2054.3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 25.000,00

Fonte: 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de Origem da União

Sub-Total R\$ 25.000,00

2056 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.0010.2056.3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 25.000,00

Fonte: 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de Origem da União

10.301.0010.2056.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 25.000,00

Fonte: 13 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de Origem da União

10.301.0010.2056.3.3.90.30.00 – Obrigações Patronais R\$ 250.000,00

Fonte: 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de Origem da União

10.301.0010.2056.3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física R\$ 15.000,00

Fonte: 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de Origem da União

Sub-Total R\$ 315.000,00

Total Parcial Reduzido R\$ 490.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Feijó-AC, 24 de junho de 2016.

Hammerly da Silva Albuquerque
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ

PORTARIA Nº. 221 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO DE FEIJÓ - ACRE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º- Revogar a partir desta data os termos da Portaria nº 314, de 01/12/2014, que atribui o servidor Francisco Silas Damasceno de Souza - CPF nº 980.262.752-68, da Função de Agente Administrativo na Secretaria Municipal de Administração e designar o referido servidor, ocupante do cargo de servente para desempenhar a função de vigia na Universidade Federal do Acre, Núcleo de Feijó- UFAC, concedendo-lhe o Adicional noturno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Feijó- Acre, 01 de dezembro de 2016.

Hammerly de Silva Albuquerque
Prefeito

MARECHAL THAUMATURGO**DECRETO Nº 842 DE 01 DEZEMBRO DE 2016**

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar TACIONE RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Compras e Controle, da Secretaria Municipal de Governo, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

ALDEMIR DA SILVA LOPES
Prefeito

DECRETO Nº 843, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear TACIONE RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora de Defesa Civil no Gabinete do Prefeito, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Responder sem prejuízo de suas funções pela Chefe de Compras e Controle de Estoques da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

ALDEMIR DA SILVA LOPES
Prefeito

PLÁCIDO DE CASTRO**ESTADO DO ACRE****PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO**

AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO PÚBLICO DE IMÓVEIS - Nº 001/2016
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO - ACRE, através da Comissão responsável comunica aos interessados que realizará, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, Leilão do Tipo Maior Lance, para alienação de bem imóvel sua propriedade, relacionado nos Anexo I do Edital deste Leilão, e que será vendido no estado em que se encontram. O bem imóvel será leilado as 09:00 horas do dia 21 de dezembro de 2016, 4ª. Feira, no seguinte Local: Rua Epaminondas Jacome - Centro, Plácido de Castro (sede da Prefeitura). O leilão será conduzido pela Leiloeira Pública Oficial MARIA DE FATIMA ALVES DE SÁ, portador da Matrícula nº 003/2005/Juceac. O leilão será presencial e os interessados em oferecer lances deverão se habilitar no Junto a Comissão responsável, até 48 horas antes do leilão para aprovação do cadastro. O imóvel a ser leilado poderá ser visitado pelos interessados no local e endereço onde se localiza. Edital completo com o anexo do bem disponibilizado, informações e outros detalhes com a Comissão (68) 32371 66 ou com a Leiloeira (68) 99984-0195.
Plácido de Castro – Acre, 06 de dezembro de 2016

Edvaldo da Costa Melo
Prefeito do Município

PORTO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 108/2016
CARTA CONVITE Nº 003/2016

CONTRATANTE: O Município de Porto Acre – AC, com sede estabelecida na Rodovia AC 10 km 57, Centro - Município de Porto Acre-AC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 84.306.661/0001-30, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada pelo Senhor Antonio Carlos Ferreira Portela, Prefeito Municipal de Porto Acre-AC, portador da cédula de identidade (RG) nº 299420 - SSP/AC e do CPF nº 637.889.852-91, residente e domiciliado na Rua dos Pinheiros, nº 49, Vila do Incra, Município de Porto Acre-AC.

CONTRATADA: A empresa, J.S.FREITAS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 04.296.371/0001-13, com sede na Rua Isaura Parente Nº 320, Bairro Bosque, neste ato representada pelo o Senhor Jairo Jesus de Freitas, portador da Cédula de Identidade Nº 4.864.406-6 SSP/PR, CPF Nº 675.669.959-87, residente e domiciliado na Rua Isaura Parente Nº 320, Bairro Bosque Rio Branco – AC.

DO OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem como objeto o ACRÉSCIMO em 23,53% (vinte e três inteiros e cinquenta e três centésimo por cento) ao valor do contrato nº 108/2016 para Fornecimento de Urnas Mortuárias, Preparação de Corpos e Translado, alterando a cláusula Segunda “subcláusulas primeira”, do Contrato firmado em 20/05/2016, nos termos previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor deste termo aditivo é de R\$ 4.460,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta reais), para cobrir as despesas relativas à alteração do contrato nº 108/2016.

DA DESPESA: A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

DA VIGÊNCIA: A Vigência do presente termo aditivo será até 31/12/2016.

DO LOCAL E DATA: Porto Acre - AC, 30 de Novembro de 2016.

ASSINAM: Antonio Carlos Ferreira Portela - Pela Contratante e Jairo Jesus de Freitas - Pela Contratada.

PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº297 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

“FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

José Estephan Barbary Filho, Prefeito Municipal de Porto Walter, Estado do Acre.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Porto Walter, fixados nos valores abaixo consignados.

VEREADORES.....R\$-3.206,50

VEREADOR INVESTIDO NO CARGO DE PRESTIDENDE.....R\$-3.630,00

§ 1º - Não prejudicarão o pagamento dos subsídios dos vereadores presentes, a não realização de sessão por falta de quórum e a ausência de matéria a ser votada.

§ 2º - No recesso parlamentar os subsídios serão pagos de forma integral.

Art. 2º - Os subsídios de que trata esta lei poderão ser revistos anualmente, por lei específica, sempre na mesma data e sem distinções de índices coincidentemente com a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos do município.

Parágrafo Único - Na revisão anual mencionada no “caput” deste artigo, além de outros previstos na Constituição Federal e Lei orgânica do Município, serão observados os seguintes limites:

I - O subsídio do vereador não poderá ser maior que 30% (trinta por cento) do subsídio dos Deputados Estaduais, de acordo com o artigo 29, inciso VI, letra “b”, da Constituição Federal;

II - O total da despesa com os subsídios previstos nesta lei, não poderá ultrapassar o montante de 5%(cinco por cento) da Receita do Município.

Art. 3º - Para os efeitos desta Lei, entende-se como receita do Município o somatório de todas as receitas exceto:

I - A receita de contribuição de servidores destinada à constituição de fundos ou reservas para o custeio de programas de previdência social, mantidos pelo município, e destinados aos seus servidores.

II - operações de crédito;

III - Receita de Alienação de bens móveis e imóveis;

IV - Transferências oriundas da União ou do Estado através de Convênio ou não, para a realização de obras ou manutenção de serviços típicos de atividades daquelas esferas de governo;

V - Restos a pagar cancelados;

Art. 4 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a contar de 1º de Janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Novembro de 2016.

Jose Estephan Barbary Filho
Prefeito Municipal

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.090 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições

legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Mirdla de Brito Lima, matrícula nº 705637-1, do Cargo em Comissão, referência CC-5, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 30/11/2016.

Rio Branco-Acre, 05 de dezembro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.092 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2016 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.162, de 30 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.452.833,29 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

006-SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
006.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
006.001.04.122.0601.2110.0000 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.37.00 - Locação de Mão de Obra	01 R.P	65.400,95
006.001. 04.122.0601.2178.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA CIVIL		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros	01 R.P	262.608,09
Pessoa Jurídica		
007-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PROJURI		
007.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
007.001.03.091.0601.2024.0000 - SENTENÇA DE REQUISICÃO DE PEQUENO VALOR		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.2.00.00.00 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
3.2.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.2.90.91.00 - Sentenças Judiciais	01 R.P	121.000,00
012-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP		
012.501.EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - EMURB		

012.501.15.451.0601.2045.0000 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA EMURB			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	01 R.P.	72.000,00	
013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME			
013.301 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL - FMCGB			
013.301.04.122.0601.2056.0000 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO GARIBALDI BRASIL			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros	01 R.P.	100.841,16	
Pessoa Jurídica			
014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA - SAFRA			
014.002-DEPARTAMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO			
014.002.20.605.0410.2213.0000 - INCENTIVO À COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS RURAIS			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01 R.P.	10.000,00	
3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros	01 R.P.	339.470,62	
Pessoa Jurídica			
015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR			
015.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR			
015.001.15.452.0104.2205.0000 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros	01 R.P.	1.024.545,00	
Pessoa Jurídica			
015.001.18.452.0104.2206.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros	01 R.P.	499.275,72	
Pessoa Jurídica			
017- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO URBANA - SMDGU			
017.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO URBANA - SMDGU			
017.001.04.122.0601.2055.0000 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO URBANA			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros	01 R.P.	262.322,32	
Pessoa Jurídica			
018-SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS			
018.001.000 - SEC MUNIC DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS			
018.001.08.244.0601.2166.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros	01 R.P.	48.100,00	
Pessoa Jurídica			
018.001.08.243.0601.2173.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESSOAL DO CONSELHO TUTELAR			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	01 R.P.	5.260,00	
018.011 - SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE JUVENTUDE			
018.011.11.334.0301.2185.0000 - PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros	01 R.P.	135.000,00	
Pessoa Jurídica			

019-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL			
019.001. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL			
019.001.27.812.0601.2186.0000 - FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros	01 R.P.	30.741,06	
Pessoa Jurídica			
020- SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS			
020.001- GABINETE DA SECRETARIA MUNIC DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMCAS			
020.001.08.122.0601.2200.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMCAS (GESTÃO DO TRABALHO, VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL E OUTROS)			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros	01 R.P.	311.063,53	
Pessoa Jurídica			
020.011.000 - COORDENADORIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - COMTES			
020.011.04.122.0601.2025.0000 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA COORDENADORIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros	01 R.P.	34.429,96	
Pessoa Jurídica			
021.000.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL - SEMACS			
021.001.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL - SEMACS			
021.001.04.122.0601.2217.0000 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEMACS			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros	01 R.P.	130.774,88	
Pessoa Jurídica			

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 3.452.833,29 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos), provirá de Excesso de Arrecadação de Receita, nos termos do disposto no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 05 de dezembro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
 Prefeito de Rio Branco
 Maria Janete Sousa dos Santos
 Secretária Municipal de Planejamento
 Marcelo Castro Macêdo
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.093 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Tayany de Araújo de Sousa, para exercer Cargo em Comissão na Secretaria Municipal da Casa Civil, referência CC – 5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir 01/12/2016.

Rio Branco-Acre, 05 de dezembro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
 Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**PORTARIA Nº 45/2016**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal da Casa Civil e a Empresa a seguir enunciada:

PROCESSO Nº 64045006334201548

CONTRATO Nº. 27/2016

CONTRATADA: K&Y Refrigeração LTDA-ME

OBJETO: Contratação de serviço de manutenção de ar condicionado

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de maio de 2016

VIGÊNCIA DO CONTRATO (início e término): Início 02 de maio de 2016 a 31 de dezembro de 2016

EXECUTORES:

Executor Titular: Maik José da Silva Souza

Matrícula n.º: 705618

Telefone: (68) 3212 7015

Executor Substituto: Emerson de Lucena Mourão

Matrícula n.º: 700270

Ramal: (68) 3212 7015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 02 DE MAIO DE 2016.

André Kamai

Secretário Municipal da Casa Civil

Decreto nº 679/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2016**

Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Telha Sombrite e Lona Plástica). Origem: Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA.

Propostas: Serão recebidas até às 10h15min (horário de Brasília) do dia 21 de dezembro de 2016, quando serão abertas as propostas de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br.

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 08/12 a 20/12/2016, através www.licitacoes-e.com.br Nº 656600 da Licitação ou excepcionalmente no Departamento de Licitações – Rua Amazonas, 466 – Bairro Cerâmica – Rio Branco/AC – CEP 69905-074- Rio Branco-AC – Fone (68) 3211-2220. Rio Branco-AC, 06 de dezembro de 2016.

Lourdes Caroline Bezerra de Queiroz
Pregoeira da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS**Contrato RBTRANS nº 065/2016**

Pregão SRP nº 009/2016 CPL/PMRB

Ata de Registro de Preço nº 014/2016

Das Partes: Pela contratante a Prefeitura Municipal de Rio Branco por intermédio da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS e a empresa Calurino Ferraz Miranda-Me.

Do objeto do Contrato: Aquisição de material de consumo (papel A4), para atender as necessidades da sede da RBTRANS, Rodoviária Internacional de Rio Branco, Terminal Urbano e Terminais de Integração. Do valor: Fica registrado o valor de R\$ 1.818,00 (um mil, oitocentos e dezoito reais).

Da vigência: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2016.

Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 012.202.2051.0000 – Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00 (Material de Consumo); 10 (Recurso Próprio das Indiretas).

Data de Assinatura: 29 de novembro de 2016.

Assinam:

Nélio Anastácio de Oliveira– Contratante

Calurino Ferraz Miranda- Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS**Contrato RBTRANS nº 126/2016**

Pregão SRP nº 013/2016 CEL/PMRB

Ata de Registro de Preço nº 015/2016

Das Partes: Pela contratante a Prefeitura Municipal de Rio Branco por intermédio da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS e a empresa ACRE PARAFUSOS IMP. E EXP. LTDA.

Do objeto do Contrato: Aquisição de diversos materiais de consumo (fio de telefone, argamassa e broca), para atender as necessidades da Rodoviária Internacional de Rio Branco.

Do valor: Fica registrado o valor de R\$ 404,10 (quatrocentos e quatro reais e dez centavos).

Da vigência: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2016.

Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 012.202.2051.0000– Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00 (Material de Consumo); 10 (Recurso Próprio das Indiretas).

Data de Assinatura: 24 de novembro de 2016.

Assinam:

Nélio Anastácio de Oliveira– Contratante

Ozimar Barbosa Vieira- Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS**Contrato RBTRANS nº 128/2016**

Pregão SRP nº 013/2016 CEL/PMRB

Ata de Registro de Preço nº 015/2016

Das Partes: Pela contratante a Prefeitura Municipal de Rio Branco por intermédio da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS e a empresa ELETROFER COM. DE MAT. ELET. E CONST. LTDA. Do objeto do Contrato: Aquisição de material de consumo (esmalte sintético, solvente, formão para madeira, fita inox e outros), para atender de manutenção dos terminais e da Divisão de Sinalização de Trânsito desta Autarquia.

Do valor: Fica registrado o valor de R\$ 1.611,25 (um mil, seiscentos e onze reais e cinco centavos).

Da vigência: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2016.

Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 012.202.2051.0000– Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00 (Material de Consumo); 10 (Recurso Próprio das Indiretas).

Data de Assinatura: 28 de novembro de 2016.

Assinam:

Nélio Anastácio de Oliveira– Contratante

Geraldo Raimar da Rosa- Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS**Contrato RBTRANS nº 130/2016**

Pregão SRP nº 053/2016 CEL/PMRB

Ata de Registro de Preço nº 020/2016

Das Partes: Pela contratante a Prefeitura Municipal de Rio Branco por intermédio da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS e a empresa M. C. CAVALCANTE DE OLIVEIRA - ME.

Do objeto do Contrato: Aquisição de diversos materiais de consumo-limpeza (rodo e limpa pedra), para atender as necessidades da Rodoviária Internacional de Rio Branco, Terminal Urbano e Terminais de Integração. Do valor: Fica registrado o valor de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).

Da vigência: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2016.

Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 012.202.2051.0000 – Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00 (Material de Consumo); 10 (Recurso Próprio das Indiretas).

Data de Assinatura: 29 de novembro de 2016.

Assinam:

Nélio Anastácio de Oliveira– Contratante

Thiago Cavalcante Oliveira- Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS**Contrato RBTRANS nº 131/2016**

Pregão SRP nº 013/2016 CEL/PMRB

Ata de Registro de Preço nº 015/2016

Das Partes: Pela contratante a Prefeitura Municipal de Rio Branco por intermédio da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS e a empresa ELETROFER COM. DE MAT. ELET. E CONST. LTDA. Do objeto do Contrato: Aquisição de material de consumo (prego 2", abraçadeira kit aço, broca para alvenaria, borca chata para madeira e outros), para atender da Divisão de Sinalização de Trânsito desta Autarquia. Do valor: Fica registrado o valor de R\$ 815,80 (oitocentos e quinze reais e oitenta centavos).

Da vigência: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2016. Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 012.202.2051.0000– Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00 (Material de Consumo); 10 (Recurso Próprio das Indiretas).

Data de Assinatura: 29 de novembro de 2016.

Assinam:

Nélio Anastácio de Oliveira– Contratante
Geraldo Raimar da Rosa- Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
– RBTRANS

Contrato RBTRANS nº 132/2016

Pregão SRP nº 013/2016 CEL/PMRB

Ata de Registro de Preço nº 015/2016

Das Partes: Pela contratante a Prefeitura Municipal de Rio Branco por intermédio da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS e a empresa ELETROFER COM. DE MAT. ELET. E CONST. LTDA. Do objeto do Contrato: Aquisição de diversos materiais de consumo (cones para sinalização viária), para atender da Divisão de Sinalização de Trânsito Horizontal e Vertical desta Autarquia.

Do valor: Fica registrado o valor de R\$ 2.158,00 (dois mil, cento e cinquenta e oito reais).

Da vigência: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2016.

Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 012.202.2050.0000– Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00 (Material de Consumo); 07 (Convênio). Data de Assinatura: 01 de dezembro de 2016.

Assinam:

Nélio Anastácio de Oliveira– Contratante
Geraldo Raimar da Rosa- Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA - SAFRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2016

Dispensa de Licitação

Processo nº 023/2016 - SAFRA

Fontes: 01 (Recurso Próprio).

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA, inscrita no CNPJ: sob o nº 04.034.583/0017-90, e do outro lado empresa Shalon Comercio e Serviços de Limpeza Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 20.548.781/0001-60 e Inscrição Estadual nº 01.043.221/001-34, com sede na Rua São Raimundo Nonato, nº 74, Bairro João Eduardo II, CEP: 69911-472, nesta Cidade de Rio Branco-Acre.

Cláusula Primeira – Objeto

Contratação de Serviços de roçagem, recuperação de portões; sarjeta e meio fios na área dos 09 mercados municipais, a contratação visa atender à manutenção de um bom visual dos Mercados Municipais pertencentes à Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta - SAFRA.

Cláusula Terceira - Da vigência do contrato

Este contrato terá validade a partir da data da sua assinatura, até o final do exercício financeiro de dezembro de 2016.

Cláusula Quarta – Do valor e dotação orçamentária

Do valor: dar-se-á a este Contrato o valor de R\$ 7.985,00 (Sete mil novecentos e oitenta e cinco reais).

Da Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 014.003.2214.0000;

Elemento de Despesa: 33.90.39.00;

Fonte de Recurso: 01 (Recurso Próprio).

Data de assinatura: Rio Branco - Acre, 01 de dezembro de 2016.

Signatários: Mário Jorge da Silva Fadell – Secretário Municipal de Agricultura e Floresta (Contratante), e do outro lado a empresa Shalon Com. e Serviços de Limpeza Eireli - Luenério Pinto De Albuquerque (Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA - SAFRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2016

Dispensa de Licitação

Processo nº 024/2016 - SAFRA

Fontes: 01 (Recurso Próprio).

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA, inscrita no CNPJ: sob o nº 04.034.583/0017-90, e do outro lado empresa Sandro de França Pereira, inscrita no CNPJ sob o nº 13.693.476/0001-05, e Inscrição Estadual nº 01.029.278/001-71, com sede na Estrada Deputado José Rui da Silveira Lino, nº 2220, Sobral, CEP: 69911-117- Rio Branco - Acre.

Cláusula Primeira – Objeto

Contratação de Direta para aquisição de 44 unidades de cobertura de bancas metálicas para Feiras de Bairro, confeccionadas em material tipo BAGUN, medindo 3x3m, com abas de 10 cm, com o objetivo de atender um novo visual das Feiras de Bairros pertencentes à Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta - SAFRA.

Cláusula Terceira - Da vigência do contrato

Este contrato terá validade a partir da data da sua assinatura, até o final do exercício financeiro de dezembro de 2016.

Cláusula Quarta – Do valor e dotação orçamentária

Do valor: dar-se-á a este Contrato o valor de R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais).

Da Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 014.002222130000;

Elemento de Despesa: 33.90.39.00;

Fonte de Recurso: 01 (Recurso Próprio).

Data de assinatura: Rio Branco - Acre, 02 de dezembro de 2016.

Signatários: Mário Jorge da Silva Fadell – Secretário Municipal de Agricultura e Floresta (Contratante), e do outro lado a empresa Sandro de França Pereira - Sandro de França Pereira (Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 387, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 14587/16. Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 01-01-2005 a 01-01-2010 à servidora Elizângela Graça de Mendonça, professora-P2, matrícula nº 537695-01, lotada na Escola Eufrosina Silva de Oliveira, na Secretaria Municipal de Educação, com início em 01-09-2016 e término em 01-12-2016.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de setembro de 2016.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 388, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 22897/16. Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de seis meses referente aos períodos aquisitivos de 01-01-2005 a 01-01-2010 e 01-01-2010 a 01-01-2015 à servidora Antonia Santiago de Souza, professora-P2, matrícula nº 536591-01, lotada na Escola Ione Portela da Costa Casas, na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 26-07-2016 e término em 26-01-2017.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26 de julho de 2016.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 389, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 25317/16. Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 01-01-2005 a 01-01-2010 à servidora Ana Valéria Felix de Pinho, professora-P2, matrícula nº 271691-01, lotada na Escola Anice Dib Jatene, na Secretaria Municipal de Educação, com início em 16-09-2016 e término em 16-12-2016.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 16 de setembro de 2016.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 390, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 2138/14. Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 01-01-2005 a 01-01-2010 à servidora Adelaide Maria Costa Silva, professora-P2, matrícula nº 9822-01, lotada na Escola Ismael Gomes de Carvalho, na Secretaria Municipal de Educação, com início em 08-09-2016 e término em 08-12-2016.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 08 de setembro de 2016.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 419, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 20452/15. Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 01-01-2005 a 01-01-2010 à servidora Cleonice Rodrigues Duarte, coordenadora pedagógica, matrícula nº 133485-01, lotada na Escola Ione Portela da Costa Casas, na Secretaria Municipal de Educação, com início em 03-10-2016 e término em 03-01-2017.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de outubro de 2016.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 420, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 19979/16. Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 01-01-2005 a 01-01-2010 à servidora Débora Souza da Silva, professora-P2, matrícula nº 542869-01, lotada na Escola Diogo Feijó em parceria SEE/SEME, na Secretaria Municipal de Educação, com início em 23-08-2016 e término em 23-11-2016.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 23 de agosto de 2016.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 421, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 27305/16. Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 01-01-2010 a 01-01-2015 à servidora Ana Claudia da Silva Vidal, merendeira, matrícula nº 543058-01, lotada na Escola Alexandre dos Santos Leitão, na Secretaria Municipal de Educação, com início em 20-09-2016 e término em 20-12-2016.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20 de setembro de 2016.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 422, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 9006/16. Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 01-01-2010 a 01-01-2015 à servidora Rosani Israel Lira, inspetora de alunos, matrícula nº 17698-01, lotada na Escola Maria Olívia Sá de Mesquita, na Secretaria Municipal de Educação, com início em 03-10-2016 e término em 03-01-2017.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15 de setembro de 2016.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 425, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 23081/16. Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 01-01-2005 a 01-01-2010 ao servidor João Paulo Peres de Oliveira, professor-P2, matrícula Nº 536824-01, lotado no Instituto Lourenço Filho – Parceria SEE/SEME, na Secretaria Municipal de Educação, com início em 29-09-2016 e término em 29-12-2016.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29-09-2016.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 426, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 27048/16.

Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 01-01-2010 a 01-01-2015 ao servidor Mário Jorge Ribeiro Maia, vigia, matrícula nº 231568-01, lotado na Escola Irmã Maria Gabriela Soares, na Secretaria Municipal de Educação, com início em 17-10-2016 e término em 17-01-2017.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 17 de outubro de 2016.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 427, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 28783/15.

Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 01-01-2005 a 01-01-2010 ao servidor José Nilton Melo de Oliveira, vigia, matrícula Nº 542988-01, lotado na Escola Dr. José de Carvalho, na Secretaria Municipal de Educação, com início em 03-10-2016 e término em 03-01-2017.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03-10-2016.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 428, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 10332/15.

Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 01-01-2010 a 01-01-2015 ao servidor Ronald França da Costa, vigia, matrícula nº 18872-01, lotado na Escola Álvaro Vieira da Rocha, na Secretaria Municipal de Educação, com início em 08-09-2016 e término em 08-12-2016.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 08 de setembro de 2016.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 429, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 27957/16.

Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 01-01-2005 a 01-01-2010 ao servidor Maricil Teixeira de Brito, vigia, matrícula nº 537332-01, lotado na Escola Monteiro Lobato, na Secretaria Municipal de Educação, com início em 05-10-2016 e término em 05-01-2017.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 05 de outubro de 2016.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 430, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 31154/16.

Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de dois meses referente ao período aquisitivo 01-01-2005 a 01-01-2010 ao servidor José de Oliveira da Cruz, professor-P2, matrícula nº 542804-01, lotado na Escola CEBRB – Parceria SEE/SEME, na Secretaria Municipal de Educação, com início em 17-10-2016 e término em 17-12-2016.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 17 de outubro de 2016.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 443, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 3436/16

Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 01-01-2010 a 01-01-2015 à servidora Katia Regina da Silva, professora p2, matrícula nº 157117-01, lotada na Escola Menino Jesus, na Secretaria Municipal de Educação, com início em 10-10-2016 e término em 10-01-2017.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de outubro de 2016.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 444, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 27514/16

Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 01-01-2010 a 01-01-2015 à servidora Ivanilde Cerqueira Maia, supervisora alimentar, matrícula nº 362465-01, lotada na Escola Sheyla Nasseralla, na Secretaria Municipal de Educação, com início em 01-09-2016 e término em 01-12-2016.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2016.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 463, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2016.

Na portaria de licença-prêmio nº 401, de 04 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 11.919, de 25 de outubro de 2016.

Onde se lê:

Art. 1º (...) "referente ao período aquisitivo de 12-01-2010 a 12-01-2015"

Leia-se (...) "referente ao período aquisitivo de 12-11-2010 a 12-11-2015"

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 464, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2016.
Na portaria de licença-prêmio nº 404, de 04 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 11.919, de 25 de outubro de 2016. Onde se lê:
Art. 1º (...) "referente ao período aquisitivo de 14-10-2008 a 14-11-2013"
Leia-se (...) "referente ao período aquisitivo de 03-02-2010 a 03-02-2015"
Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria Nº 470, de 17 de novembro de 2016.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 938, de 11 de março de 2013, RESOLVE:
Art. 1º-Conceder licença paternidade especial de 05 dias, prorrogáveis por mais 10 dias ao servidor Hildervaldo Dourado Paiva, matrícula Nº 703703-01, lotado no Departamento de Gestão, na Secretaria Municipal de Educação, com base no art. 191, da Lei Municipal Nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009 c/c a Lei Municipal Nº 1.673, de 20 de dezembro de 2007 e art. 31 do Decreto Municipal Nº 1.268, de 08 de abril de 2010. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01-11-2016
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração E Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria Nº 471, de 21 de novembro, de 2016.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 938, de 11 de março de 2013, RESOLVE:
Art. 1º-Conceder licença paternidade especial de 05 dias, prorrogáveis por mais 10 dias ao servidor Regilson Fernandes Leite, matrícula Nº 701935-01, lotado na Seção de Transporte, na Secretaria Municipal de Educação, com base no art. 191, da Lei Municipal Nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009 c/c a Lei Municipal Nº 1.673, de 20 de dezembro de 2007 e art. 31 do Decreto Municipal Nº 1.268, de 08 de abril de 2010. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28-10-2016.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração E Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 479, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 31023/16. Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 01-01-2010 a 01-01-2015 à servidora Mary Ribeiro Montero, coordenadora pedagógica, matrícula nº 43923-01, lotada na Escola Jorge Félix Lavocat, na Secretaria Municipal de Educação, com início em 03-11-2016 e término em 03-02-2017.
Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 03 de novembro de 2016.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 481, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 10251/15. Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de seis meses referente aos períodos aquisitivos de 01-01-2005 a 01-01-2010 e 01-01-2010 a 01-01-2015 à servidora Olinda da Silva Barros Santana, servente-contínuo, matrícula nº 236925-01, lotada na Escola José Potyguara, na Secretaria Municipal de Educação, com início em 11-10-2016 e término em 11-04-2017.
Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 11 de outubro de 2016.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 489, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 29422/16. Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de seis meses referente aos períodos aquisitivos de 01-01-2005 a 01-01-2010 e 01-01-2010 a 01-01-2015 à servidora Maria Marli Ferreira da Silva, professora-P2, matrícula nº 231100-01, lotada na Escola Juvenal Antunes, na Secretaria Municipal de Educação, com início em 16-11-2016 e término em 16-05-2017.
Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16 de novembro de 2016.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 24/2016
O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, CONSIDERANDO:
Deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social, em Reunião Ordinária, realizada no dia 02 de dezembro de 2016.
RESOLVE:
Art. 1º - APROVAR o termo de Aceite ao Programa Primeira Infância no SUAS do Município de Rio Branco – Acre.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco - Acre, 02 de dezembro de 2016.

Silharney Lima de Araújo
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 25/2016
O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, CONSIDERANDO:
Deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social, em Reunião Ordinária, realizada no dia 02 de dezembro de 2016.
RESOLVE:
Art. 1º - DEFERIR a inscrição do projeto da Fundação Evangelica de Recuperação Sarepta de Sidom, CNPJ nº 03.574.695/0001-03, por atender os requisitos estabelecidos na Resolução CMAS nº 011/2014, de 28.07.2014.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco - Acre, 02 de dezembro de 2016.

Silharney Lima de Araújo
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 26/2016

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

CONSIDERANDO:

Deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social, em Reunião Ordinária, realizada no dia 02 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ACLAMAR o conselheiro Silharney Lima de Araújo para compor a mesa diretora como Presidente deste Conselho, no período de 02 de dezembro de 2016 a 02 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco - Acre, 02 de dezembro de 2016.

Silharney Lima de Araújo
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS – SEDIHPA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO /SEDIHPA Nº 013/2015

PROCESSO SEDIHPA/PMRB Nº 28784/2015

IMÓVEL:

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL	LOCALIZAÇÃO
EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA PARA FINS RESIDENCIAL OU COMERCIAL DE ESCRITÓRIOS ADAPTÁVEIS À ATIVIDADES DIVERSAS	Av. Getúlio Vargas, nº 1.050 – Bairro BOSQUE, Cidade de Rio Branco-AC.
INSCRIÇÃO:	100301300611001

Destinação: destinado às instalações centralizada das unidades I e II do conselho Tutelar de Rio Branco.

VALOR DO ALUGUEL MENSAL: R\$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS)

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano dois mil e dezesseis, a Prefeitura Municipal de Rio Branco - AC, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF com o nº 04.034.583/0001-22, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS - SEDIHPA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.034.583/0024-19 com sede na Rua Alvorada, nº 411, Bosque, neste Município, neste ato representada por seu Secretário o Senhor JOSÉ HERIVELTO DE HOLANDA TRINDADE, portador da Cédula de Identidade (RG) nº. 118.826 – SSP/AC e inscrito no CPF/MF sob nº. 138.444.402-59, residente e domiciliado na Rua Netuno, nº 434, Conj. Morada do Sol, CEP 69.901-127, Rio Branco/AC, autorizado pelo Decreto Municipal nº. 456, de 20 de junho de 2016, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE/LOCATÁRIO, e do outro lado o Senhor JOSÉ CLEONILSON BRAGA LEITE, Pessoa Física, inscrito RG nº 25.488 SSP/AC e CPF sob nº. 012.999.302-63, domiciliado nesta cidade, neste ato, representada pelo Senhor MARCELO DA COSTA MENDONÇA, CPF/MF sob nº 009.063.137-40, portador da Cédula de Identidade (RG) nº. 1114924-SSP/AC e inscrito no Conselho Regional dos Corretores de Imóveis da 26ª Região AC, Sob o nº F-002, sócio diretor da empresa de M C MENDONÇA – ME – CNPJ 07.626.075/0001-21, CRECI PJ 002 – Rua Ipanema, 219 – Bairro Village – Rio Branco-AC, doravante denominada simplesmente LOCADOR(A)/CONTRATADO(A), perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente instrumento contratual cujos signatários assinam o presente contrato de locação, dispensada a licitação com fundamento no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883 de 8 junho de 1994, devidamente ratificada pela autoridade competente, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDIHPA/Nº 28784/2015, com Autorização de Dispensa de Licitação publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.689 de 26 de novembro de 2015, onde consta adjudicado o proprietário locador do imóvel, representado por seu procurador acima qualificado, aluga o imóvel ao locatário(a) acima qualificado,

mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses a locação do imóvel objeto, a ser utilizado exclusivamente para uso da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, destinado às instalações das unidades I e II do Conselho Tutelar de Rio Branco, visando o atendimento das necessidades funcionais do município ou onde se fizer necessário, não podendo ser mudada a sua destinação sem o consentimento expresso do locador.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Por este Primeiro Termo Aditivo de Contrato, fica o prazo de vigência prorrogado por mais 12(doze) meses, com início em 20/12/2016 e término em 20/12/2017.

2.2.Eventual prorrogação de prazo de vigência será formalizada por meio de Termo Aditivo, respeitadas as condições prescritas na Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo originário que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.

4. CLÁUSULA QUARTA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente instrumento se encontra formalizado com fundamento legal no art. 57, inc. II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

O foro do presente Termo Aditivo de Contrato será o da Comarca de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, excluindo-se qualquer outro. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavra-se o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

LOCAL E DATA: Rio Branco-Ac, 24 de novembro de 2016.

ASSINATURAS: JOSÉ HERIVELTO DE HOLANDA TRINDADE (como Contratante) e JOSÉ CLEONILSON BRAGA LEITE (como Contratado)

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 141/2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

RESOLVE

Art.1º- Designar Débora de Sousa Lima, matrícula nº 703040-01, para responder como Chefe da Seção de Vida Funcional da Secretária Municipal de Educação - SEME por um período de 15 (quinze) dias, a contar de 24/11 a 08/12/2016, tendo em vista que a titular da pasta está em gozo férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 24/11/2016, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco – AC, 06 de dezembro de 2016.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE EDUCATIVA MONTE CASTELO
CONSELHO ESCOLAR/UNIDADE EXECUTORA

EXTRATO DO CONTRATO CONS. ESCOLAR/UEX MONTE CASTELO Nº 01/2016

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2016

CONTRATANTES: Conselho Escolar/UEX Monte Castelo e a Empresa M. D. M. DO VALE - ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de Material de Consumo (Carga de gás de 13 kg), destinados a atender as necessidades administrativas, para o preparo da alimentação escolar da Unidade Educativa Monte Castelo.

VALOR: O valor global deste contrato é de R\$845,00 (Oitocentos e quarenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2016, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, conforme o disposto no Inciso II, Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas ocorrerão por conta do orçamento do Programa Financiando Nossa Escola – PFNE/2016. Fonte de Recursos: 01 (Recursos Próprios) da Prefeitura de Rio Branco/Secretaria Municipal de Educação – SEME.

DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2016.

ASSINAM: Aldelice Jesus da Silva Presidente do Conselho Escolar/UEX Monte Castelo (contratante) e a Senhora Maria das Dores Mustafa do Vale pela Empresa M. D. M. DO VALE - ME (Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA

DECISÃO

Processo Administrativo: 052/Novembro/2016

Auto de Infração nº: 001436

Considerando que a conduta praticada na propriedade do Autuado (PONTO DO CAFÉ), atestada mediante o Relatório de Fiscalização nº 100/2016 e o Parecer Jurídico nº 035/2016, constituiu-se em prática lesiva ao Meio Ambiente, tipificada nos art. 14, Inciso X, “b”, da Lei Municipal nº 1.459/02, c/c art. 46, parágrafo único e art. 134, IV, da Lei Municipal nº 1.330/99 e que, desta forma, deve o infrator sofrer a penalidade prevista legalmente para a hipótese;

Considerando que ficou constatado que o referido estabelecimento não possui licença para uso de som (Licença Ambiental 091/2013 vencida), encontrando-se irregular perante este órgão ambiental/SEMEIA;

Considerando que, em se tratando de meio ambiente a responsabilidade civil é objetiva, independente de dolo ou culpa, devendo existir nexo de causalidade entre a ação ou omissão e o dano. E isto ocorreu, pois ficou constatada a ocorrência da infração ambiental, qual seja, exercer atividades efetivas ou potencialmente poluidoras, sem a devida licença ambiental; Considerando que a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto da Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, utilizada pelo autuado para fundamentar o pedido de cancelamento do auto de infração não se aplica ao caso concreto por estabelecer normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, conforme disposto no art. 1º da referida lei;

Considerando que o Município tem leis específicas que regulam as infrações ambientais, previstas na Lei nº 1.330, de 23 de setembro de 1999 e Lei nº 1.459/2002, as quais excluem a aplicação de normas gerais;

Considerando que o auto de infração aplicado atende ao princípio da legalidade, não constando nenhuma irregularidade capaz de ensejar o seu cancelamento e/ou nulidade da multa, pois presentes os requisitos essenciais que devem constar na lavratura do auto de infração, conforme disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 1.459/2002;

Considerando que o Autuado infringiu normas ambientais consideradas de infração gravíssima, ao operar atividade de potencial poluidor sem licença ambiental, conforme disposto no art. 14, Inciso X, “b”, da Lei Municipal nº 1.459/2002;

DECIDO pela improcedência da defesa apresentada pelo Autuado e pela consequente manutenção e validade do auto de infração nº 0001436.

Dê-se ciência.

Publique-se, nos termos do artigo 147 da Lei Municipal nº 1.330/99.

Rio Branco, 25 de novembro de 2016.

Silvia Helena Costa Brilhante
Secretária Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA

DECISÃO

Nome do Autuado: FRANCISCO ALBERTO SANTIAGO DA SILVA

Processo Administrativo: 051/Novembro/2016

Auto de Infração nº: 000785

Considerando que a conduta praticada na propriedade do Autuado (RESTAURANTE “O AMARELINHO”), atestada mediante o Relatório de Fiscalização nº 101/2016 e o Parecer Jurídico nº 034/2016, constituiu-se em prática lesiva ao Meio Ambiente, tipificada nos art. 14, Inciso X, “b”, da Lei Municipal nº 1.459/02, c/c art. 46, parágrafo único e art. 134, IV, da Lei Municipal nº 1.330/99 e que, desta forma, deve o infrator sofrer a penalidade prevista legalmente para a hipótese;

Considerando que ficou constatado que o referido estabelecimento não possui licença para uso de som, encontrando-se irregular perante este órgão ambiental/SEMEIA;

Considerando que, em se tratando de meio ambiente a responsabilidade civil é objetiva, independente de dolo ou culpa, devendo existir nexo de causalidade entre a ação ou omissão e o dano. E isto ocorreu, pois ficou constatada a ocorrência da infração ambiental, qual seja, exercer atividades efetivas ou potencialmente poluidoras, sem a licença ambiental;

Considerando que o auto de infração aplicado atende ao princípio da legalidade, não constando nenhuma irregularidade capaz de ensejar o seu cancelamento e/ou nulidade da multa, pois presentes os requisitos essenciais que devem constar na lavratura do auto de infração, conforme disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 1.459/2002;

Considerando os termos da Lei nº 1.460/2002, e não sendo o Autuado reincidente, há possibilidade de redução do valor da multa, mediante a aceitação de um Termo de Compromisso posterior a ser efetuado nesta Secretaria Municipal de Meio ambiente;

DECIDO pela procedência parcial da defesa apresentada pelo Autuado e

pela consequente manutenção e validade do auto de infração nº 000785. Dê-se ciência.

Publique-se, nos termos do artigo 147 da Lei Municipal nº 1.330/99. Rio Branco, 23 de novembro de 2016.

Silvia Helena Costa Brilhante
Secretária Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 08/2016
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 08/2016, CUJA FINALIDADE ERA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DESPORTIVA PARA ARBITRAR OS EVENTOS E COMPETIÇÕES DAS DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E A EMPRESA SOLIDEZ EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA-ME. PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015
PROCESSO Nº 01/2016

O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 04.034.583/0001-22, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, com sede Avenida Getúlio Vargas nº 1.906, Bairro Bosque, Rio Branco - Acre, neste ato representado por seu Secretário o Senhor AFRÂNIO MOURA DE LIMA, brasileiro, portador do RG nº 107868 SSP/AC e inscrito no CPF/MF com o nº 123.121.772-34, residente e domiciliado neste Município, com delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 689 de 04 de março de 2013, doravante denominado CONTRATANTE, resolve, RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 08/2016, de 25/02/2016, firmado com a empresa SOLIDEZ EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA-ME, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF com o nº 10.981.533/0001-55, com sede na Rua Ari Rodrigues, nº 410, Bairro Abraão Alab, Rio Branco - AC, representada pelo Senhor MARLON OLIVEIRA DE SOUZA, CPF nº 008.942.422-02 e RG nº 1022823-3 SSP/AC, pelos motivos a seguir expostos:

Considerando que a empresa SOLIDEZ EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA-ME não cumpriu integralmente com a execução do contrato de prestação de serviços de arbitragem desportiva, referente a não realização da 2ª fase do IV Campeonato Municipal de Futebol – “Copão Comunitário 2016”, nos dias 9 e 10 de julho de 2016;

Considerando que a empresa Solidez Empreendimentos e Comércio LTDA - ME não repassou os pagamentos efetuados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, referente aos serviços de arbitragem do IV Campeonato Municipal de Futsal de Rio Branco ao representante dos árbitros - Super Liga Acreana de Futsal – SAF;

Considerando que a empresa Solidez Empreendimentos e Comércio LTDA - ME não repassou os pagamentos efetuados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, referente aos serviços de arbitragem da Copa Gospel nas 1ª e 2ª fases ao representante dos árbitros - Federação Acreana de Futebol de Salão – FAFS;

Considerando que a empresa Solidez Empreendimentos e Comércio LTDA - ME não repassou os pagamentos efetuados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, aos profissionais que prestaram serviços de arbitragem no IV Triatlon de Rio Branco;

Considerando que a empresa Solidez Empreendimentos e Comércio LTDA - ME não repassou os pagamentos efetuados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, aos profissionais que prestaram serviços de arbitragem no Open de Vôlei 1ª fase;

E considerando ainda, que a empresa Solidez Empreendimentos e Comércio LTDA - ME não repassou os pagamentos efetuados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, aos profissionais que prestaram serviços de arbitragem na II Jornada da Engenharia;

Resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO COM AMPARO DA

LEI Nº 8.666/93,

Fica RESCINDIDO DE FORMA UNILATERAL, o Contrato nº 08/2016, firmado com a empresa SOLIDEZ EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA-ME no dia 25/02/2016, cuja finalidade era a Contratação de Serviços de Arbitragem Desportiva para arbitrar os eventos e competições das diversas modalidades esportivas no município de Rio Branco, executados por esta Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, com fundamento no artigo 79, incisos I, V e XII da Lei nº 8.666/93.

PÁRAGRAFO ÚNICO – A presente rescisão encontra-se motivada no Parecer Jurídico nº 2016.02.001857 e Decisão de Penalidade, publicada no DOE nº 11.945.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo deverá ser publicado e providenciará a publicação do TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, por extrato, no Diário Oficial do

Estado, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, para produzir eficácia e efeitos legais.
Rio Branco - AC, 06 de dezembro de 2016.

AFRÂNIO MOURA DE LIMA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando que a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL autorizou a Dispensa de Licitação, que trata da contratação da empresa Barriga Verde IMP. E EXP. LTDA, para fornecimento de material de consumo (areia lavada) período de 03 (três) dias úteis, com fundamento no Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/1993 em conformidade com o Parecer Jurídico nº 2016.02.002107 datado de 29 de novembro de 2016, aprovado pela Procuradoria Geral do Município, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do Artigo 24 da Lei supracitada.

As despesas decorrentes desta contratação correrão pelo Programa de Trabalho: 019.001.20310000 (Lazer na Comunidade) - Elemento de Despesa 33.90.30.00 (Material de Consumo) - Fonte de Recursos: 01 (RP).
Rio Branco - Acre, 29 de novembro de 2016.

Afrânio Moura de Lima
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 116/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 1.533, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014. R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores a seguir relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Inventário de Bens Móveis e Imóveis: Fernanda de Souza Ferreira (Presidente) – matrícula 706153.

Jorge Clei Ferreira da Silva – matrícula 9089683.

Simone D'avila Aires – matrícula 706204.

Silvia Maria Oliveira do Nascimento – matrícula 70620413

Tayle Maria Sena Dourado – matrícula 7056991

Roberval Pereira da Silva – matrícula 518089

Raimundo Nonato de Souza Oliveira – matrícula 7034962

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a contar do dia 22/08/2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 27 DE JANEIRO DE 2016.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.533/2014

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são delegadas no Decreto Municipal nº 1.533 de 22 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.463, resolve aplicar à empresa EMPREENDIMENTOS ALVORADA LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 01.623.087/0001-16, com sede na Travesa São Joaquim, nº. 55, Sala 01 – Bairro Nova Esperança – Rio Branco/AC, a penalidade de ADVERTÊNCIA, com fundamento na letra "a" do § 2º, da Cláusula Oitava do Contrato nº. 264/2016, decorrente do Termo de Adesão nº. 003/2016, e no inciso I do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.
Rio Branco (AC), 05 de setembro de 2016.

OTENIEL ALMEIDA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
Nº do Termo Aditivo: 11º Termo Aditivo.
Nº do Contrato: 112/2014.

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA O CONSÓRCIO MZ – COMPOSTA PELAS AS EMPRESAS EURO CONSTRUÇÕES LTDA E CONSTRUBEM CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto do Contrato: Serviços remanescentes da Construção de Quadra Poliesportiva no Loteamento Aroeira, no Município de Rio Branco – Acre
Valor do Contrato: R\$ 518.441,96 (quinhentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos)

Modalidade: Dispensa de licitação nº: 005 / 2014

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo de vigência, referente ao contrato dos serviços Remanescentes da Construção de Quadra Poliesportiva no Loteamento Aroeira, no Município de Rio Branco – Acre, parte integrante deste aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia 29/10/2016 ao dia 26/01/2017.

Fundamentação Legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93.

Vigência do Aditamento: Vigência por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia 29/10/2016 ao dia 26/01/2017.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 15.451.0103.1016.0000 - Elemento de Despesa: 44.90.51.00.

Fonte de Recurso: Fonte de Recurso: 01 (RP) e 06 (Convênio) – CONVÊNIO Nº 503/PCN/2012.

Signatários: pelo Contratante, Eng. (a) Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Públicas e, pela Contratada, Maikon Barros Pereira CONSÓRCIO MZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
Nº do Termo Aditivo: 7º Termo Aditivo.

Nº do Contrato: 043/2015.

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E, DO OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA CONSTRUTORA E ELÉTRICA AMORIM LTDA.

Objeto do Contrato: Construção de Abrigos de Passageiros de Transporte Coletivo, no Município de Rio Branco – Acre.

Valor do Contrato: R\$ 257.320,30 (duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos e vinte reais e trinta centavos)

Modalidade: Tomada de preços nº: 015 / 2015

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de Vigência, referente ao contrato para Construção de Abrigos de Passageiros de Transporte Coletivo, no Município de Rio Branco/Acre, parte integrante deste aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 21/11/2016 ao dia 19/01/2017.

Fundamentação Legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93.

Vigência do Aditamento: Vigência 21/11/2016 ao dia 19/01/2017.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 015.451.0102.1068.00000 – (Construção de Abrigos para Usuários do Transporte Coletivo) - Elemento de Despesa: 44.90.51.00.

Fonte de Recurso: Fonte de Recurso: 01 (RP), 01 (RP) Contrapartida e 06 Convênio – CONVÊNIO 230/PCN/2013.

Signatários: pelo Contratante, Engª. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Públicas e, pela Contratada, Claudemir da Silva Amorim CONSTRUTORA E ELÉTRICA AMORIM LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
Nº do Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo.

Nº do Contrato: 027/2016.

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA AZ COMÉRCIO SERVIÇO E REPRESENTAÇÕES IMP. E EXP. LTDA

Objeto do Contrato: Serviços de Drenagem Urbana com Construção de Calçadas, Meio Fio e Sarjetas em Vias Pavimentadas, no Bairro Capoeira, no Município de Rio Branco – Acre.

Valor do Contrato: R\$ 419.011,95 (quatrocentos e dezenove mil, onze reais e noventa e cinco centavos)

Modalidade: Tomada de preços nº: 003 / 2016

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto as

prorrogações dos prazos de Execução e Vigência, referente ao contrato dos Serviços de Drenagem Urbana com Construção de Calçadas, Meio Fio e Sarjetas em Vias Pavimentadas, no Bairro Capoeira, no Município de Rio Branco/Acre, parte integrante deste aditivo, fica prorrogado o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia 12/11/2016 ao dia 09/02/2017, e vigência por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia 10/01/2017 ao dia 09/04/2017.

Fundamentação Legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93.

Vigência do Aditamento: Execução 12/11/2016 ao dia 09/02/2017 - Vigência 10/01/2017 ao dia 09/04/2017.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 15.451.0101.1073.0000 - Elemento de Despesa: 44.90.51.00.

Fonte de Recurso: Fonte de Recurso: 01 (RP) e 06 (Convênio) - Convênio Nº 509/PCN/2014.

Signatários: pelo Contratante, Eng^a. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Públicas e , pela Contratada, Sôstenis da Silva Taumaturgo AZ COMÉRCIO SERVIÇO E REPRESENTAÇÕES IMP. E EXP. LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
Nº do Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo.

Nº do Contrato: 037/2016.

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS - SEOP E, DO OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A ETENGE - EMPRESA DE ENGENHARIA EM ELETRICIDADE E COMER. LTDA.

Objeto do Contrato: Serviços de Urbanização com Drenagem, Construção de Calçadas e Meio Fio no Conjunto Jardim São Francisco em Vias Urbanas Pavimentadas, no Município de Rio Branco – Acre.

Valor do Contrato: R\$ 1.056.973,95 (um milhão, cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos)

Modalidade: Concorrência nº: 006 / 2016

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto as prorrogações dos prazos de Execução e Vigência, referente ao contrato de Serviços de Urbanização com Drenagem, Construção de Calçadas e Meio Fio no Conjunto Jardim São Francisco em Vias Urbanas Pavimentadas, no Município de Rio Branco/Acre, parte integrante deste aditivo, fica prorrogado o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia 07/11/2016 ao dia 04/02/2017, e vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 07/12/2016 ao dia 05/04/2017.

Fundamentação Legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93.

Vigência do Aditamento: Execução 07/11/2016 ao dia 04/02/2017 - vigência 07/12/2016 ao dia 05/04/2017.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 015.451.0101.1073.00000 - Elemento de Despesa: 44.90.51.00.

Fonte de Recurso: Fonte de Recurso: 01 (RP) e 06 (Convênio) – Convênio 315/PCN/2014 – SICONV 801503/2014.

Signatários: pelo Contratante, Eng^a. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Públicas e , pela Contratada, Sérgio Tsuyoshi Murata ETENGE - EMPRESA DE ENGENHARIA EM ELETRICIDADE E COMER. LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Notificação nº 37/2016

A Prefeitura Municipal de Rio Branco – Acre, em cumprimento ao disposto no Artigo 2º da lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste município, da liberação de recursos financeiros recebidos a título de transferências voluntárias da União através do Município de Rio Branco.

Repasso-Governo Federal	Data da emissão do Credito	Valor (R\$)
CR nº 818669/2015 – Objeto: Implantação da 2ª etapa do Centro de Esportes Radicais de Rio Branco - AC	05/12/2016	121.875,00

Rio Branco, Ac, 06 de dezembro de 2016.

Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento

RODRIGUES ALVES

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 47, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

“EXONERAR OS CARGOS COMISSIONADOS EM DAS (DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR) DOS SERVIDORES ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CONSIDERANDO A TRANSIÇÃO DE CARGOS ELETIVOS PARA O QUADRIENIO 2017/2020.

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO NOS MOLDES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. ART 1º O PREFEITO DE RODRIGUES ALVES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE:

ART 2º EXONERAR, OS SERVIDORES OCUPANTES DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS EM (DAS) ABAIXO RELACIONADOS, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO:

DEJALCIMAR DA SILVA ROGERIO, INSCRITO NO CPF: 434.497.942-72, DO CARGO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO (DAS 06)

TAILANE ALVES DOS SANTOS, PORTADORA DO RG Nº 1010122-5 SJSP/AC, INSCRITO NO CPF/MF Nº 013.244.242-65, DO CARGO DE COORDENADOR DE ESTATÍSTICA EDUCACIONAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (DAS-03- R\$ 1.000,00)

JOÃO CARLOS GOMES DE SOUZA INSCRITO NO CPF: 233.272.782-53, DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRANSP. FLUVIAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (DAS 04 – R\$ 1.200,00), RICARDO OLIVEIRA MACIEL CPF: Nº 994.058.302-87 DO CARGO DE ASSESSOR TECNICO AUXILIAR DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO (DAS-06 – R\$ 2.200),

MARCELA MATOS DA SILVA INSCRITO NO CPF: 015.391.692-35, DO CARGO DE ASSESSOR TECNICO DE PLANEJAMENTO DA SECRETARIA DE FINANÇAS (DAS 4 – R\$ 1.200,00)

JOSE MARIA SOUZA FRANÇA, INSCRITO NO CPF/MF Nº 623.704.212-15 DO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE OBRAS DA SECRETARIA DE OBRAS (DAS-02 – R\$ 800,00)

JOSÉ CARLOS ARAÚJO DOS SANTOS INSCRITO NO CPF: 712.017.002-30, DO CARGO DE ASSESSOR TECNICO DE GABINETE DO PREFEITO (DAS 4 – R\$ 1.200,00)

MARIA JOSE FERREIRA DE SOUZA , INSCRITO NO CPF/MF Nº 690.303.322-04 DO CARGO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO (DAS-01 – R\$ 788,00)

GABRIELA FREIRE DA SILVA, INSCRITO NO CPF: 017.851.932-44, DO CARGO DE ASSESSORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE (DAS 03 – R\$ 1.200,00)

MILENA ARAUJO FARIAS INSCRITO NO CPF: 922.837.562-00, PARA RESPONDER PELO O CARGO ASSESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO (DAS-02);

EVANDRO FERREIRA DA SILVA, INSCRITO NO CPF/MF Nº 612.708.902-63 DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (DAS 06);

MARCELO BEZERRA DA SILVA INSCRITO NO CPF: 994.058.652-34 DO PARA O CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (DAS-06).

Esta portaria entrará em vigor a contar do dia 05 de Dezembro de 2016. Rodrigues Alves 06 de Dezembro de 2015.

Registre-se, publique-se:

Cumpra-se:

FRANCISCO ERNILSON DE FREITAS
PREFEITO MUNICIÁL

DIVERSOS

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL ACRE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Diretora-Tesoureira da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Acre, convoca os (as) advogados (as), estagiários (as) abaixo relacionados para procurarem, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, esta Seccional a fim de regularizar sua situação, sob pena do disposto do inciso XXIII, do art. 34 do Estatuto da Advocacia da OAB.

ADEMIR BOTELHO DE OLIVEIRA

OAB/AC 1141

ISABEL CRISTINA ALVARENGA FERREIRA

OAB/AC 960
MARIO JOSE MILANI E SILVA
OAB/AC 473
REGINALDO FERREIRA LIMA
OAB/AC 2484
MARIA LUCIA PISMEL DE PAULA
OAB/AC 262
OLIVIA MARIA ALVES RIBEIRO
OAB/AC 543
SONIA MARIA GOMES ISHII
OAB/AC 1668
ARIOVALDO SCHLEMMER
OAB/AC 275
DANIEL XAVIER MARTINS
OAB/AC 1128
CLEOMILTON DA CUNHA AZEVEDO FILHO
OAB/AC 3503
CARLOS ROBERTO CORREA
OAB/AC 1202
JEIZIMAYRA FERREIRA CAMARA
OAB/AC 3660
SUEDE CHAVES DA CRUZ
OAB/AC 664
SILMER CAVALCANTE DO NASCIMENTO
OAB/AC 3070
WILLIAN ELEAMEN DA SILVA
OAB/AC 3766
JONATHAN XAVIER DONADONI
OAB/AC 3390
DULCINEIA BACINELLO RAMALHO
OAB/AC 3447
IVONE DE PAULA RIBEIRO
OAB/AC 2345
ROSANGELA ROMERO DE ANDRADE
OAB/AC 2509
GASPARINO NETO DA SILVA
OAB/AC 1007
CLAUDIO RAMALHAES FEITOSA
OAB/AC 1635
JONAS GARCIA DE SOUZA
OAB/AC 2319
EDSON DE OLIVEIRA CAVALCANTE
OAB/AC 2488
ALEX DOS REIS FERNANDES
OAB/AC 2365
MANOEL GOMES SOCORRO DA SILVA
OAB/AC 751
MONICA NEVES CONDE
OAB/AC 2210
PRISCILA MAIA DE SOUZA
OAB/AC 3493
MONELYZE SILVANA DE ANDRADE LEMOS
OAB/AC 4044
SAMARAH REJANY MOTTA LOPES
OAB/AC 3803
YONARA MARIA CORDEIRO DE SOUZA
OAB/AC 2849
TAUMATURGO LIMA CORDEIRO
OAB/AC 2855
MARIA BETANIA ARAUJO DA SILVA ROCHA
OAB/AC 3833
PATRICIA TAVARES DE ARAUJO
OAB/AC 3065
ORLANDO DA ROCHA MELO JUNIOR
OAB/AC 3706
WALDECI GOMES DA CUNHA
OAB/AC 545
RODRIGO LUIS PINHEIRO FREIRE
OAB/AC 3145
ROSILEIDE DA FONSECA GOMES
OAB/AC 421
MARIA DAS GRAÇAS AD-VINCOLA ROMA
OAB/AC 462
SERGIO MURILO CASTELO BRANCO COELHO
OAB/AC 1725
MARIA AUCIDEA CUNHA DA CONCEICAO
OAB/AC 1197
REGYNA MAURA DE CASTRO SANTOS
OAB/AC 601
LUIZ ANTONIO RANGEL DE OLIVEIRA

OAB/AC 739
FABIOLA YURI KOMATSU LIMA
OAB/AC 2434
SILMARA DANTAS BENTES DA SILVA
OAB/AC 4038
WAGNER ROMERO DE AVILA
OAB/AC 859
MAYARA VIANA CARVALHO
OAB/AC 3758
MARIA IOLANDA VASCONCELOS ARAUJO
OAB/AC 0280
JOSE FLAVIO MARRAS DOMINGUES
OAB/AC 2350
PEDRO FERNANDES
OAB/AC 1589
PAULO CEZAR RIBEIRO
OAB/AC 1405
JOSE JOAQUIM SOUSA FERREIRA
OAB/AC 2953
MARIA AUXILIADORA QUEIROGA DE ALMEIDA
OAB/AC 659
CLAUDIO JOSE DE MOURA JUNIOR
OAB/AC 2155
JOAO PASSERE
OAB/AC 916
ANTONIO SOARES DA SILVA
OAB/AC 2053
JOSE ALCIMAR DE OLIVEIRA CRUZ
OAB/AC 3174
JURACY PEDRO SOBRINHO
OAB/AC 991
MARIA DA CONCEIÇÃO PONTES POLESKI DE SOUZA
OAB/AC 1311
WELERSON CLEITO FIGUEIRA
OAB/AC 2009
KATIA CELESTE DE SOUZA MOTA
OAB/AC 641
KRISTEN RORIZ DE CARVALHO
OAB/AC 2705
LIDIANY APARECIDA BARBOSA AZEVEDO
OAB/AC 2982
MILTON DE LIMA FURTADO
OAB/AC 102
MONICA BERTI FRANZOLIN
OAB/AC 2133
VANDERLEY ALVES DA SILVA
OAB/AC 3322
LEDA APARECIDA DE LIMA
OAB/AC 2342
ROBERTA DO NASCIMENTO CAVALEIRO DE OLIVEIRA
OAB/AC 2650
JORGE HENRIQUE BEZERRA NOGUEIRA DE QUEIROZ
OAB/AC 1783
JOSE MAURILIO DE OLIVEIRA
OAB/AC 968
JOSE LUZIVAN DO NASCIMENTO AGUIAR
OAB/AC 3205
CLEONICE LOPES MARTINS FIGUEIREDO
OAB/AC 2697
JORGE ARAKEN FARIA DA SILVA FILHO
OAB/AC 3598
LUIZ MUNIZ DA SILVA NETO
OAB/AC 1124
KAMALLA SARAIVA LEO MANTOVANELLI
OAB/AC 2788
JOSE DA COSTA ARAUJO
OAB/AC 1823
JOAO CARLOS PEREIRA COQUEIRO
OAB/AC 1765
JOSE HAROLDO DE LIMA BARBOSA
OAB/AC 2170
LILIANE CARLA FERREIRA HADAD
OAB/AC 3496
JULIANA ZANZAN WINKELMANN MOHAMED
OAB/AC 4046
JOSE ANTONIO FERREIRA DE SOUZA
OAB/AC 2565
JOSE DOS REIS OLIVEIRA SILVA

OAB/AC 375
JOSE RIBAMAR PINHEIRO DE ALMEIDA
OAB/AC 424
JULIANNE DE FREITAS BARBOSA
OAB/AC 2923
JOSE MAURO DINIZ LIMA
OAB/AC 2079
JULIANO RAIMUNDO CAVALCANTE
OAB/AC 3735
FLAVIA ALBUQUERQUE RODRIGUES LIMA
OAB/AC 2763
JOSE CARDOSO DOS SANTOS NETO
OAB/AC 1781
ELSIMAR SANTIAGO DE MELO JUNIOR
OAB/AC
JONAS MAURO DA SILVA
OAB/AC 1938
JOAO DE DEUS TEIXEIRA CHAVES
OAB/AC 1660
JOAQUINA FERRAZ
OAB/AC 2395
FRANCISCA DIAS DA SILVA BRITO
OAB/AC 2477
MANUELLE VASQUES TORRES
OAB/AC 3281
ELSIMAR SANTIAGO DE MELO JUNIOR
OAB/AC 2765
FRANCISCO EDIZIO DE PAIVA
OAB/AC 602
FRANCISCA PONTES ALVES DE ALBUQUERQUE
OAB/AC 138
INARA GOVEIA JARDIM
OAB/AC 3203
JUVENIL GOMES DA SILVA
OAB/AC 288
ANA CLAUDIA NOBRE DE SOUZA
OAB/AC 2151
JOAO RONALDO LOPES DIAS
OAB/AC 2515
ILMAR BRAGA TEIXEIRA
OAB/AC 3046
LUIZ FELIPE NASCIMENTO JARDIM
OAB/AC 1652
ADOLFO ARTUR DE ALMEIDA GUEDES
OAB/AC 4098
ADILSON SOUZA DA CRUZ
OAB/AC 2499
IEDA LOPES DA COSTA
OAB/AC 3033
MILTON SOARES
OAB/AC 334
ADAM MIRANDA SÁ STEHLING
OAB/AC 3593
IVAN FERNANDES DA CUNHA FILHO
OAB/AC 477
JOSE MOUZINHO BORGES
OAB/AC 1812
REGINALDO ROBERTO ALBUQUERQUE DE AS
OAB/AC 1777
RONAN ALMEIDA DE ARAUJO
OAB/AC 2203
SHIRLEY JANE DE OLIVEIRA CINTRÃO
OAB/AC 2891
ROSALIA DOS SANTOS COSTA
OAB/AC
MARCELA TERCILIA SILVA DE OLIVEIRA PIRES
OAB/AC 2262
JOÃO CARLOS DE SOUZA
OAB/AC 1482
MARIA TORRES RANGEL DE OLIVEIRA
OAB/AC 788
ANA PAULA DA ASSUNÇÃO E SILVA
OAB/AC 4157
Rio Branco/AC, 06 de dezembro de 2016.

Claudia Maria da Fontoura Messias Sabino
Diretora-Tesoureira da OAB/ACRE

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº. 051/2016 – ANSSAU

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas, conforme especificações contidas nos Anexos, parte integrante do Edital. Visando atender as necessidades do Hospital Regional do Juruá.

O PREGOEIRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – comunica aos interessados que estamos RETIFICANDO O AVISO DE LICITAÇÃO do Pregão Presencial acima mencionado, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.942 do dia 29/11/2016.

Onde se lê:

Data da Abertura: 09/12/2016 às 10h00min, conforme preâmbulo no Edital. Retirada do Edital: 29/11/2016 à 08/12/2016 na direção administrativa da Associação Nossa Senhora da Saúde, situado na Rua 16 de outubro. Nº 161, Bairro Quinze – Rio Branco- AC, Horário: 7h às 17h. Maiores informações: Associação Nossa Senhora da Saúde - Comissão Especial de Licitação, Telefone 0xx(68) 3224-3811, das 07 às 17h (Horário de Local).

Leia-se:

Data da Abertura: 09/12/2016 às 10h00min, conforme preâmbulo no Edital. Retirada do Edital: 29/11/2016 à 08/12/2016 na sala da direção administrativa, situado na Av. 25 de agosto. Nº 5121, Aeroporto Velho – Cruzeiro do Sul- AC, Horário: 7h às 17h. Maiores informações: Associação Nossa Senhora da Saúde - HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ Comissão Especial de Licitação, Telefone 0xx(68) 3322-5516, das 07 às 17h (Horário Local).

Rio Branco, Acre 06 de Dezembro de 2016

Joana Pedro dos Santos
Presidente da ANSSAU

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

RETIFICAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 046/2016 – ANSSAU

OBJETO: “ Aquisição de Material Médico Hospitalar para o Hospital Regional do Juruá/AC”.

A PREGOEIRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – comunica aos interessados que estamos RETIFICANDO no GESTOR DE CONTRATO o descritivo, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.948 do dia 06/12/2016.

Onde se lê:

GESTOR DE CONTRATO

PORTARIA Nº 003 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016 A PRESIDENTE DO HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ.

RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 113,114,115 e 116/2016, Leia-se:

GESTOR DE CONTRATO

PORTARIA Nº 003 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016 A PRESIDENTE DO HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ.

RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 118,119/2016

Rio Branco, Acre 06 de Dezembro de 2016

Joana Pedro dos Santos
Presidente da ANSSAU

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº. 051/2016 – ANSSAU

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas, conforme especificações contidas nos Anexos, parte integrante do Edital. Visando atender as necessidades do Hospital Regional do Juruá.

O PREGOEIRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – comunica aos interessados que estamos RETIFICANDO no Edital o descritivo do Pregão Presencial acima mencionado, publicado no Diário

Oficial do Estado n. 11.942 do dia 29/11/2016.

Onde se lê:

Pregão nº: 051/200

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL, APURADO PELO VALOR OFERTADO PELA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS.

Data e horário da abertura da sessão: 09/12/2016 às 10h00min.

Período de retirada do edital: 29/11/2016 à 08/12/2016 até as 17:00

Endereço: Rua 16 de outubro, 161 – Bairro Quinze – CEP: 69905-524 – Rio Branco/AC.

O pregão será realizado pelo Pregoeira Kátia Lima e Souza, tendo como equipe de apoio os escolhidos dentre os componentes da Comissão de Licitação.

Leia-se:

Pregão nº: 051/200

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL, APURADO PELO VALOR OFERTADO PELA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS.

Data e horário da abertura da sessão: 09/12/2016 às 10h00min.

Período de retirada do edital: 29/11/2016 à 08/12/2016 até as 17:00

Endereço: na sala da Gerência Administrativa do Hospital Regional do Juruá, situado na Av. 25 de agosto – nº 5121, Aeroporto Velho, Cruzeiro do Sul/AC.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro Clebesson Santos de Queiroz, tendo como equipe de apoio os escolhidos dentre os componentes da Comissão de Licitação.

Rio Branco, Acre 06 de Dezembro de 2016

Joana Pedro dos Santos

Presidente da ANSSAU

SINDICATO DOS TRABALHADORES FAZENDÁRIOS DO ESTADO DO ACRE – SINFAC.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 04/2016

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Fazendários do Estado do Acre - SINFAC, nos termos do Art. 79, § 2º do Estatuto Social desta Entidade, convoca todos os filiados, para a Assembleia Geral Extraordinária, que ocorrerá no dia 12 de Dezembro de 2016, a partir das 09:00h às 12:00h, no Auditório da Secretaria de Estado da Fazenda – Rio Branco-AC, para a seguinte pauta:

01. REPRISTINAÇÃO DO ESTATUTO ante a inviabilidade legal da permanência do atual;

02. ALTERAÇÃO DO ESTATUTO para fins de atualização nos termos do ordenamento jurídico vigente, com nomeação de comissão destacada para este fim;

03. CONVALIDAÇÃO DA CHAPA atual para associação;

04. AUTORIZAÇÃO para que a diretoria possa averbar e efetuar os procedimentos pertinentes a fim de retificar o nome e natureza jurídica nos órgãos competentes;

05. OUTROS assuntos relevantes de interesse da Associação.

Rio Branco – Acre, 28 de novembro de 2016.

Rubens Monteiro Rola Filho

Presidente do SINFAC.

FERLIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ 84.316.868/0001-95

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA DE OCUPAÇÃO nº 299/2016, com validade de 04(quatro) anos, para atividade de TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ, localizado na Rua Sargento Djalma, nº 05, Bairro Jardim Botânico, Cidade de Senador Guimard(AC).



Estado do Acre
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento de Imprensa Oficial
Av. Brasil, nº 439 - Centro

Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC -
CEP: 69900-076